







PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026	
	PROMOTOR
	Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú – MG CNPJ nº 18.414.599/0001-75 Por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde
	OBJETO
	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E OUTROS INSUMOS CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ/MG.
	MÉTODO DE DISPUTA
	<input checked="" type="checkbox"/> Aberto. <input type="checkbox"/> Aberto e fechado. <input type="checkbox"/> Fechado e aberto.
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO
	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço. <input type="checkbox"/> Maior desconto.






PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



	ENTREGA			
	<i>Forma</i>	Parcelada, de acordo com a necessidade.		
	<i>Prazo</i>	10 dias corridos após a emissão da nota de empenho.		
	<i>Local</i>	De acordo com ordem de compra.		
	REAJUSTE			
	<i>Índice</i>	<input type="checkbox"/> IPCA	<input type="checkbox"/> INCC	<input type="checkbox"/> Outro: (Sigla)
		<input checked="" type="checkbox"/> INPC	<input type="checkbox"/> IGPM	
	<i>Período</i>	A cada 12 meses , a contar da data do orçamento estimado.		
	PAGAMENTO			
	<i>Forma</i>	Ordem bancária.		
<i>Prazo</i>	30 dias corridos , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.			
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA			
	<i>Data</i>	30/03/2026.		
	<i>Hora</i>	09:00.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAR DIGITAL

1. Visando atendimento a Lei Federal nº1.1333 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma Licitar Digital (www.licitardigital.com.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da Sessão Pública;

b) Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital CE 006/2026 > esclarecimentos.

Telefones: (12)3156-1000

Horário de funcionamento: 08h00min. às 11h30min e de 13h00min às 17h00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



EDITAL DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2025

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2026

MODALIDADE PREGÃO Nº 006/2026 TIPO: ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

1. DA LICITAÇÃO

O **Município de Cachoeira de Pajeú** - MG torna público, para conhecimento dos interessados, que através do Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Goiás, 70, Centro, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39.980-000, nesta Cidade, realizará Licitação na modalidade Pregão nº 006/2026, em sua forma **ELETRÔNICA**, no modo de disputa **ABERTO**, do tipo "MENOR PREÇO", CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM", que se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores, do Decreto Municipal, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023 e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos.

2. DAS INFORMAÇÕES SOBRE A SESSÃO PÚBLICA

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00mim do dia 18/03/2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h30mim do dia 30/03/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00 mim do dia 30/03/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA: <https://www.licitardigital.com.br//>

Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 001/2026.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, de menor preço **por item**, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E OUTROS INSUMOS CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ/MG, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital.

3.2 Em caso de discordância entre as especificações deste objeto descritas na internet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.3 A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.4 O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO DO ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

3.5 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

4. DA CONDUÇÃO DO PREGÃO

4.1 O(a) Pregoeira(a) nomeado(a) pelo Chefe do Poder Executivo para a condução do Pregão, terá, em especial, as seguintes atribuições:

4.1.1 Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

4.1.2 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

4.1.3 Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

4.1.4 Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

4.1.5 Analisar a aceitabilidade das propostas;

4.1.6 Desclassificar propostas indicando os motivos;

4.1.7 Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

4.1.8 Verificar e julgar as condições de habilitação;

4.1.9 Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

4.1.10 Indicar o vencedor do certame;

4.1.11 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

4.1.12 Elaborar a ata da sessão; e

4.1.13 Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



5. DO REGISTRO DE PREÇO

5.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

6.1 Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

6.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

6.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

6.4 Os licitantes deverão utilizar o sistema Licitar Digital, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances.

6.5 A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte – EPP, Microempresas – ME e Microempreendedores Individuais – MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão RCU 298/2011 – Plenário).

6.6 A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

6.7 Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

6.8 Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



6.9 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “SIM” ou “NÃO” em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

6.9.1 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.2 No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.9.3 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.10 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Lei Federal nº 14.133/21, especialmente o artigo 155 da NLL (Nova Lei de Licitações).

6.11 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

6.12 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo do Município, em nenhum caso, responsável por eles. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

6.13 Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição¹.
- b) Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação. Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Cam., Dou de 04/10/2011).
- c) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- d) Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- e) Enquadrada nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/21.
- f) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- g) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei Nacional n.º 14.133/2021.

¹ JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO CONSÓRCIO: vedação de participação no processo licitatório de pessoas jurídicas reunidas em consórcio é exceção e essa opção deverá ser devidamente justificada pela Administração, nos termos do art. 15, caput, da Lei Nacional nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



h) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados:

h.1) O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

h.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

h.3) O disposto nestes itens não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

h.4) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

h.5) A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.14 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.

6.15 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

6.16 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

6.16.1 Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

6.17 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

6.18 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



6.19 Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo aqueles que só sejam emitidos na Matriz.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.1 Qualquer pessoa é parte legítima para **impugnar** este edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Nacional nº 14.133/2021 ou para solicitar **esclarecimento sobre os seus termos**, devendo **protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame**.

7.1.1 A impugnação e o pedido de esclarecimentos deverão ser protocolados na forma eletrônica, em uma da seguinte forma: a) No Sistema do Pregão Eletrônico, através do sistema no site "https://www.licitardigital.com.br". A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento **será divulgada no site oficial do Município, no mesmo local em que foi publicado o Edital na íntegra, no prazo de até 3 (três) dias úteis**, limitado ao **último dia útil anterior à data da abertura do certame**.

7.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação.

7.4 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, responder aos pedidos de esclarecimentos feitos a este processo licitatório.

7.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.5.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

7.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3 Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.6.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.6.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.7 A falsidade da declaração de que trata os itens 8.4 ou 8.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

8.8 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.9 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.10 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.11 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



8.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

8.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

8.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.13 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.14 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.15 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor do item;

b) Marca;

c) Fabricante; e

d) Descrição detalhado do objeto contratado, contendo informações similares à especificação do Termo de Referência.

9.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

9.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



9.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.7 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

9.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade o cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

9.9.1 A proposta que não constar a validade será considerada automaticamente válida por 60 (sessenta) dias.

9.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 9.8.

9.12 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

9.13 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

9.14 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico da LICITAR DIGITAL, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

10.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

10.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.6 O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço unitário do item**.

10.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,20 (vinte centavos)**.

10.10 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

10.11 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

10.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto**", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



10.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.12.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.12.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

10.12.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, de acordo com o modo de disputa adotado neste Edital, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

10.14 No caso de licitação por Menor Preço, serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

10.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

10.20.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.20.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.20.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

10.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

10.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

10.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

10.21.4 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 Encerrada a etapa de negociação, o **pregoeiro** verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata, e neste Edital no seu Item 6, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa**, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- c) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- d) **Lista de empresas impedidas ou suspensas de participar de licitações com a administração pública da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú.**

11.1.1. Para a consulta de licitante pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

11.1.2. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e, também, de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, mediante a solicitação feita em conformidade ao Item 8.6 do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



11.3.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

11.3.2 O Pregoeiro, a critério do seu julgamento, poderá solicitar ao Licitante, por meio do chat, documento que comprove a condição de ME/EPPs (certidão simplificada da Junta Comercial ou Declaração firmada pelo representante legal), e ainda, declaração de que não ultrapassa o limite definido no Subitem 11.3.1.

11.3.2.1 O Licitante terá o prazo de **30 minutos** para apresentar a documentação solicitada pelo Pregoeiro, o é referida no Subitem 11.3.2.

11.4 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2023](#).

11.5 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, a fim de assegurar o tratamento isonômico entre as licitantes, informa-se que foram utilizados os seguintes acordos, dissídios ou convenções coletivas de trabalho no cálculo do valor estimado pela Administração:

11.5.1 O(s) sindicato(s) indicado(s) no subitem acima não é (são) de utilização obrigatória pelos licitantes, mas, ao longo da execução contratual, sempre se exigirá o cumprimento dos acordos, dissídios ou convenções coletivas adotados por cada licitante/contratado.

11.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.6.1 Contiver vícios insanáveis.

11.6.2 Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.

11.6.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

11.6.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

11.6.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

11.7.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o *caput* deste Item, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.7.1.1 Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



11.7.1.1 Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.8 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.11 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

11.12 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.13 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11.14 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24h (vinte e quatro horas)** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.15 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **2h (duas horas)**, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

11.15.1 É facultado o pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.15.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.16 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.17 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



11.18 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, mediante a convocação através do Chat para apresentar a documentação de habilitação, na forma retratada neste Edital, sendo que o licitante terá o prazo de 10 (dez) minutos para fazer o upload no sistema de toda a documentação.

12.1.1 Os documentos listados neste Item do Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

12.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

12.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

12.3.1 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e se o Edital exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

12.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

12.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

12.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.6 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



12.7 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

12.8 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.10 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.11 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.11.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

12.12 Os documentos relativos à habilitação somente serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

12.13.1 Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.14.2 Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.15 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



12.16 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

12.17 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.18 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

12.19 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12.20 PARA FINS DE HABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME, É INDISPENSÁVEL A APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

12.20.1 Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; ou
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País; ou
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



12.20.1.1 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.20.2 Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**, apresentará:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

b) Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

c) **Certidão Negativa de Débito com créditos tributários federais e à dívida ativa da União, incluindo a regularidade com as contribuições previdenciárias**, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa do Estado.

e) **Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre - Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa Municipal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa ou positiva de **Débitos Trabalhistas - TST**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

NOTA 1: Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se a data de suas expedições for anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.

12.20.3 Quanto à **REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA**, apresentará:

a) Certidão de Falência emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

12.20.3.1 Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias de sua emissão.

12.20.4 Quanto a **REGULARIDADE TÉCNICA**, apresentará:

a) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



b) Cópia do Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do Alvará pelo Município.

c) Autorização de funcionamento da empresa emitida pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária e original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a Portaria concessiva deste ato.

12.20.5 Quanto as **DECLARAÇÕES**, apresentará:

a) As licitantes deverão apresentar Declaração Unificada, conforme modelo abaixo, sem excluir qualquer termo do declarado no modelo sugerido:

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2026

Pregão nº 006/2026 - ELETRÔNICO

NOME DA EMPRESA: _____

TELEFONE: (____) _____

E-MAIL: _____

A empresa, _____, inscrita no CNPJ nº _____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão nº 006/2026 em sua forma ELETRÔNICA - Processo de Contratação nº 024/2026, **DECLARA:**

1 – Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

2 - Declara para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

3 – Declara não possuir empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).

4 – Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Nacional nº 14.133/2021](#). **(este item é somente para licitante organizado em cooperativa)**.

6 – Declara que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Nacional nº 14.133/2021](#). **(este item é somente para licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa)**.

7 - Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

8 - Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes a este pregão.

9 - Declara que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado e empresa pública ou de sociedade de economia mista.

10 - Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação; e

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú-MG antes da abertura oficial das propostas.

11 – Declara que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração unificada e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

12 – Declara que não realizou a vistoria delimitada no item 12.5.2 deste edital, porque tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação **(caso a vistoria tenha sido realizada, este item não será necessário)**.

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome do representante e assinatura

Nome da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 :- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



12.21. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.21.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.22. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.23. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.24. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.25. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.26. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.27. Havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.28. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO

13.1. Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, a pregoeira poderá **fazer consulta por telefone ao órgão emissor do documento para consulta da regularidade** ou exigir que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.

c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, no Setor de Licitações (Rua Goiás, 70, Centro, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39.980-000, no Município de Cachoeira de Pajeú - MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade dele.

13.1.1 O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreamento e postagem.

13.1.2 O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b e c, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.3 O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.

13.1.4 A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.

13.1.5 A documentação a ser autenticada deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú-MG, situado na Rua Goiás, 70, Centro, CEP: 39.980-000.

14. DOS RECURSOS

14.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante, observará:

14.3.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **10 (dez) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

14.3.2 O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.3.3 Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Nacional nº 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



14.4 A falta de manifestação do licitante na forma do Subitem 13.3.1, quanto à intenção de recorrer, importará a decadência desse direito.

14.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8 As razões e as contrarrazões recursais deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema.

14.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

15.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

15.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

15.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

15.2.1. A convocação se dará por e-mail e/ou site oficial do município, pelo endereço <https://cachoeiradepajeu.mg.gov.br/> (aba licitações) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

15.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na proposta ou cadastro do fornecedor no banco de dados do município, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Após a adjudicação do seu objeto e a homologação desta licitação, a empresa vencedora assinará a Ata de Registro de Preços, junto ao Município, que incluirá as condições estabelecidas neste edital, na Minuta da Ata de Registro de Preços e nos demais Anexos, além de outras fixadas na proposta vencedora e necessárias à fiel execução do objeto licitado.

17.2. A licitante vencedora terá o prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação, para assinatura da Ata de Registro de Preços.

17.2.1 A Ata de Registro de Preço será encaminhada através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Licitante Vencedor a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

17.2.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

17.2.3. A via do instrumento destinada ao Licitante Vencedor, devidamente assinada pela Prefeitura, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

17.3. Ocorrendo o descumprimento previsto no item anterior, o Município convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação.

17.4. A licitante deverá manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a contratante imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do compromisso.

18. DAS PENALIDADES

18.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

18.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.1.2.1 Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



18.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

18.1.2.4. Deixar de apresentar amostra; ou

18.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

18.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

18.1.5. Fraudar a licitação.

18.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.1.6.1 Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.1.6.2 Induzir deliberadamente a erro no julgamento; e

18.1.6.3 Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

18.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.2. Com fulcro na Lei Nacional nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.2.1. Advertência;

18.2.2. Multa;

18.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



18.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

18.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 07 (sete dias úteis, a contar da comunicação oficial.

18.4.1 Para as infrações previstas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

18.4.2 Para as infrações previstas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7 e 18.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

18.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

18.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 18.1.1, 18.1.2 e 18.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 18.1.4, 18.1.5, 18.1.6, 18.1.7, 18.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.1., 18.1.2 e 18.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 18.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2023.

18,10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 - O registro de preço independe de previsão orçamentária.

20. DA CONVERSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO EM CONTRATO

20.1. Conforme interesse discricionário da Administração, a Ata de Registro de Preço poderá ser convertida em contrato, respeitando o saldo de quantitativos.

20.2. A Conversão se dará com a confecção do CONTRATO ADMINISTRATIVO, conforme minuta que faz parte de Anexo deste Edital.

20.3. O Fornecedor ou o Prestador de Serviço será convocado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias para assinatura do Contrato.

20.3.1. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico (e-mail), para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na sessão pública, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento, em 02 (duas) vias, providenciando a entrega das vias originais no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.

20.3.2. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, quando solicitado pelo Detentor do Registro de Preço durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Prefeitura Municipal.

20.3.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

20.4 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, na hipótese de nomeação de procurador, e cédula de identidade do representante.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



21.1 Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

21.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

21.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

21.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

21.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

21.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

21.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

22. DA OBRIGAÇÃO DA LICITANTE

22.1 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado para a realização do certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, a proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação, até a data e hora marcadas para abertura da sessão;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.cachoeiradepajeu.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço <https://cachoeiradepajeu.mg.gov.br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Goiás, 70, Centro, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39.980-000, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 9989-9732, através do e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência.

ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preço.

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.

Cachoeira de Pajeú, 10 de Março de 2026.

GERALDO DUARTE DE SOUSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

1. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

Lei Nacional nº 14.133/2021.

2. O QUE SERÁ CONTRATADO?

Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais hospitalares, materiais de fisioterapia, equipamentos hospitalares, equipamentos odontológicos, equipamentos de fisioterapia e outros insumos correlatos destinados a atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira de Pajeú/MG.

3. QUAL O MOTIVO E O OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO?

MOTIVO E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Motivo da Contratação:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de suprir as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira de Pajeú/MG com materiais hospitalares, materiais e equipamentos de fisioterapia, equipamentos hospitalares, equipamentos odontológicos e demais insumos correlatos, indispensáveis para a manutenção e continuidade dos serviços de saúde prestados à população. Considerando o uso contínuo desses materiais no atendimento diário, bem como o desgaste natural dos equipamentos e a crescente demanda por serviços de saúde, torna-se necessária a aquisição para garantir condições adequadas de funcionamento das unidades, assegurando atendimento eficiente, seguro e de qualidade aos usuários do sistema público de saúde.

Objetivo da Contratação:

O objetivo da contratação é garantir o adequado abastecimento e a disponibilização de materiais e equipamentos essenciais para a execução das atividades assistenciais, clínicas, odontológicas e de reabilitação fisioterapêutica nas unidades de saúde do município. Busca-se, com isso, proporcionar melhores condições de trabalho aos profissionais da saúde, ampliar a capacidade de atendimento, promover a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos e assegurar à população o acesso contínuo e eficiente às ações e serviços de saúde no âmbito da rede municipal.

4. EXISTE ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO?

A contratação está alinhada com a Lei Orçamentária Municipal e com o Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



5. HÁ ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO?

A Equipe de Planejamento identificou a **necessidade** de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP. Quanto ao Mapa de Riscos (MR) e à Matriz de Alocação de Riscos (MAR), cumpre salientar que tais instrumentos são aplicáveis, prioritariamente, em contratações de grande vulto, complexidade ou que envolvam a transferência significativa de riscos entre as partes (art. 22 e art. 103 da Lei nº 14.133/2021). No presente caso, trata-se de Aquisição de materiais hospitalares, materiais de fisioterapia, equipamentos hospitalares, equipamentos odontológicos, equipamentos de fisioterapia e outros insumos correlatos destinados a atender às necessidades das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira de Pajeú/MG. Assim, os riscos inerentes já se encontram suficientemente disciplinados na legislação vigente e nas cláusulas contratuais padronizadas.

6. HÁ PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO?

Não. O Município de Cachoeira de Pajeú/MG está elaborando seu primeiro Plano Anual de Contratação, que vigorará para 2027. Ademais, a previsão da contratação está plenamente validada com o planejamento da Administração, pois todos os anos, o objeto “materiais médico-hospitalares, de fisioterapia e diversos” é licitado.

DESCRIPTIVO DOS PRODUTOS, A MEMÓRIA DE CÁLCULO E A MÉDIA DE PREÇO

1. O **descritivo dos produtos, os quantitativos, a unidade de medida, a memória de cálculo e a média de preço**, são os apresentados na Planilha abaixo, a qual será referência para elaboração da proposta de preço:

PRODUTO	UND	QUANT	VALOR MÉDIO
Abaixador Língua Material: Madeira Tipo: Descartável Comprimento: 14 CM Formato: Tipo Espátula Largura: 1,50 CM Espessura: 2 MM	PACOTE 100 UN	1.000	R\$ 8,96
Abridor Gesso Material: Aço Inoxidável Tipo: Hennings ABRIDOR DE GESSO ORTOPÉDICO DE HENNING 27 CM; produto em aço inoxidável	UN	100	R\$ 190,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Abridor Gesso Material: Aço Inoxidável Tipo: Wolff ABRIDOR DE GESSO ORTOPÉDICO WOLF 23 CM; produto em aço inoxidável	UN	100	R\$ 175,00
Ácido Acético Concentração*: A 5% Forma Farmacêutica: Solução Aquosa	LITRO	100	R\$ 18,80
Água Destilada Aspecto Físico: Estéril E Apirogênica Tipo Embalagem: Em Sistema Fechado	LITRO	1.000	R\$ 7,90
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" - 40 X 1,2 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 46,00
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 18 G X 1 1/2" – 40 X 1,2 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 85,00
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" – 25 X 0,8 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 38,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1" – 25 X 0,8 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 79,33
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1 1/4" – 30 X 0,8 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 42,66
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 21 G X 1 1/4" – 30 X 0,8 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 82,66
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" – 25 X 0,7 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 39,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 22 G X 1" – 25 X 0,7 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 82,00
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 23 G X 1" – 25 x 0,6 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 41,00
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 23 G X 1" – 25 x 0,6 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 84,66
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 3/4" – 20 x 5,5 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 43,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 24 G X 3/4" – 20 x 5,5 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 88,00
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" – 13 x 0,45 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 48,66
Agulha Hipodérmica Material: Aço Inoxidável Siliconizado Dimensão: 26 G X 1/2" – 13 x 0,45 Tipo Ponta: Bisel Curto Trifacetado Tipo Conexão: Conector Luer Lock Em Plástico Tipo Fixação: Protetor Plástico Característica Adicional: Com Sistema Segurança Segundo Nr/32 Tipo Uso: Estéril, Descartável, Embalagem Individual	CAIXA 100 UN	500	R\$ 93,33
Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Concentração: 70%	FRASCO 1 LITRO	3.000	R\$ 9,66
Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico Hidratado Características Adicionais: Gel Concentração: 70%	FRASCO 1 LITRO	3.000	R\$ 10,90
ALCOOL GEL 70 % NEUTRO – EMBALAGEM DE 5 LITROS	GALÃO	3.000	R\$ 38,80
ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM PCT COM 12 UND	PCT	240	R\$ 22,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM PCT COM 12 UND	PCT	240	R\$ 28,80
Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Bolas Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril	EMBALAGE M 500 G	600	R\$ 16,23
Algodão Uso Médico Tipo: Hidrófilo Apresentação: Em Rolete Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas Esterilidade: Não Estéril	PACOTE 100 UN	1.000	R\$ 18,73
Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 15 CM Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	EMBALAGE M 500 G	500	R\$ 7,83
Algodão Uso Médico Tipo: Ortopédico Apresentação: Em Mantas Material: Em Fibra De Algodão Crú Tamanho: 20 CM Características Adicionais: Enrolado Em Papel Adequado Tipo Embalagem: Embalagem Individual	EMBALAGE M 500 G	500	R\$ 9,30
AMBU ADULTO COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA	UND.	120	R\$ 187,33
AMBU PEDIÁTRICO COM RESERVATÓRIO E MASCARA	UND.	120	R\$ 175,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>ANDADOR ALUMÍNIO ARTICULADO DOBRÁVEL C/ 3 BARRAS LEVE ADULTO</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Tubos de alumínio anodizado 7/8" - em arco nas laterais, com manoplas para apoio das mãos;</p> <p>Modelo ANB3 Base frontal com tubos de alumínio anodizado (1"vertical; 7/8"horizontal); com tubos de alumínio de 3/4 " e 7/8" na posição horizontal, encaixados entre si, com um pino de pressão para travamento em posição de abertura, acoplados com parafusos na parte superior dos tubos de alumínio laterais;</p> <p>Tubos de alumínio anodizado 1" na parte inferior bases -, com 08 furos para regulagem, com pinos de pressão, com ponteiros de borracha, nas 04 bases.</p> <p>INDICAÇÃO</p> <p>Indicada para descarga de membro inferior</p>	UND	120	R\$ 213,33
ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML COM VASOCONSTRITOR (HEMITARTARATO DE EPINEFRINA (1:200.000) – FRASCO DE 20 ML - COM LACRE DE BORRACHA IMPEDINDO O DESPERDÍCIO DO MEDICAMENTO.	FRASCO	1.000	R\$ 15,30
ANESTESICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML SEM VASOCONSTRITOR – FRASCO DE 20 ML - COM LACRE DE BORRACHA IMPEDINDO O DESPERDÍCIO DO MEDICAMENTO.	FRASCO	1.000	R\$ 14,36
ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2 % 30 GRAMAS	TUBO	1.200	R\$ 12,53
ANTROPÔMETRO INFANTIL PROFISSIONAL; Fabricado em madeira, fácil de usar e de alta resistência. Deve ser utilizado para medição com a criança deitada. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - Confeccionado em madeira; - mede de 0 a 99 cm; - Composto por uma haste fixa que possui as medidas e outra móvel de 33cm de comprimento e 5,5cm de largura. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO NO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	UND	24	R\$ 325,00
APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE; produto compatível com fitas de glicemia da marca ACCU-CHECK ACTIVE (bateria inclusa)	UND	1.000	R\$ 99,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO DIGITAL ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO</p> <p>Medidor de pressão arterial de braço. Mede a pressão sistólica, pressão diastólica e frequência cardíaca. Inflagem automático. Funciona com pilha AAA. Circunferência mínima da braçadeira de 22cm e máxima de 36cm. Vem com estojo. Fácil de mover e manusear. Design prático para medições instantâneas. Memória de 120 medições, ideal para monitorar a saúde cardiovascular.</p>	UND	600	R\$ 150,66
--	-----	-----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>ARGOLAS ARO TUBULAR DE AGILIDADE - CIRCUITO MINIBAMBOLES: KIT COM 08 UND</p> <p>DESCRIÇÃO O kit de Argolas de Agilidade é perfeito para criar percursos com foco no treinamento de velocidade e agilidade, para aumentar a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora, tonifica os músculos e propiciar alto gasto calórico. As argolas são leves e podem ser usadas nos exercícios de maneira individual ou pode unificá-las através do fechamento em velcro duplo. O Kit contém 8 argolas de 42 cm de diâmetro.</p> <p>AÇÕES E BENEFÍCIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Permite criar percursos com foco no treinamento de velocidade e agilidade- Aumenta a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora, tonifica os músculos e propiciar alto gasto calórico.- É um eficiente acessório fitness que ajuda a perder peso.- O kit é leve e fácil de transportar <p>DADOS TÉCNICOS: Modelo Kit de argolas Material: Plástico Quantidade: 08 unidades Dimensões: 42 cm de diâmetro Peso: 750g</p>	<p>KIT</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 92,66</p>
--	------------	------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



ARMÁRIO VITRINE LATERAL DE VIDRO 2 PORTAS Características Mínimas: Armário tipo vitrine Estrutura confeccionada em chapa de aço carbono com 0,75mm de espessura Duas portas em vidro com espessura de 3mm com abertura de 180° e fechadura tipo Yale Laterais confeccionadas em vidro com espessura de 3mm Com quatro prateleiras de vidro com espessura de 4mm Pés em tubo quadrado de 25x25mm; parede 1,2mm, com ponteiros plásticas Acabamento em pintura eletrostática Epóxi. Dimensões Mínimas: Largura: 0,70m Altura: 1,60m	UND	100	R\$ 1.546,66
ASPIRADOR PORTÁTIL DE SECREÇÕES. Acionamento por botão liga/desliga. Adequado para sucção de secreções e fluídos corporais, corpos estranhos na região nasal, faringe e traquéia. Fluxo de aspiração de 20 L/min. Frasco coletor com capacidade de 800ml e estrutura de proteção antitransbordamento. Equipamento leve, portátil e versátil. Visor analógico para fácil leitura da pressão (vacuômetro). Alto vácuo com botão regulador para controle da potência de sucção. Realiza vácuo 0 à 620 mmHg. Silencioso e eficaz. Ruído de operação minimizado. Bomba tipo pistão isento de óleo. Bateria integrada recarregável, autonomia > 40 min de sucção e indicador luminoso de carga da bateria e energia. Filtro de proteção da contaminação cruzada. Grau de proteção contra poeira e umidade IP22. Alça móvel e integrada para melhor portabilidade. Peso 3.5kg. Apresentar Registro vigente na Anvisa e Manual do Usuário oficial do Fabricante.	UND	10	R\$ 3.093,33
ATADURA GESSADA 20 CM X 4 M	UND	600	R\$ 7,16
ATADURA GRANDE DE CREPOM , pacote com 12 unidades, confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Dimensão: 20 cm de largura e 1,2 metros de comprimento em repouso	PCT	6.000	R\$ 25,26
ATADURA MEDIA DE CREPOM , pacote com 12 unidades; não estéril, elástica, porosa. Dimensão: 15 cm de largura e 1,2 metros de comprimento em repouso	PCT	6.000	R\$ 20,33
ATADURA PEQUENA DE CREPOM , pacote com 12 unidades, confeccionadas com tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 18 fios/cm ² , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Dimensão: 10 cm de largura e 1,2 metros de comprimento em repouso	PCT	6.000	R\$ 17,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>ATOMIZADOR DORSAL MOTORIZADO 11L</p> <p>Ficha técnica</p> <p>Capacidade tanque químico: 11 litros (2,9 gal) Capacidade tanque combustível: 2 litros (0,5 gal) Motor: Kawasaki TK65 - 2 tempos Cilindrada: 64,7 cc Potência máxima: 4,6 hp (3,4 kw) Alcance de otimização vertical (m) 10 Alcance de otimização horizontal (m) 18 Vazão do líquido* 0,2 a 2,5 L/min Peso seco (Kg) 12,5</p> <p>O Pulverizador Atomizador Costal Motorizado 11 Litros é utilizado para a aplicação de defensivos em cultivos como café, cacau, banana, citros, algodão, tabaco, abacaxi, hortaliças e frutíferas em geral. Pode ser utilizado na desinfecção de estábulos, cocheiras, pocilgas, granjas, armazéns, embarcações, etc. É ideal para atomizar, polvilhar, varrer e semear. Equipamento potente, utiliza o novo motor Kawasaki e comando unificado (Joystick).</p> <p>Descrição do produto Motor Kawasaki, com baixo nível de emissão de poluentes; Comando unificado (Joystick); Tanque químico de 11L, que proporciona maior conforto ao operador; Novo registro abre/fecha; Ideal para atomizar, polvilhar, varrer e semear; Dispõe de acessório opcional para aplicação de granulados (vendido separadamente); Maior alcance na vertical e horizontal; Velocidade do vento 300 km GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR REGISTRO NA ANVISA.</p>	UND	12	R\$ 2.983,33
--	-----	----	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>AUTOCLAVE DIGITAL 30L - 110V.</p> <p>Painel digital alfanumérico com tecnologia LCD (led custom display) com instruções. Pressostato Digital. Termostato para proteção em caso de excesso de temperatura. Sensor de porta aberta (micro switch) com indicação no painel. Desaeração e despressurização automática. Controle eletrônico que desarma o sistema em caso de aumento da temperatura ou pressão acima do padrão. Chave geral. Fusível na placa eletrônica. Desligamento automático ao final do ciclo. 2 bandejas em Alumínio anodizado; Filtro para evitar entupimento da válvula de saída. Especificações técnicas: Alimentação: 127V ; Frequência: 50/60 hz; Potência: 800 watts; Pressão máxima de trabalho: 2,2 kg/cm; Pressão de trabalho: 1,5 a 1,8 kgf/cm; Alarme Sonoro em caso de erros de funcionamento; Temperatura: 127°C; Tempo de esterilização: 15min; Tempo de secagem: 30min; Secagem com porta entre-aberta; Anel de vedação da porta em silicone; Proteção contra sobrepressão; Válvula de alívio/segurança.</p> <p>GARANTIA DE 12 MESES PELA EMPRESA QUE FORNECER O EQUIPAMENTO.</p> <p>DEVE SER APRESENTADO FOLDER E/OU CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO FOTOS E CARACTERÍSTICAS DO ITEM, NO DIA DA LICITAÇÃO.</p> <p>PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA.</p>	UND	24	R\$ 5.183,33
--	-----	----	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA, MODO DE OPERAÇÃO ANALÓGICA, CAMARA DE ESTERILIZAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 21 LITROS; REGISTRO NA ANVISA - 110V. Características: Câmara de esterilização em aço inoxidável; Pannel inteiramente em teclado de membrana e controle termodinâmico de temperatura e pressão automático, com acompanhamento através de manômetro/termômetro analógico. Fecho da tampa de triplo estágio com sistema de restrição de abertura por fuso de encaixe e deslizamento por rolamento axial. Sistema de porta com construção dupla totalmente em aço carbono e aço inox laminado, Guarnição em silicone vulcanizado fixada na câmara de esterilização. Não necessita de tubulação para drenagem de água. Operação fácil e automática que permite a seleção de diferentes ciclos. Eficiente secagem do material e com opção de ciclos extra. Sistemas de segurança que controlam todo o ciclo e previnem falhas de operação e/ou funcionamento. Desligamento automático em caso de excesso de temperatura, pressão ou falta de água. Produto resistente, de fácil instalação, operação e manutenção. Especificações: Capacidade total: 21 litros, Diâmetro da Câmara: 252mm, Comprimento da Câmara: 421mm. Altura Externa: 330mm. Comprimento Externo: 595mm. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO NO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	24	R\$ 4.726,66
<p>AVENTAL PLUMBÍFERO PADRÃO COM CERTIFICADO – ADULTO - 0,50 MMPB Atende a norma NBR IEC: 61331-3:2004 -</p> <ul style="list-style-type: none">- Uso PROFISSIONAL- Medidas mínimas: 1,10x0,60 M.- Proteção nas Costas (coluna)- Uso para Profissional- Fabricado em Nylon Impermeável- Proteção interna com Borracha plumbífera flexível- Proteção Interna de 0,50MMPB na frete e 0,25 MMPB nos ombros.	UND	10	R\$ 926,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>AVENTAL/JALECO HOSPITALAR DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO, GRAMATURA 40G</p> <p>CARACTERÍSTICAS: São projetados especificamente para a prote�o de pacientes e equipe de sa�de, m�dico-hospitalar, odontol�gica, farmac�utica, laboratorial e cl�nicas de est�tica, com conforto e seguran�a.</p> <p>ESPECIFICA�ES:</p> <ul style="list-style-type: none">* Fabricado em TNT (tecido n�o tecido);* Gramatura 40 G/M²;* Modelo: Abertura nas costas, tiras para amarrar na cintura e pesco�o, punho com el�stico;* S�o descart�veis;* Garante resist�ncia � umidade, � abras�o e � a�o de fungos, bact�rias e v�rus;* Efici�ncia de filtra�o bacteriana superior a 91%;* N�o est�ril;* Hipoal�rgico e com baixo desprendimento de part�culas;* Protege tronco, membros superiores e membros inferiores at� o n�vel dos joelhos (deve possuir no m�nimo 117 cm, medindo da altura dos ombros at� o n�vel dos joelhos). <p>PACOTE COM DEZ UNIDADES</p>	PACOTE	10.000	R\$ 20,66
--	--------	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>AVENTAL/JALECO HOSPITALAR DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO, GRAMATURA 20G</p> <p>CARACTERÍSTICAS: São projetados especificamente para a prote�o de pacientes e equipe de sa�de, m�dico-hospitalar, odontol�gica, farmac�utica, laboratorial e cl�nicas de est�tica, com conforto e seguran�a.</p> <p>ESPECIFICA�ES:</p> <ul style="list-style-type: none">* Fabricado em TNT (tecido n�o tecido);* Gramatura 20 G/M²;* Modelo: Abertura nas costas, tiras para amarrar na cintura e pesco�o, punho com el�stico;* S�o descart�veis;* Garante resist�ncia � umidade, � abras�o e � a�o de fungos, bact�rias e v�rus;* Efici�ncia de filtra�o bacteriana superior a 91%;* N�o est�ril;* Hipoal�rgico e com baixo desprendimento de part�culas;* Protege tronco, membros superiores e membros inferiores at� o n�vel dos joelhos (deve possuir no m�nimo 117 cm, medindo da altura dos ombros at� o n�vel dos joelhos). <p>PACOTE COM DEZ UNIDADES</p>	PACOTE	10.000	R\$ 15,16
--	--------	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>AVENTAL/JALECO HOSPITALAR DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO, GRAMATURA 50G</p> <p>CARACTERÍSTICAS: São projetados especificamente para a proteção de pacientes e equipe de saúde, médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial e clínicas de estética, com conforto e segurança.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* Fabricado em TNT (tecido não tecido);* Gramatura 50 G/M²;* Modelo: Abertura nas costas, tiras para amarrar na cintura e pescoço, punho com elástico;* São descartáveis;* Garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos, bactérias e vírus;* Eficiência de filtração bacteriana superior a 91%;* Não estéril;* Hipoalérgico e com baixo desprendimento de partículas;* Protege tronco, membros superiores e membros inferiores até o nível dos joelhos (deve possuir no mínimo 117 cm, medindo da altura dos ombros até o nível dos joelhos). <p>PACOTE COM DEZ UNIDADES</p>	PACOTE	10.000	R\$ 23,66
--	--------	--------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>AVENTAL/JALECO HOSPITALAR DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO, GRAMATURA 30 G</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>São projetados especificamente para a proteção de pacientes e equipe de saúde, médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial e clínicas de estética, com conforto e segurança.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* Fabricado em TNT (tecido não tecido);* Gramatura 30 G/M²;* Modelo: Abertura nas costas, tiras para amarrar na cintura e pescoço, punho com elástico;* São descartáveis;* Garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos, bactérias e vírus;* Eficiência de filtração bacteriana superior a 91%;* Não estéril;* Hipoalérgico e com baixo desprendimento de partículas;* Protege tronco, membros superiores e membros inferiores (deve possuir no mínimo 1,20 x 1,40 m). <p>PACOTE COM DEZ UNIDADES</p>	<p>PACOTE</p>	<p>10.000</p>	<p>R\$ 17,93</p>
--	---------------	---------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>AVENTAL/JALECO HOSPITALAR DESCARTÁVEL MANGA LONGA COM PUNHO DE ELÁSTICO, GRAMATURA 60G</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>São projetados especificamente para a proteção de pacientes e equipe de saúde, médico-hospitalar, odontológica, farmacêutica, laboratorial e clínicas de estética, com conforto e segurança.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <ul style="list-style-type: none">* Fabricado em TNT (tecido não tecido);* Gramatura 60 G/M²;* Modelo: Abertura nas costas, tiras para amarrar na cintura e pescoço, punho com elástico;* São descartáveis;* Garante resistência à umidade, à abrasão e à ação de fungos, bactérias e vírus;* Eficiência de filtração bacteriana superior a 91%;* Não estéril;* Hipoalérgico e com baixo desprendimento de partículas;* Protege tronco, membros superiores e membros inferiores até o nível dos joelhos (deve possuir no mínimo 117 cm, medindo da altura dos ombros até o nível dos joelhos). <p>PACOTE COM DEZ UNIDADES</p>	PACOTE	10.000	R\$ 27,93
BACIA PARA CURATIVO 32 CM; produto em aço inoxidável	UND	36	R\$100,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA DIGITAL PARA PESSOAS OBESAS – 110 V OU BIVOLT</p> <p>Capacidades disponíveis: 300kg Alimentação: Fonte automática “Full Range” externa. Entrada: 90-250VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A Display LED vermelho com 6 dígitos. Corpo: Plataforma em chapa de aço carbono 1020. Coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza. Visor: Painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada Pintura Pesagem, com travamento do peso na estabilização. Zero automático. Auto on/off backlight que se acende ao sair do zero, e se apaga ao retornar a zero. Piso antiderrapante, tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagens. Régua antropométrica: Prático sistema para medir altura instalado (opcionalmente) na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Dimensões Plataforma: 40 x 40 cm. Altura do piso até o final da coluna: 100 cm Consumo 10W Garantia: 1,5 anos contra quaisquer vícios de qualidade de materiais e/ou fabricação</p> <p>GARANTIA DE 12 MESES PELA EMPRESA QUE FORNECER O EQUIPAMENTO.</p> <p>DEVE SER APRESENTADO FOLDER E/OU CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO FOTOS E CARACTERÍSTICAS DO ITEM, NO DIA DA LICITAÇÃO.</p> <p>PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA.</p>			R\$ 3.100,00
	UND	24	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL 200 KG - DIVISÃO 100 GRAMAS COM VISOR EM LED</p> <p>Capacidade: 200 kg, divisões de 100 g;</p> <ul style="list-style-type: none">- Régua antropométrica até 2,00 m em alumínio anodizado, com divisão de 0,5 cm;- Display LED Plataforma 390 x 340 mm;- Estrutura em chapa de aço carbono;- Proteção da célula de carga contra impactos laterais;- Fonte externa 90 a 240 VAC c/ chaveamento automático;- Função TARA até capacidade máxima;- Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM; <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR</p>	<p>UND</p>	<p>24</p>	<p>R\$ 2.080,00</p>
--	------------	-----------	---------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL;</p> <p>Deve possuir um sistema com quatro sensores de pressão que garantem precisão total no controle do peso.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Capacidade de 200kg com divisão de 50 gramas.- Ampla plataforma de vidro de 6mm temperado (VIDRO TEMPERADO RESISTENTE).- Visor de cristal líquido com 75mm x 30mm de fácil visualização- Acionamento por toque- Desligamento automático- Zero automático- Indicador de pilha fraca <p>Dimensões: 310mm x 300mm</p> <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">- pilhas para alimentação- Manual de instruções <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO: PILHA 3 V. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	120	R\$ 146,00
<p>BANDEJA PARA CURATIVO 24 X18 X1,5 CM RETANGULAR; produto em aço inoxidável</p>	UND	60	R\$ 83,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>BARREIRA DE SALTO 20 A 30CM:</p> <p>Kit com 5 barreiras salto e agilidade mini barreira ajustável - 5 pç a mini barreira ajustavel podem ser utilizadas para treinos de agilidade, corrida e pliometria fazendo uso de movimentos para frente, para trás e para as laterais. melhora a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora, tonifica os músculos e propicia alto gasto calórico. barreiras leves e portáteis, podem ser transportadas facilmente e utilizadas para treinamentos indoor e outdoor. seu material é resistente a impactos e conta com um excelente acabamento, garantindo alta durabilidade. leve e prático, permite ajuste de acordo com o treinamento, promovendo eficácia e segurança.</p> <p>Benefícios: Melhora a resistência, o fortalecimento, a coordenação motora. Tonifica os músculos e propicia alto gasto calórico. Barreiras leves e portáteis, fáceis de transportar.</p> <p>Especificações: Material: plástico Peso:2,52kg Alturas reguláveis das barreiras: 20/30cm Quantidade de barreiras: 05 und.</p>	<p>KIT</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 189,00</p>
--	------------	------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>BASTÃO PVC REVESTIDO 1KG KALLANGO</p> <p>Descrição:</p> <p>Produzido em tubo de pvc 32mm revestido, enchimento com grão de ferro e ponteiros de borracha.</p> <p>Função:</p> <p>Bastão Aeróbico Kallango Fit Terapêutico em PVC Carga 1 kg Auxilia nos exercícios de fisioterapia e ginástica aeróbica, serve para a correção postural de quem pratica exercícios. Confeccionado e revestido em PVC.</p> <p>Tamanho: 1,20m</p>	<p>UND</p>	<p>40</p>	<p>R\$ 49,00</p>
<p>BAÚ PSICOMOTRICIDADE COM 10 PEÇAS DIVERSAS</p> <p>Contém 10 Briquedos:</p> <ul style="list-style-type: none">01 Blocos de Construção01 Pequeno Engenheiro01 Mosaico01 Dominó Mania01 Cubos de Encaixe01 Ligue-Brinque01 Torre Formas Geométricas01 Transblocos01 Bate Pinos01 Prancha de Seleção	<p>UND</p>	<p>30</p>	<p>R\$ 535,00</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>BICICLETA ERGOMÉTRICA PROFISSIONAL MAGNÉTICA, MULTIFUNCIONAL.</p> <p>- Peso Máximo do Usuário Suportado pelo Aparelho: 150kg - Banco Ergonômico com apoio lombar e regulável - Transmissão por correia plana, Poly "V" Silenciosa - Flexsonic: auto ajuste - Sistema Magnético de Cargas: - 8 níveis de regulagem (não tem atrito, não tem desgaste) - Monitor Eletrônico MULTIFUNÇÃO - Tempo - Velocidade - Distância - Perda de calor - Batimento cardíaco (monitoramento com sensor HANDGRIP) - Composição: Aço carbono</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	12	R\$ 3.516,66
<p>BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR INOX DOBRÁVEL</p> <p>Descrição do Produto: O Biombo Triplo Dobrável é fabricado em tubo de aço inox, garantindo um produto de alta qualidade, resistência e estabilidade durante a utilização. O Biombo triplo Dobrável com rodízios é indicado para utilização em Hospitais, clínicas médicas e ambulatórios. Possui cortinas impermeáveis em material resistente PVC de fácil assepsia e desinfecção.</p> <p>Especificações: Estrutura: Confeccionada em tubo de aço INOX de diâmetro 3/4 x 1,20 mm. Cortinado em Lona plástica Pés: Confeccionados em tubo de aço inox de diâmetro 3/4 x 1,20 mm com ponteiros de borracha e com rodízios giratórios de diâmetro de 2" nas bandeiras laterais;</p> <p>Dimensões mínimas do Produto: Aberto: 1,81 m X 0,50 m x 1,80 m</p>	UND	60	R\$ 1.273,33
BISSULFITO DE SÓDIO 2%	LT	300	R\$ 39,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>BISTURI EL�TRICO</p> <p>O bisturi el�trico mais indicado para pequenos procedimentos, permite um corte cont�nuo natural e com pouco ou quase nenhum sangramento, oferecendo mais controle nos procedimentos com um campo visual mais limpo. Al�m disso, a utiliza�o do bisturi el�trico oferece mais conforto ao paciente.</p> <p>Ideal para pequenas cirurgias e muito utilizado em Clinicas Odontol�gicas, Ginecol�gicas e outras. Em raz�o de sua ampla utiliza�o em diversos procedimentos, pois pode ser usado desde bi�psias a incis�es simples e coagula�o.</p> <p>Opera com frequ�ncias quatro vezes acima da faixa em que j� n�o ocorrem est�mulos aos m�sculos e nervos, evitando assim qualquer tipo de problema ao paciente.</p> <p>A intensidade e distribui�o do calor atrav�s do tecido podem ser mudadas variando-se o modo de opera�o, Corte, Blend e Coagula�o. Fornece uma pot�ncia adequada a cada resist�ncia de forma segura e eficaz.</p> <p>Modos de opera�es: Corte: Ressec�o ou disseca�o de tecidos biol�gicos, devido � passagem de uma corrente de alta frequ�ncia e alta intensidade. Blend: � uma combina�o de efeitos de corte com coagula�o. Coagula�o: Veda�o de pequenos vasos sangu�neos ou de tecidos biol�gicos devido a passagem de uma corrente de alta frequ�ncia.</p> <p>Potencias: Corte: 100W – Carga: 500 Ohms Blend: 60W – Carga: 500 Ohms Coagula�o: 40W – Carga: 500 Ohms</p> <p>Frequ�ncia de opera�o: 450 kHz Alimenta�o: 110/220 Vac – 50/60Hz As potencias podem variar em rela�o aos valores nominais em $\pm 20\%$ ou 10W (em 110v)</p> <p>Embalado com os seguintes acess�rios: 1 Placa neutra permanente em inox (150 x 100 x 0,5mm). 1 Cabo de liga�o da placa neutra. 1 Pedal simples. 1 Caneta padr�o autoclav�vel de baixa cirurgia. 1 Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm). 1 Eletrodo tipo bola (2,1mm). 1 Eletrodo tipo bola (4,2mm). 1 Eletrodo tipo al�a pequena (4,5mm). 1 Eletrodo tipo agulha (85mm). 1 Eletrodo tipo agulha depila�o (66mm). 1 Manual do usu�rio 1 Certificado de garantia.</p> <p>Uso dos eletrodos: Eletrodos tipo faca: S�o utilizados com mais frequ�ncia para corte, incis�o e ressec�o. Eletrodos tipo bola: S�o utilizados com mais frequ�ncia para desseca�o, coagula�o e hemostasia. Eletrodos tipo al�a: S�o utilizados frequentemente para disseca�o de p�lipos e quando h� necessidade de obter amostras de tecidos. Eletrodos tipo agulha: S�o frequentemente utilizados para</p>	UND	12	R\$ 5.026,66
--	-----	----	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



depilação.

GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR
DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>BOLA CRAVO CRESPA PARA PROPRIOCEPÇÃO - PEQUENA - 5,0 CM</p> <p>Descrição</p> <p>A Bolinha Cravo é ideal para massagens nas mãos, pés e restante do corpo.</p> <p>Proporciona relaxamento, estimula a circulação e pode ser usado em exercícios de fisioterapia, propriocepção e coordenação motora.</p> <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Massagem, estimulação dos músculos e relaxamento.- Fisioterapia.- Exercícios de força, coordenação e propriocepção.- Uso na água ou piscina - hidroterapia e hidroginástica.- Melhora a circulação sanguínea.- Ideal para massa <p>DADOS TÉCNICOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Medida: 5 cm. <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	<p>UND</p>	<p>60</p>	<p>R\$ 9,66</p>
--	------------	-----------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>BOLA FEIJÃO PARA FISIOTERAPIA 90X45CM</p> <p>Liveup Sports</p> <p>Descrição A Bola Feijão serve para auxiliar em exercícios de reabilitação quanto para atividades de condicionamento físico, podendo ser usada individualmente ou em par no treinamento de diversos esportes. Os exercícios que utilizam esta bola contribuem para o aumento da força, equilíbrio e coordenação. Conta com um sistema Anti-estouro, que significa que o produto foi fabricado em látex, oferecendo maior segurança ao usuário, pois, quando perfurada não estoura, esvazia lentamente evitando acidentes.</p> <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Exercícios para estimulação do desenvolvimento infantil- Exercícios de Fortalecimento- Relaxamento- Alongamentos- Posicionamento em terapias- Técnica Bobath <p>DADOS TÉCNICOS Modelo: Bola Feijão Material: Látex Cor: Azul Tamanho: 90 x 45cm Capacidade: 200 kg GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	50	R\$ 171,00
<p>BOLA LISA PARA MASSAGEM: composta por material emborrachado, 5,5 centímetros com cor variada.</p>	UND	50	R\$ 8,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



BOLA OVERBALL 25CM Utilizada em exercícios de reforço para todas as idades, bola para pilates e fisioterapia.	UND	50	R\$ 33,33
BOLA SUÍÇA 65CM Descrição As bolas suíças são bastante indicadas para exercícios de pilates e yoga, reabilitação, Fisioterapia. O uso frequente delas melhora o condicionamento físico, equilíbrio e postura. <ul style="list-style-type: none">• Nome: Bola Suíça Pilates Yoga 65cm Com Bomba de Encher• Gênero: Unisex• Indicado para: Dia a Dia• Diâmetro: 65 cm• Composição: PVC• Peso Suportado: Até 200kg• Itens Inclusos: 1 Bola Suíça Anti Estouro 65cm	UND	50	R\$ 87,33
BOLA SUICA PARA PILATES 45CM É de fácil utilização para tonificar os músculos do quadril das costas, pernas, mãos, ombros e braços. Auxilia a manutenção da sua forma física ou a sua reabilitação, de forma divertida. Diâmetro: 45 cm. Composição: látex. Suporta até: 200 kg de peso estático. Sistema anti-estouro e superfície anti-derrapante.	UND	50	R\$ 75,33
BOLSA DE COLOSTOMIA	UND	100	R\$ 28,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



BOLSA TERMICA DE GEL 500 G; uso quente e frio; contem em seu interior gel não toxico; Composição: - Filme: Camadas de nylon/polietileno internamente e polietileno na camada externa; - Gel: A base de C.M.C, conservantes, agente anticongelante e água deionizada. -A bolsa é reutilizável e resistente.	UND	200	R\$ 28,66
CABO DE BISTURI N° 03 EM AÇO INOX	UND	120	R\$ 22,33
CABO DE BISTURI N° 04 EM AÇO INOX	UND	120	R\$ 24,66
CABO DE BISTURI N° 05 EM AÇO INOX	UND	120	R\$ 27,33
CABO NEURODYN II DESCRIÇÃO: FABRICADOS COM FIOS DE SILICONE EXTRA FLEXIVEIS COM BOA ISOLAÇÃO PINO PACIENTE TIPO BANANA 661 PINO APARELHO TIPO DB9 GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	UND	50	R\$ 150,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CADEIRA DE BANHO HIGIÊNICA DOBRÁVEL ATÉ 100 KG CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Dobrável;- Estrutura em aço carbono e assento em plástico;- Apoio para os braços em plástico;- Apoio para os pés;- 4 rodízios com rodas giratórias de 4 polegadas, e 2 travas na dianteira;- Encosto em Nylon acolchoado de alta resistência;- Montagem fácil;- Fácil de guardar: totalmente dobrável;- 2 em 1: para uso em banho e sobre vaso sanitário;- Apoio para os braços ergonômico;- Utilizada sobre o vaso e no banho;- Encosto flexível.	UND	50	R\$ 535,00
<p>CADEIRA DE RODAS ADULTO DESCRIÇÃO: CONSTITUIDA EM METAL PINTADO. SUPORTA ATÉ 110 KG, ENCOSTO E ASSENTO EM TECIDO DE BOA QUALIDADE (NYLON OU SUPERIOR). POSSUI APOIO PARA OS PÉS E BRAÇOS. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	50	R\$ 1.003,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE COM BRAÇO ESTOFADO</p> <p>Cadeira para coleta de sangue.</p> <p>Assento e encosto estofados com espuma densidade 23, espessura 4cm;</p> <p>Todo o estofado revestido em material impermeável.</p> <p>Apoio para o braço estofado e com altura regulável;</p> <p>Estrutura tubular em aço pintada com tinta epoxi;</p> <p>Pés com ponteira de borracha;</p> <p>Dimensões externas aproximadas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Largura: 0,65 cm• Profundidade: 0,60 cm• Altura: 0,80 m <p>COR AZUL</p>	UND	20	R\$ 700,00
<p>CAIXA TERMICA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TAMANHO 15 LITROS</p> <p>Material externo: Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) nas paredes internas e externas, polímero sintético de alta resistência química, impactos e às baixas temperaturas. Tornando a Caixa Térmica extremamente resistente, durável, asséptico e fácil de ser lavado e conservado. Material térmico: Isolamento interno em poliuretano (PU), material amplamente usado na indústria de refrigeração pelo seu alto desempenho térmico em relação ao isopor (EPS), praticamente triplicando o seu desempenho em relação ao tempo de conservação.</p> <p>DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO NO INMETRO.</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	25	R\$ 466,66
<p>CAIXA TERMICA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TAMANHO 20 LITROS</p> <p>Material externo: Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) nas paredes internas e externas, polímero sintético de alta resistência química, impactos e às baixas temperaturas. Tornando a Caixa Térmica extremamente resistente, durável, asséptico e fácil de ser lavado e conservado. Material térmico: Isolamento interno em poliuretano (PU), material amplamente usado na indústria de refrigeração pelo seu alto desempenho térmico em relação ao isopor (EPS), praticamente triplicando o seu desempenho em relação ao tempo de conservação.</p> <p>DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO NO INMETRO.</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	25	R\$ 548,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CAIXA TERMICA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TAMANHO 45 LITROS. Material externo: Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) nas paredes internas e externas, polímero sintético de alta resistência química, impactos e às baixas temperaturas. Tornando a Caixa Térmica extremamente resistente, durável, asséptico e fácil de ser lavado e conservado. Material térmico: Isolamento interno em poliuretano (PU), material amplamente usado na indústria de refrigeração pelo seu alto desempenho térmico em relação ao isopor (EPS), praticamente triplicando o seu desempenho em relação ao tempo de conservação.</p> <p>DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO NO INMETRO.</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	25	R\$ 898,33
<p>CAIXA TERMICA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS TAMANHO 8,5 LITROS. Material externo: Confeccionado em polietileno de alta densidade (PEAD) nas paredes internas e externas, polímero sintético de alta resistência química, impactos e às baixas temperaturas. Tornando a Caixa Térmica extremamente resistente, durável, asséptico e fácil de ser lavado e conservado. Material térmico: Isolamento interno em poliuretano (PU), material amplamente usado na indústria de refrigeração pelo seu alto desempenho térmico em relação ao isopor (EPS), praticamente triplicando o seu desempenho em relação ao tempo de conservação.</p> <p>DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO NO INMETRO.</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	25	R\$ 385,00
<p>CALÇA HOSPITALAR DESCARTÁVEL GRAMATURA 20 G - pacote com 100 unidades</p> <p>Calça fabricada em tecido não tecido (TNT), formada por fibras de polipropileno.</p> <p>Indicado na prevenção da contaminação por fatores externos.</p>	PACOTE	5.000	R\$ 121,00
<p>CALÇA HOSPITALAR DESCARTÁVEL GRAMATURA 40 G - pacote com 100 unidades</p> <p>Calça fabricada em tecido não tecido (TNT), formada por fibras de polipropileno.</p> <p>Indicado na prevenção da contaminação por fatores externos.</p>	PACOTE	5.000	R\$ 169,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CALÇA HOSPITALAR DESCARTÁVEL GRAMATURA 50 G - pacote com 100 unidades</p> <p>Calça fabricada em tecido não tecido (TNT), formada por fibras de polipropileno. Indicado na prevenção da contaminação por fatores externos.</p>	PACOTE	5.000	R\$ 199,33
<p>CALÇA HOSPITALAR DESCARTÁVEL GRAMATURA 60 G - pacote com 100 unidades</p> <p>Calça fabricada em tecido não tecido (TNT), formada por fibras de polipropileno. Indicado na prevenção da contaminação por fatores externos.</p>	PACOTE	5.000	R\$ 235,00
<p>CAMA HOSPITALAR FAWLER DE 2 MANIVELAS COM GRADES E RODÍZIOS</p> <p>.Cabeceira e peseira em tubos de aço redondo .Estrado em chapa de aço nº 20, com reforço em ferro chato .Laterais em tubos retangulares .Articulação através de 2 manivelas, sendo o eixo da articulação em tubos redondos .Proporciona movimentos: fawler, semi-fawler e tredelemburg .Totalmente pintada em epox na cor branca .Pés com rodízios, sendo dois com freios dispostos diagonalmente .Dimensões aproximadas : 1,90m x 0,90m x 0,65m</p> <p>CERTIFICADO NO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	50	R\$ 4.026,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CÂMARA / REFRIGERADOR PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS IMUNOBIOLOGICOS / TERMOLÁBEIS (2°C A 8°C) – CAPACIDADE 430 L</p> <ul style="list-style-type: none">- Memória interna com capacidade de armazenamento mínimo de 1 ano.- Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas e assemelhados,- Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia;- Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil;- Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento;- Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento;- Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta;- Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara;- Fabricado com no mínimo 04 gavetas ou prateleiras removíveis com trava de segurança lateral, em aço inoxidável para longa vida útil;- Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção;- Faixa de trabalho de 2°C a 8°C;- Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para rápida recuperação da temperatura, após abertura de porta;- Sistema de degelo automático com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado.- Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal;- Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD;- Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point);- Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados;- Identificação de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de fácil entendimento pelo cliente;- Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no	UND	12	R\$ 20.066,66
---	-----	----	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



painel;

- Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos;
- Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD;
- Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário;
- Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido;
- Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal;
- Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas;
- Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta;
- Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente;
- Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna;
- Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário;
- Sistema de discagem por telefone, com memória para no mínimo 08 números; - Botão de teste de funcionamento da discadora;
- Sistema de emergência para falta de energia, com baterias recarregáveis instaladas internamente ao equipamento, com autonomia entre 12 até 24 horas;
- Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna e disparo via discadora para segurança do cliente;
- Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz;
- Equipamento com registro na ANVISA

GARANTIA DE UM ANO PELO FORNECEDOR.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

DEVE SER APRESENTADO FOLDER E/OU CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO FOTOS E CARACTERÍSTICAS DO ITEM,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



NO DIA DA LICITAÇÃO.

--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>C�MARA / REFRIGERADOR PARA CONSERVA�O DE VACINAS IMUNOBIOLOGICOS / TERMOL�BEIS (2�C A 8�C) – CAPACIDADE 280 L</p> <ul style="list-style-type: none">- Mem�ria interna com capacidade de armazenamento m�nimo de 1 ano.- Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda cient�fica de vacinas e assemelhados,- C�mara interna totalmente constru�da em a�o inoxid�vel, para perfeita assepsia;- Gabinete externo em chapa de a�o, incluindo parte traseira, com pintura eletrost�tica texturizada com pel�cula de prote�o anti-riscos, para longa vida �til;- Quatro rod�zios com freio na parte frontal de f�cil manuseio e travamento;- Isolamento t�rmico de espessura m�nima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento;- Porta de vidro com tecnologia antiemba�ante, e perfil de alum�nio anodizado de alta resist�ncia e durabilidade, para f�cil visualiza�o interna do produto sem abertura de porta;- Difusor de ar interno, fabricado em a�o inoxid�vel para perfeita distribui�o do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da c�mara;- Fabricado com no m�nimo 04 gavetas ou prateleiras remov�veis com trava de seguran�a lateral, em a�o inoxid�vel para longa vida �til;- Sistema de refrigera�o por compressor herm�tico AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando ac�mulo de sujeira e res�duos no sistema mec�nico e f�cil manuten�o;- Faixa de trabalho de 2�C a 8�C;- Sistema de circula�o de ar for�ado interno de alta performance para r�pida recupera�o da temperatura, ap�s abertura de porta;- Sistema de degelo autom�tico com evapora�o de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado.- Sistema de comando �nico para controle e programa�o de todas as fun�es no painel frontal;- Exibi�o simult�nea das temperaturas de momento, m�xima e m�nima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD;- Tecla dedicada em painel frontal com �nico toque para reset das temperaturas de m�xima e m�nima;- Temperatura controlada automaticamente atrav�s de sensor �nico, imerso em solu�o diat�rmica, na temperatura de 4�C (set point);- �cones de sinaliza�o do painel frontal com diferencia�o de cores para identifica�o de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados;- Identifica�o de alarmes e alertas em texto, descritos no comando frontal de f�cil entendimento pelo cliente;- Apresenta�o de alarmes simult�neos de forma rotativa e descritos no	UND	20	R\$ 16.133,33
---	-----	----	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



painel;

- Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de 20 anos;
- Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD;
- Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário;
- Armazenamento de registros de temperatura, eventos e alarmes, com taxa de amostragem em intervalos de 1 minuto com data e hora do ocorrido;
- Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal;
- Codificação dos dados da memória interna com alta segurança, impossibilitando a adulteração da informação; Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas;
- Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta;
- Sistema de alarme de porta aberta programável pelo cliente;
- Sistema de alarmes instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna;
- Sistema de Alerta de manutenção preventiva, com mensagem no painel LCD; - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário;
- Sistema de discagem por telefone, com memória para no mínimo 08 números; - Botão de teste de funcionamento da discadora;
- Sistema de emergência para falta de energia, com baterias recarregáveis instaladas internamente ao equipamento, com autonomia entre 12 até 24 horas;
- Sistema indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna e disparo via discadora para segurança do cliente;
- Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz;
- Equipamento com registro na ANVISA

GARANTIA DE UM ANO PELO FORNECEDOR.

INSTALAÇÃO E TREINAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO FORNECEDOR.

DEVE SER APRESENTADO FOLDER E/OU CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO FOTOS E CARACTERÍSTICAS DO ITEM,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



NO DIA DA LICITAÇÃO.

--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO PARA PACIENTE EXAMES MÉDICOS TAMANHO PP A Camisola hospitalar para pacientes e ou exames médicos possui uma modelagem prática, confortável e adequada para pacientes que irão realizar exames médicos. Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros. Recomendado para hospitais, maternidades, clínicas e laboratórios. Produto Unissex. Não possui bolso, botões, zípers ou fechos. Fabricado em tecido Tapé brim leve, 100% algodão. Destaca-se como a melhor proposta em relação ao custo-benefício, e sua composição 100% algodão proporciona bem-estar e proteção ao usuário. Costurado com máquinas eletrônicas. O poliéster é mais propenso à aglutinação de bactérias, é mais difícil de esterilização, a bactéria fixa com muita facilidade no Oxford.</p>	UND	500	R\$ 66,66
<p>CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO PARA PACIENTE EXAMES MÉDICOS TAMANHO P A Camisola hospitalar para pacientes e ou exames médicos possui uma modelagem prática, confortável e adequada para pacientes que irão realizar exames médicos. Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros. Recomendado para hospitais, maternidades, clínicas e laboratórios. Produto Unissex. Não possui bolso, botões, zípers ou fechos. Fabricado em tecido Tapé brim leve, 100% algodão. Destaca-se como a melhor proposta em relação ao custo-benefício, e sua composição 100% algodão proporciona bem-estar e proteção ao usuário. Costurado com máquinas eletrônicas. O poliéster é mais propenso à aglutinação de bactérias, é mais difícil de esterilização, a bactéria fixa com muita facilidade no Oxford.</p>	UND	500	R\$ 66,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO PARA PACIENTE EXAMES MÉDICOS TAMANHO M</p> <p>A Camisola hospitalar para pacientes e ou exames médicos possui uma modelagem prática, confortável e adequada para pacientes que irão realizar exames médicos.</p> <p>Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros.</p> <p>Recomendado para hospitais, maternidades, clínicas e laboratórios.</p> <p>Produto Unisex.</p> <p>Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.</p> <p>Fabricado em tecido Tapé brim leve, 100% algodão.</p> <p>Destaca-se como a melhor proposta em relação ao custo-benefício, e sua composição 100% algodão proporciona bem-estar e proteção ao usuário.</p> <p>Costurado com máquinas eletrônicas.</p> <p>O poliéster é mais propenso à aglutinação de bactérias, é mais difícil de esterilização, a bactéria fixa com muita facilidade no Oxford.</p>	UND	500	R\$ 68,33
<p>CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO PARA PACIENTE EXAMES MÉDICOS TAMANHO G</p> <p>A Camisola hospitalar para pacientes e ou exames médicos possui uma modelagem prática, confortável e adequada para pacientes que irão realizar exames médicos.</p> <p>Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros.</p> <p>Recomendado para hospitais, maternidades, clínicas e laboratórios.</p> <p>Produto Unisex.</p> <p>Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.</p> <p>Fabricado em tecido Tapé brim leve, 100% algodão.</p> <p>Destaca-se como a melhor proposta em relação ao custo-benefício, e sua composição 100% algodão proporciona bem-estar e proteção ao usuário.</p> <p>Costurado com máquinas eletrônicas.</p> <p>O poliéster é mais propenso à aglutinação de bactérias, é mais difícil de esterilização, a bactéria fixa com muita facilidade no Oxford.</p>	UND	500	R\$ 72,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CAMISOLA HOSPITALAR EM TECIDO PARA PACIENTE EXAMES MÉDICOS TAMANHO GG</p> <p>A Camisola hospitalar para pacientes e ou exames médicos possui uma modelagem prática, confortável e adequada para pacientes que irão realizar exames médicos.</p> <p>Muito resistente, tecido de alta qualidade, é a preferida por médicos e enfermeiros.</p> <p>Recomendado para hospitais, maternidades, clínicas e laboratórios.</p> <p>Produto Unisex.</p> <p>Não possui bolso, botões, zípers ou fechos.</p> <p>Fabricado em tecido Tapé brim leve, 100% algodão.</p> <p>Destaca-se como a melhor proposta em relação ao custo-benefício, e sua composição 100% algodão proporciona bem-estar e proteção ao usuário.</p> <p>Costurado com máquinas eletrônicas.</p> <p>O poliéster é mais propenso à aglutinação de bactérias, é mais difícil de esterilização, a bactéria fixa com muita facilidade no Oxford.</p>	UND	500	R\$ 77,66
CANELEIRA COM MATERIAL EM COURO E COMPOSIÇÃO INTERNA EM PÓ DE FERRO, COM PESO DE 1KG.	PARES	120	R\$ 85,66
CANELEIRA COM MATERIAL EM COURO E COMPOSIÇÃO INTERNA EM PÓ DE FERRO, COM PESO DE 2KG.	PARES	120	R\$ 96,66
CANELEIRA COM MATERIAL EM COURO E COMPOSIÇÃO INTERNA EM PÓ DE FERRO, COM PESO DE 3KG.	PARES	120	R\$ 111,66
CANELEIRA COM MATERIAL EM COURO E COMPOSIÇÃO INTERNA EM PÓ DE FERRO, COM PESO DE 4KG.	PARES	120	R\$ 126,00
CANELEIRA COM MATERIAL EM COURO E COMPOSIÇÃO INTERNA EM PÓ DE FERRO, COM PESO DE 5KG.	PARES	120	R\$ 146,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CANELEIRA PESO TORNOZELEIRA 1KG - 2KG - 3KG - 4KG - 5 KG / KIT</p> <p>O Kit Caneleira de Peso 1 kg à 5 kg Academia e Ginástica é ideal para a prática de exercícios de ginástica, academia, musculação, etc com peso. São caneleiras profissionais com carga, feitas em nylon reforçado, dando mais conforto ao tornozelo.</p> <p>Não absorve suor, é fácil de limpar e higienizar graças ao seu material de nylon reforçado. Possui uma costura dupla de reforço, evitando o vazamento do enchimento. Seu sistema de fechamento é feito em velcro, garantindo facilidade e segurança na hora de prender a caneleira na perna.</p> <p>Características:</p> <p>Cor: Preto Lavável: Sim Sistema de Fechamento: Velcro Outros: Confortável ao tornozelo, não absorve suor, fácil de higienizar, possui costura reforçada evitando o vazamento do enchimento. Membros ou Músculos Trabalhados: Coxas, abdômens, glúteos, panturrilhas e braços. Material: Nylon reforçado</p> <p>Quantidade KIT: 02 - Caneleira de 1 kg 02 - Caneleira de 2 kg 02 - Caneleira de 3 kg 02 - Caneleira de 4 kg 02 - Caneleira de 5 kg</p> <p>Total KIT: 10 caneleiras (30 kg)</p>	<p>KIT</p>	<p>120</p>	<p>R\$ 700,00</p>
---	-------------------	-------------------	--------------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



CANETA LANCETADORA PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR Funciona para lancetas 28 G e 30 g, independente da marca; Aceita agulhas 28 G e 30 G de TODAS AS MARCAS; CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - Ideal para uso com as lancetas com agulhas nas espessuras 28g e 30g; - Dez níveis de ajuste de profundidade de punção; - Mais suave; - Menor desconforto; - Sistema ejetor de lancetas.	UND	1.000	R\$ 33,00
CÂNULA DE GUEDEL 1 - CONFECCIONADAS EM PVC TRANSPARENTE.	UND	120	R\$ 9,33
CÂNULA DE GUEDEL 2 - CONFECCIONADAS EM PVC TRANSPARENTE.	UND	120	R\$ 9,33
CÂNULA DE GUEDEL 3 - CONFECCIONADAS EM PVC TRANSPARENTE.	UND	120	R\$ 10,33
CÂNULA DE GUEDEL 4 - CONFECCIONADAS EM PVC TRANSPARENTE.	UND	120	R\$ 11,33
CÂNULA DE GUEDEL 5 - CONFECCIONADAS EM PVC TRANSPARENTE.	UND	120	R\$ 12,33
CÂNULA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 14 - CATETER - JELCO	UND	10.000	R\$ 4,56
CÂNULA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 16 - CATETER - JELCO	UND	10.000	R\$ 4,56
CÂNULA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 18 - CATETER - JELCO	UND	10.000	R\$ 4,33
CÂNULA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 20 - CATETER - JELCO	UND	10.000	R\$ 4,33
CÂNULA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 22 - CATETER - JELCO	UND	10.000	R\$ 4,33
CÂNULA INFUSÃO INTRAVENOSA Nº 24 - CATETER - JELCO	UND	10.000	R\$ 4,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CAPA PARA COLCHÃO DE MACA RESGATE UTILIZADA EM AMBULÂNCIA - COM ZÍPER IMPERMEÁVEL AZUL DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 195 CM X LARGURA: 55 CM X ALTURA: 10 CM</p> <p>Descrição do Produto Capa para colchão hospitalar, em bagum tecido impermeável com e zíper. Hospitalar, fácil limpeza e lavável, o lençol capa protetora de colchão, é impermeável, mantém a preservação do seu colchão contra vazamentos de líquidos, secreções e outros fluidos. Protege contra a proliferação de fungos, mofo e umidade, é antialérgico e anti ácaros, ideal no cuidado de crianças e adultos com incontinência urinária e outras secreções pós operatórios, maior conforto no tratamento home care. Características : Capa (protetor) para colchão Com Ziper em Vinil Anti vazamento - impermeável - Antialérgico e anti ácaro. Lavável e prático na colocação</p>	UND	100	R\$ 185,00
<p>CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR COM ZÍPER IMPERMEÁVEL AZUL DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 195 CM X LARGURA: 90 CM X ALTURA: 10 CM</p> <p>Descrição do Produto Capa para colchão hospitalar, em bagum tecido impermeável com zíper. Hospitalar, fácil limpeza e lavável, o lençol capa protetora de colchão, é impermeável, mantém a preservação do seu colchão contra vazamentos de líquidos, secreções e outros fluidos. Protege contra a proliferação de fungos, mofo e umidade, é antialérgico e anti ácaros, ideal no cuidado de crianças e adultos com incontinência urinária e outras secreções pós operatórios, maior conforto no tratamento home care. Características : Capa (protetor) para colchão Com Ziper em Vinil Anti vazamento - impermeável - Antialérgico e anti ácaro. Lavável e prático na colocação</p>	UND	500	R\$ 226,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CAPA PARA TRAVESSEIRO CLÍNICO HOSPITALAR - COM ZÍPER IMPERMEÁVEL AZUL. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 60 CM X LARGURA: 40 CM X ALTURA: 26 CM</p> <p>Descrição do Produto Capa hospitalar, em bagum tecido impermeável e zíper. Hospitalar, fácil limpeza e lavável, mantém a preservação do travesseiro contra vazamentos de líquidos, secreções e outros fluidos. Protege contra a proliferação de fungos, mofo e umidade, é antialérgico e anti ácaros, ideal no cuidado de crianças e adultos com incontinência urinária e outras secreções pós operatórios, maior conforto no tratamento home care.</p> <p>Características : Capa (protetor) para travesseiro Com Zíper em Vinil Anti vazamento - impermeável - Antialérgico e anti ácaro. Lavável e prático na colocação</p>			R\$ 49,33
	UND	500	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CARDIOVERSOR –</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS</p> <p>Cardioversor com energia selecionável de no mínimo 1 a 200 Joules com forma de onda Bifásica Exponencial opera nos modos Manual, DEA, Marcapasso e Monitor. Tela com visor colorido de no mínimo 7” com ajuste de brilho que garante visualização de informações como o indicador de contato da impedância do paciente, curvas, autonomia da bateria, contador de choque e mensagens de alarmes. Deve possuir alça para transporte integrada e proteção contra entrada de líquidos e poeira com índice mínimo IPX4. Acompanha bateria interna de lítio e impressora térmica. Equipamento constituído em corpo único, com pás pediátricas juntamente das pás adultos na mesma peça (intercambiáveis). Modo DEA: O desfibrilador opera em modo automático auxiliando o usuário por instruções de voz e de texto que são exibidos na tela durante a operação. O equipamento automaticamente realiza as operações necessárias, carrega a energia de desfibrilação e dá instruções para a entrega do choque, detectando os ritmos chocáveis e os não chocáveis. Possui Metrônomo que auxilia o operador que na RCP. Modo DEA com gravação de áudio. Modo Manual: Oferece desfibrilação assíncrona e cardioversão sincronizada através das pás rígidas ou pás adesivas. Faixa de energia de no mínimo 1 a 200J selecionável pelas pás rígidas ou por botão no painel, com tempo inferior a 5 segundos para carga de 200J ou menor que 8 segundos para carga máxima. Desfibrilação simples, com indicação no display da impedância do paciente e contador de choques entregues. Desarme automático do choque com tempo selecionável se a energia selecionada não for utilizada. Desfibrilação em cirurgias cardíacas com faixa de energia de 1 a 50J através das pás internas. Modo Monitor ECG: Monitorização de ECG através de cabos de 3 ou 5 vias, podendo monitorar no mínimo 7 derivações simultaneamente. Faixa de leitura de ≤ 15 a ≥ 350 bpm com ganho e velocidade do traçado de ECG selecionáveis pelo usuário. Alarme com limites superior e inferior ajustáveis. Modo Marcapasso: Terapia de estimulação transtorácica não invasiva que opera nas modalidades Demanda (VVI) ou fixo (VOO). Fornece pulso do tipo retangular constante com corrente de ≤ 20 a ≥ 200 mA e estimulação em ≤ 30 a ≥ 210 ppm, selecionável pelo usuário. Impressora: Registrador térmico integrado de 50 mm que realiza a impressão de no mínimo 4 canais. Ajuste velocidade e tempo de impressão. Memória: Capacidade de armazenagem interna de no mínimo 200 eventos de alarme com gravação de no mínimo 16 segundos de curva antes e depois do evento de alarme. Armazena no mínimo 120 horas de dados de tendência (tabulares e gráficos). Gravação de áudio de no mínimo 480 minutos. Alimentação: Alimentação bivolt automático e bateria interna de Íon Lítio) recarregável pelo próprio equipamento, com autonomia mínima de 5h de monitorização ECG ou de 100 choques na energia máxima do equipamento. Indicador do estado de carga da bateria. Acessórios que acompanham o equipamento: 01 (um) conjunto</p>	UND	10	R\$ 27.533,33
---	-----	----	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>reutilizável de pás rígidas externas adulto/pediátrico, com comandos para seleção de energia e choque; 01 (um) cabo de ECG 3 vias tipo clip reutilizável (com proteção para desfibrilação); 01 (um) cabo reutilizável para eletrodos de desfibrilação/marcapasso; 01 (um) par de eletrodos de desfibrilação/marcapasso tamanho adulto; 01 (uma) bateria recarregável; 01 (um) cabo de alimentação; 05 (cinco) rolos de papel térmico para impressão; 01 (um) pacote de eletrodos descartáveis para ECG com 30 unidades; 01 (um) CD com Manual de Operação do Usuário.</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CARDIOVERSOR COMPLETO BIFÁSICO COM OXIMETRIA, MARCA PASSO, IMPRESSORA, PRESSÃO NÃO INVASIVA, MODO DEA E CAPNOGRAFIA</p> <p>O Cardioversor está pronto para atender situações de emergência tanto em ambientes cotidianos quanto clínicos e hospitalares, resgate aéreos e terrestres.</p> <p>Versátil e dinâmico, o aparelho pode ser configurado combinando diferentes parâmetros, adaptando-se a realidades e necessidades diversas. Possui tela laptop, que facilita o acompanhamento dos sinais vitais do paciente com conforto e praticidade.</p> <p>Conta com sistema de segurança inteligente, que limita o nível da carga elétrica para uso interno e pediátrico/neonatal, tornando o equipamento adaptável a qualquer paciente, além de conexão USB para transferir dados da memória e leitura de ECG da memória de eventos por meio de hardware/software próprios.</p> <p>Características Mínimas:</p> <p>Equipamento Leve e Portátil (alça para transporte é parte integrante do gabinete).</p> <p>Display colorido de cristal líquido mínimo de 7" de alta definição e ajuste de contraste.</p> <p>Tecnologia bifásica exponencial truncada.</p> <p>Sistema de segurança inteligente que permite a adaptação a qualquer paciente.</p> <p>Indicação clara das fases: carregando, pronto, descarregando e desarmando.</p> <p>Análise da impedância torácica do paciente, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de injúrias cardíacas.</p> <p>Completo sistema de alarmes sonoros e visuais e possibilidade de programação de valores máximo e mínimo.</p> <p>Pode ser configurado conforme o cliente desejar, com os seguintes parâmetros:</p> <p>Oximetria.</p> <p>Com curva pletismográfica, indicação de valores da saturação de oxigênio e frequência de pulso, mostrados no display numérico e em porcentagem.</p> <p>Amplitude de onda pletismográfica ajustada na tela.</p> <p>Boa resposta em baixas perfusões.</p> <p>Faixa de amostragem: de aproximadamente 70 a 100%.</p> <p>Sistema completo de alarmes e indicação auditiva e visual no nível SPO2, através do tom do sinal do pulso, com volumes ajustados independentemente e alarmes audiovisuais reguláveis e tecla de silenciamento de alarme por 02 minutos.</p> <p>Opcionais INCLUSOS: sensor SPO2 adulto clip, infantil clip, universal Y e de orelha.</p> <p>Marca Passo.</p> <p>Marcapasso externo do tipo transtorácico, não-invasivo, multiprogramável; nos modos de Demanda, Assíncrono (fixo) e</p>	UND	10	R\$ 40.100,00
--	-----	----	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Emergência.

Controle do processo de estimulação por meio do teclado do cardioversor.

Modos de operação: VOO, VVI e Emergência.

Captação de ECG pelas próprias pás adesivas.

Impressora Térmica.

Impressora de alta resolução com acionamento manual ou automático após cada disparo.

Registros como data e hora, impedância, frequência cardíaca, nível de energia selecionada na desfibrilação, impedância, desfibrilação sincronizada, acionamento do alarme, derivação, amplitude do ECG em papel termossensível.

Velocidade de impressão de 12,5-25-50mm/seg.

Pressão Não Invasiva.

Alarme para pressão mínima, média e máxima e alarmes programáveis.

Zero automático antes de cada medida.

Medidas de pressão arterial sistólica, diastólica e média; pelo método oscilométrico em pacientes adulto, pediátrico e neonatal.

Modo DEA.

Análise de ECG e identificação automática de presença de arritmias.

Emissão de comandos de voz e texto no display para instruir o socorrista.

Auxílio RCP: Indicação sonora de orientação quanto ao ritmo adequado da compressão torácica.

Capnografia.

Utiliza os sensores tipo 'Sidestream' e 'Mainstream' miniaturizado.

Curva de CO2 expirado mostrada continuamente na tela.

Sensor miniaturizado com auto calibração.

Procedimento opcional de autocalibração.

Itens Inclusos compatíveis com o Equipamento.

01 bolsa para alojamento e transporte.

01 jogo de pás reutilizáveis conjugadas intercambiáveis (corpo único – adulto e infantil).

01 cabo de ECG de 05 vias.

05 jogos de eletrodos descartáveis compatíveis com o equipamento.

05 Pares de pás de coques intercambiáveis descartáveis adulto e infantil.

01 Cabo de ECG de 05 vias.

05 Pacotes de eletrodos precordiais

01 tubo de gel condutor.

01 Cabo de Força.

01 sensor SPO2 adulto clip, 01 infantil clip, 01 universal Y e 01 de orelha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>01 Conexão para saída de alimentação em UTI móvel – conexão 12 VDC. 02 Suportes para UTI móvel. 02 Suportes para maca. 01 Cabo USB para transferência de dados.</p> <p>Manual do usuário. Certificado de garantia.</p>			
---	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CARRINHO DE LIMPEZA HOSPITALAR - KIT DE LIMPEZA COMPLETO</p> <p>Um kit que proporciona solu�o completa para a limpeza de pisos frios em geral e outras superf�cias. O Carro Funcional Am�rica transporta com praticidade todos os equipamentos e acess�rios necess�rios para a limpeza do dia a dia.</p> <p>O Balde Dobl� 30 Litros com sistema de 2 �guas, uma para solu�o limpadora e outra para �gua limpa, aumenta a produtividade permitindo que os operadores efetuem a limpeza de uma �rea muito maior quando comparado com outros sistemas de limpeza.</p> <p>O Conjunto Mop P� e a P� Pop retiram as part�culas com efici�ncia dos ambientes prevenindo que voltem a se depositar causando danos e doen�as. A Placa Sinalizadora auxilia na preven�o de acidentes, como escorreg�es e quedas nos ambientes que est�o sendo limpos.</p> <p>Kit composto pelos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none">Carro FuncionalBalde Dobl� 30 litros – 2 �guasCabo alum�nio – 1,40 mGarraRefil Loop com cinta – 320gPlaca Sinalizadora Piso MolhadoP� PopConjunto Mop P� – 60 cm	UND	24	R\$ 1.965,00
<p>CARRINHO HOSPITALAR PARA TRANSPORTE DE REFEI�OES, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO E ALUM�NIO ANODIZADO.</p> <p>Caracter�sticas M�nimas</p> <p>Possui sistema de 4 rodas girat�rias que facilita os deslocamentos em locais restritos e corredores, ambientes prop�cios para sua utiliza�o. Com capacidade para at� 45 kg em cada compartimento, � ideal para servi�os em hospitais, pois suas dimens�es possibilitam o transporte de bandejas, pratos, talheres e outros.</p> <p>Dimens�es M�nimas:</p> <ul style="list-style-type: none">- Montado: 1,07 m x 54 cm x 97 cm	UND	10	R\$ 2.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CARRINHO PARA CURATIVO COM BALDE E BACIA PINT. EPOXI</p> <p>Descrição do produto</p> <p>Carro para Curativo armação tubular, tampo e prateleira em chapa de aço inox, pés, varandas e suporte para balde e bacia inox, pés com rodízios de 3”;</p> <p>O Carro Curativo com Balde e Bacia é um equipamento utilizado para descanso de qualquer tipo de equipamento.</p> <p>Pintura epoxi;</p> <p>4 Rodízios de 03 polegadas;</p> <p>Tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm;</p> <p>Estrutura em tubos redondos.</p> <p>Itens inclusos</p> <p>01 balde em alumínio polido</p> <p>01 bacia inoxidável.</p> <p>Medidas aproximadas:</p> <p>Altura do produto (cm) 80,00 Largura do produto (cm) 45,00 Profundidade do produto (cm) 75,00 Peso (Kg) 12,000</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>UND</p>	<p>24</p>	<p>R\$ 1.465,00</p>
--	------------	-----------	---------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



CARRO PARA TRANSPORTE DE CILINDRO DE OXIGÊNIO Características Mínimas: Cor: Inox • Construção Sólida Montado Sobre Rodas Sendo 02 Dianteiras de 6" e Dois Rodízios de 3" Traseiro • Totalmente em Pintura Epoxi • Capacidade Para Carregar Cilindro de até 50 Litros ou 10 m ³	UND	12	R\$ 825,00
CARVÃO ATIVADO PÓ HOSPITALAR / PACOTE COM 100 GRAMAS	PACOTE	1.000	R\$ 29,50
CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	UND	3.000	R\$ 3,80
CATGUT CROMADO Nº 1.0 COM AGULHA CX COM 24 UNID A sutura de catgut simples é estéril, absorvível e de origem animal, com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox. Indicação: - indicada para uso em: cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia; aparelho digestivo, urologia. Absorção: - a absorção uniforme ocorre de 30 a 70 dias.	CX	600	R\$ 155,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CATGUT CROMADO Nº 2.0 COM AGULHA CX COM 24 UNID A sutura de catgut simples é estéril, absorvível e de origem animal, com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.</p> <p>Indicação: - indicada para uso em: cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia; aparelho digestivo, urologia.</p> <p>Absorção: - a absorção uniforme ocorre de 30 a 70 dias.</p>	<p>CX</p>	<p>600</p>	<p>R\$ 155,00</p>
<p>CATGUT CROMADO Nº 3.0 COM AGULHA CX COM 24 UNID A sutura de catgut simples é estéril, absorvível e de origem animal, com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.</p> <p>Indicação: - indicada para uso em: cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia; aparelho digestivo, urologia.</p> <p>Absorção: - a absorção uniforme ocorre de 30 a 70 dias.</p>	<p>CX</p>	<p>600</p>	<p>R\$ 160,00</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CATGUT CROMADO Nº 4.0 COM AGULHA CX COM 24 UNID A sutura de catgut simples é estéril, absorvível e de origem animal, com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.</p> <p>Indicação: - indicada para uso em: cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia; aparelho digestivo, urologia.</p> <p>Absorção: - a absorção uniforme ocorre de 30 a 70 dias.</p>	CX	600	R\$ 160,00
<p>CATGUT CROMADO Nº 5.0 COM AGULHA CX COM 24 UNID A sutura de catgut simples é estéril, absorvível e de origem animal, com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.</p> <p>Indicação: - indicada para uso em: cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia; aparelho digestivo, urologia.</p> <p>Absorção: - a absorção uniforme ocorre de 30 a 70 dias.</p>	CX	600	R\$ 160,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CATGUT CROMADO Nº 6.0 COM AGULHA CX COM 24 UNID A sutura de catgut simples é estéril, absorvível e de origem animal, com serosa bovina selecionada, cortada em fitas uniformes, purificadas de forma mecânica, física e quimicamente, resultando em fios de coloração amarelo palha, podendo ser providos ou não de agulhas cirúrgicas de aço inox.</p> <p>Indicação: - indicada para uso em: cirurgias gerais, ginecologia/obstetrícia; aparelho digestivo, urologia.</p> <p>Absorção: - a absorção uniforme ocorre de 30 a 70 dias.</p>	CX	600	R\$ 170,00
CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 01 METRO CÚBICO DE VOLUME (CAPACIDADE PARA 07 LITROS DE OXIGÊNIO), registro na ANVISA. ENCAIXE UNIVERSAL.	UND	30	R\$ 985,00
CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 03 METROS CÚBICOS DE VOLUME (CAPACIDADE PARA 20 LITROS DE OXIGÊNIO), registro na ANVISA. ENCAIXE UNIVERSAL.	UND	30	R\$ 2.015,00
CILINDRO DE AÇO PARA OXIGÊNIO MEDICINAL DE 10 METROS CÚBICOS DE VOLUME (CAPACIDADE PARA 50 LITROS DE OXIGÊNIO), registro na ANVISA. ENCAIXE UNIVERSAL.	UND	30	R\$ 5.000,00
CLAMP UMBILICAL - GRAMPO DESCARTÁVEL ESTÉRIL	UND	100	R\$ 1,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>COBERTOR MANTA TERMICA ALUMINIZADO 2,10X1,40 RESGATE</p> <p>Descrição:</p> <p>Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado), pode ser aplicado tanto em práticas esportivas, como em atendimento de vítimas com hipotermia quando for necessário manter o calor do corpo, muito utilizado por profissionais da saúde.</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none">- Cobertor Térmico de Emergência (Aluminizado);- Manta Térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinada a manter a vítima aquecida;- Não deformável;- Isolante térmico;- Resistente ao atrito com o solo;- Mantém o calor interno e reflete o calor externo;- Tamanho aproximado de 2,10 x 1,40m;- Pode ser usado como curativo oclusivo;	UND	500	R\$ 15,00
---	-----	-----	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>COBERTOR MICROFIBRA ANTIALÉRGICO HOSPITALAR A Manta de Microfibra possui um toque macio e é super quente, ideal para se proteger em dias de frio. Fabricada em 100% Poliéster , pode ser usada em suas noites de sono, sofás ou até mesmo em viagens, pois é leve e de fácil manuseio. É antialérgico, uso adulto e infantil. Pode ser lavado em máquina e seca rápido.</p> <p>Dimensões Mínimas: 2,40m x 1,40m</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">•Mantinha de microfibra•Produto Liso•Toque felpudo, com toque aveludado de pelúcia•Anti-Alérgico•Não Solta Pelos.•Toque Extra Mácio Aveludado e fofo. <p>Tecido Microfibra Composição 100% Poliéster</p>	UND	100	R\$ 90,00
COLAR CERVICAL RIGIDO DE BOA QUALIDADE; NÃO DESCARTAVEL TAM. GRANDE	UND	300	R\$ 85,00
COLAR CERVICAL RIGIDO DE BOA QUALIDADE; NÃO DESCARTAVEL TAM. MEDIO	UND	300	R\$ 85,00
COLAR CERVICAL RIGIDO DE BOA QUALIDADE; NÃO DESCARTAVEL TAM. PEQUENO	UND	300	R\$ 85,00
COLAR CERVICAL RIGIDO DE BOA QUALIDADE; NÃO DESCARTAVEL TAM. PP	UND	300	R\$ 85,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>COLCHÃO CASAL HOSPITALAR CORINO IMPERMEÁVEL ESPUMA D33 14 CM COLCHÃO DE CASAL MODELO ESPUMA DENSIDADE 33 REVESTIDO EM CORINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL COM 14 CM DE ESPESSURA.</p> <p>*MEDIDAS MÍNIMAS: 1,38 x 1,88 x 0,14 ou 1,28 x 1,88 x 0,14 M</p> <p>*TECIDO: CORINO, HOSPITALAR IMPERMEÁVEL Certificado pelo INMETRO</p>	UND	300	R\$ 1.175,00
<p>COLCHÃO HOSPITALAR CORINO IMPERMEÁVEL ESPUMA D33 COLCHÃO MODELO ESPUMA DENSIDADE 33 REVESTIDO EM CORINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL.</p> <p>*MEDIDAS APROXIMADAS: 87 CM LARGURA X 12 CM ALTURA X 190 CM COMPRIMENTO</p>	UND	30	R\$ 600,00
<p>COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL SOLTEIRO ESPUMA D33 - 0,88 X 1,88 X 0,17 M Tipo de colchão: Espuma Indicado para: Cama comum Certificado pelo INMETRO Revestimento: Courvin / Napa Espuma: 100% poliuretano Proteção: Antiácaro, Antialérgico e Antibactéria Dimensões aproximadamente do produto (C x L x A): 1,88 x 0,88 x 0,17 cm Peso do produto: aproximadamente 10 kg</p>	UND	30	R\$ 765,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



COLCHÃO PARA MACA RESGATE UTILIZADA EM AMBULÂNCIA COLCHÃO MODELO ESPUMA DENSIDADE 33 REVESTIDO EM CORINO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL. *MEDIDAS APROXIMADAS: 50 CM LARGURA X 7 CM ALTURA X 190 CM COMPRIMENTO	UND	30	R\$ 440,00
COLCHONETE, composto de material impermeável e material dobrável. Tamanho: 100x50x3cm - Alta Densidade Enchimento: Polipropileno / D33 Medidas aproximadas: 100 x 50 x 3 cm Revestimento: Napa	UND	300	R\$ 101,00
COLETOR PARA INCONTINENCIA URINARIA C/ PRESERVATIVO N° 12	UND	3.000	R\$ 4,60
COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	600	R\$ 17,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>COLORÍMETRO MULTI PARÂMETRO DIGITAL PORTÁTIL é um fotômetro portátil que utiliza o método colorimétrico para determinar a concentração. Trabalha em um comprimento de onda e possui uma curva em sua memória para analisar um parâmetro pré estabelecido.</p> <p>Utiliza filtro de interferência de alta qualidade, LED de longa vida como fonte de luz, sem qualquer parte móvel, isso significa a mais alta precisão em fotômetros portáteis e baixíssima manutenção.</p> <p>Possui design ergonômico, dimensões compactas, é fácil de operar. Alimentado com 2 pilhas que duram até 5000 testes.</p> <p>Características Mínimas: Todo o instrumento, inclusive o encaixe para cubeta, é à prova d'água, garantindo total proteção contra água. Equipamento com visor grande, luz de fundo, desligamento automático e sem partes móveis, facilitando a utilização em campo e evitando a perda de partes. Armazena até 16 conjuntos de dados que podem ser transferidos para o computador por infravermelho. Aplicável para medição e monitoramento, em campo ou laboratório, de diversos parâmetros de qualidade de esgoto, água potável e água de processo, por empresas, universidades, laboratórios de pesquisa, laboratórios de autaquias responsável pela qualidade da água e prestadores de serviço. São principalmente utilizados para monitorar Cloro em água.</p> <p>Especificação técnica mínimas:</p> <p>Auto desligamento: Após 20 minutos sem uso Comprimentos de onda $\lambda_1= 430\text{nm}$ IF $\Delta \lambda = 5 \text{ nm}$ $\lambda_2= 530\text{nm}$ IF $\Delta \lambda = 5 \text{ nm}$ $\lambda_3= 560\text{nm}$ IF $\Delta \lambda = 5 \text{ nm}$ $\lambda_4= 580\text{nm}$ IF $\Delta \lambda = 5 \text{ nm}$ $\lambda_5= 610\text{nm}$ IF $\Delta \lambda = 6 \text{ nm}$ $\lambda_6= 660\text{nm}$ IF $\Delta \lambda = 5 \text{ nm}$ IF = filtro de interferência Condições ambientais: Até 90% umidade (não condensada) e 5 a 40°C Fonte de energia 4 pilhas AAA, capacidade aprox. 17h ou 5000 testes Memória: 16 conjunto de dados Sistema ótico: LED com compensação de temperatura e receptor em fotodiodo Visor: LCD Gráfico</p>			R\$ 5.365,00
<p>COMPRESSA CIRÚRGICA (GAZE HIDROFILA) TAMANHO: 7,5 X 7,5 CM – PACOTE COM 500 UNIDADES, PRODUTO NÃO ESTÉRIL. Possui alta absorção, 100 % algodão.</p>	UND	12	R\$ 41,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



COMPRESSA CIRURGICA (GAZE HIDROFILA); PRODUTO ESTERILIZADO. Confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensões de 15 x 30cm.	PCT	12.000	R\$ 3,60
CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL – MEDIDOR DE VAZÃO MÍNIMA DA MÁQUINA – 5 LITROS TAXA DE ENTREGA DE FLUXO – 0 / 5 L/MIN PUREZA DO OXIGÊNIO MÍNIMA - 93 % + - 3% (1 – 5 L/MIN) PRESSÃO DE SAÍDA MÍNIMA – 20 – 60 Kpa VAPORIZAÇÃO MÍNIMA – MAIOR OU IGUAL A 0,15ml/min TENSÃO DE OPERAÇÃO – 110 / 220 V DIMENSÕES APROXIMADAS (mm) – LARGUA 270 x COMPRIMENTO 490 X ALTURA 560 PESO MÁXIMO – 22 KG ITENS INCLUSOS 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO 01 TUBO DE CONEXÃO PARA REPOSIÇÃO 01 FILTRO DE POEIRA PARA REPOSIÇÃO 03 FILTROS INTERNOS PARA REPOSIÇÃO 02 TUBOS NASAIS 01 MANUAL DO USUÁRIO GARANTIA DE 24 MESES PELA EMPRESA QUE FORNECER O EQUIPAMENTO. O PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO DEVERÁ SER DE NO MÁXIMO 30 DIAS, APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO. DEVE SER APRESENTADO FOLDER E/OU CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO FOTOS E CARACTERÍSTICAS DO ITEM, NO DIA DA LICITAÇÃO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA.	UND	12	R\$ 7.075,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>CONES AGILIDADE FURADOS: O Kit Contém: - 8 Cones Demarcatorios Furados 5 Niveis - 4 Barreiras Desmontáveis - 4 Mini Bandeiras Amarelas de Sinalização - 16 Peças acopladoras amarelas para barreiras</p> <p>O Cone para circuitos é indicado para todas as modalidades esportivas que necessitam de velocidade e coordenação. Acessório para demarcação de campos, quadras ou tatames e oferece regularidade nos exercícios.</p> <p>Modelo exclusivo com 5 níveis de barreiras.</p> <p>- Kit 8 Cones Demarcatório Furados C/ 4 Barreiras P/ Circuito Agilidade</p> <p>- Sua utilização é extremamente simples pois permite que se faça a marcação no solo de forma prática e rápida. É utilizado nos treinamentos de ganho de velocidade e coordenação motora.</p> <p>- 5 níveis para colocação de barreira</p> <p>- Medidas: Largura: 12,5 Cm; Altura: 23 CM</p> <p>- Cor: Preta</p>	KIT	300	R\$ 475,00
<p>CONES: Cone Agilidade Plástico 24cm - Cores Variadas Cones para marcação. Treinamento de circuito, Funcional e esportes em geral. Tamanho: 24cm Cores: Variadas A base tem 13,5 cm de largura e é de PVC.</p>	UND	300	R\$ 14,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA)	UND	24	R\$ 8.425,00
<p>Equipamento portátil, compacto, leve, microprocessado, com alça para transporte incorporada ao gabinete, adaptável a pacientes adultos e pediátricos, de tamanho reduzido, tecnologia de onda bifásica exponencial truncada, possibilidades de atualização futura de protocolo no próprio local onde o equipamento estiver instalado. Projetado para atendimento em emergências cardíacas e aplicação com uso de pás adesivas, com indicação ilustrativa para o correto posicionamento. Suporte básico de vida com identificação visual através de etiquetas com leitura simbólica e numérica indicando passo a passo a sequência da RCP.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:</p> <p>Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca.</p> <p>Auxílio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente.</p> <p>Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual.</p> <p>Alimentação: 110/220 volts</p> <p>Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.</p> <p>Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis.</p> <p>Bateria recarregável: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento. Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. Temperatura de 10°C a 60°C.</p> <p>Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules.</p> <p>Modo de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200-200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.</p> <p>Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.</p> <p>Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.</p> <p>Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.</p> <p>Deteções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.</p> <p>Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>Display de cristal líquido colorido: tamanho mínimo de 4,3". – Colorido Com ângulo superior a 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG. ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento. Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display. Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado. Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos. Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação. Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200 Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito. Idioma: Português Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil. Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules. Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima. Conteúdo da Embalagem 01 Desfibrilador Externo Automático 01 Par de Eletrodos de Choque Autoadesivos Uso Adulto e Infantil.; 01 Bateria de Lithium Recarregável; 01 Carregador de Bateria Inteligente compatível 01 Cabo USB; 01 Bolsa para Transporte; 01 Manual do Usuário; 01 Certificado de garantia.</p>			
--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>DESTILADOR DE AGUA 10L - 220V.</p> <p>Destilador de �gua Tipo "Pilsen" em �o inoxid�vel para uso geral em laborat�rios no processo de destila�o de �guas. Totalmente constru�do em �o inox AISI 304, livre de partes quebr�veis. Produz �gua com pureza abaixo de 4uS, considerando entrada at� 300uS. Condutividade at� 3,5 uS/cm (considerando-se condutividade de entrada 310uS/cm). Aquecimento atrav�s de resist�ncia tubular. Sistema de seguran�a proporcionando desligamento autom�tico em caso de falta de �gua. Com tubo de destila�o, caldeira, coletor de vapores e partes que tem contato com a �gua j� destilada, confeccionados em �o inox AISI 304 e materiais inertes. Suporte para fixa�o na parede em �o SAE 1020, com tratamento anticorrosivo e fino acabamento com pintura eletrost�tica a p�. Caixa de controle em �o carbono 1020 com pintura eletrost�tica anticorrosiva, com painel de fun�es em policarbonato, com l�mpada indicadora e chave liga e desliga. Funil acoplado para coleta de destilado. Produ�o nominal de 10 litros/hora. Consumo: 100 L/h. Equipamento de f�cil instala�o. Cabo de alimenta�o: Com dupla isolamento, duas fases e um terra conforme norma NBR 14136. N�o acompanha Plug. Alimenta�o em rede: 220 Volts Bif�sico (Monof�sico solicitar), 60 Hz. Pot�ncia de 7.000 Watts. Medidas internas aproximadas: 20 x 30 x 24 cm. Medidas externas aproximadas: 115 x 38 x 27 cm. Manual de Instru�es em portugu�s. 1 Suporte para fixa�o na parede. 3 Parafusos com buchas.</p> <p>GARANTIA DE 12 MESES PELA EMPRESA QUE FORNECER O EQUIPAMENTO.</p> <p>DEVE SER APRESENTADO FOLDER E/OU CAT�LAGO DO PRODUTO CONTENDO FOTOS E CARACTER�STICAS DO ITEM, NO DIA DA LICITA�O.</p> <p>PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA.</p>	UND	24	R\$ 6.500,00
<p>DESTILADOR DE �GUA PARA UTILIZA�O EM AUTOCLAVES COM ESTERILIZA�O A VAPOR. Especifica�es T�cnicas, Capacidade de reservat�rio de �gua destilada: 3,8 Litros, Capacidade de reservat�rio de �gua, comum: 4 Litros, Dura�o do ciclo completo: 6 a 8 horas, Peso l�quido: 3,4 kg. Peso bruto: 4 kg. Dimens�es (cm): 27 (largura) x 33 (altura) x 27,6 (profundidade). Voltagem: 127 V, Frequ�ncia: 60 Hz, Pot�ncia: 500 Watts modelo 127V . Consumo el�trico (hora): 0,50kW - 127V, Temperatura de trabalho adequada: 15� C a 40� C, Tempo para destilar 150 ml de �gua: 19 minutos; Tempo para destilar 300 ml de �gua: 37 minutos; N�o necessita instala�o hidr�ulica; Certifica�o: CE. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO NO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	24	R\$ 1.483,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>DETECTOR FETAL PORTÁTIL DIGITAL BIVOLT</p> <ul style="list-style-type: none">- Transdutor de alta sensibilidade;- Compacto, leve e fácil operação;- Alto-falante de alta performance;- Entrada para fone de ouvido, gravador de som ou computador;- Design ergonômico e compartimento para transdutor;- Botão liga/desliga e controle de volume e desligamento automático;- Tela de LCD para visualização numérica do batimento cardíaco fetal;- Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V;- Sensibilidade a partir de 10-12 semanas. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Sensibilidade: a partir de 10-12 semanas;- Tamanho: 135mm x 95mm x 35mm;- Peso: aprox. 200g.- Alimentação por 2 pilhas AA de 1,5V. <p>Performance FHR:</p> <ul style="list-style-type: none">- Faixa de Medição: 50-240 bpm;- Resolução: 1bpm;- Precisão: ± 1 bpm;- Saída de Energia: 20mW. <p>Transdutor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Frequência Nominal: 2.0MHz;- Frequência de Operação: 2.0MHz ± 10%;- P-: <1Mpa;- lob: <20 mW/cm²;- Ispta: <100 mW/cm²- intensidade de Saída de ultrassom: Isata <10 mW/cm²;- Área de radiação Efetiva do transdutor: 154mm². <p>ACOMPANHA O PRODUTO</p> <p>Sonda 2 MHz (Transdutor)</p> <p>2 pilhas AA recarregáveis</p> <p>Carregador Bivolt</p> <p>Manual de Operações em português</p> <p>Certificado de Qualidade e Certificado de Garantia</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR REGISTRO NA ANVISA.</p>	<p>UND</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 790,00</p>
--	------------	------------	-------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>DETERGENTE ENZIMÁTICO TRÊS ENZIMAS</p> <p>Detergente enzimático que deve ser diluído em 5 ml do produto puro em 1 Litro de água, nas desincrustações manuais devendo ser homogeneizado completamente antes de sua utilização. Mergulhe os materiais e objetos a serem desincrustados mantendo-os imersos durante 5 minutos. Retirar os materiais e objetos e enxaguar com água. Após secagem o material já estará pronto para esterilização ou desinfecção. Em equipamentos automáticos de lavagem instrumental, utilizar a diluição de 3ml do produto puro para cada litro de água a ser preparado.</p> <p>COMPOSIÇÃO</p> <p>Contém 3 enzimas (Protease, Lipase e Amilase) responsáveis pela limpeza, catálise enzimática e desincrustação de resíduos orgânicos em superfícies de objetos clínicos.</p>	<p>LITROS</p>	<p>1.000</p>	<p>R\$ 76,66</p>
<p>DICLOFENACO EM GEL PARA FISIOTERAPIA / GEL DERMATOLÓGICO DICLOFENACO DIETILAMÔNIO 11,6MG/G 60G</p>	<p>BISMAGA</p>	<p>600</p>	<p>R\$ 18,50</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



DIETA ENTERAL INDUSTRIALIZADA NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, sem lactose e isenta de fibras, composto por 100% proteína isolada de soja e que oferece todos os nutrientes necessários para uma dieta.	EMBALAGE M 1.000 ML	2000	R\$ 32,33
INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS			
Quantidade da porção: 100ML			
CALORIA			
VALOR ENERGETICO	121KCAL=508KJ	**	
CARBOIDRATOS			
CARBOIDRATOS TOTAIS	17G	**	
ACUCARES	1,1G	**	
LACTOSE	0G	**	
PROTEINAS			
PROTEINAS TOTAIS	4,4G	**	
GORDURAS			
GORDURAS TOTAIS	3,9G	**	
GORDURAS SATURADAS	2,3G	**	
COLESTEROL	1,7MG	**	
GORDURAS TRANS	0G	**	
ACIDOS GRAXOS MONOINSATURADOS	1,2G	**	
ACIDOS GRAXOS POLI-INSATURADOS	0,6G	**	
OMEGA 6	0,5G	**	
OMEGA 3	0,2G	**	
FIBRAS			
FIBRA ALIMENTAR	0G	**	
VITAMINAS E MINERAIS			
SODIO	105MG	**	
CALCIO	105MG	**	
FERRO	1,8MG	**	
POTASSIO	190MG	**	
CLORETO	75MG	**	
FOSFORO	100MG	**	
MAGNESIO	24MG	**	
ZINCO	1,1MG	**	
MANGANES	0,27MG	**	
COBRE	120UG	**	
MOLIBDENIO	10UG	**	
IODO	15UG	**	
CROMO	5,7UG	**	
SELENIO	3,5UG	**	
VITAMINA A	72UG RE	**	
VITAMINA D	1,0UG	**	
VITAMINA E	1,6MG TE	**	
VITAMINA C	10MG	**	
NIACINA	1,6MG	**	
ACIDO PANTOTENICO	0,43MG	**	
VITAMINA B6	0,18MG	**	
RIBOFLAVINA (VIT. B2)	0,16MG	**	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



TIAMINA (VIT. B1)	0,23MG	**			
BIOTINA	3,8UG	**			
ACIDO FOLICO	19UG	**			
VITAMINA K	9,0UG	**			
VITAMINA B12	0,35UG	**			
COLINA	70MG	**			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>DISCO DE EQUILÍBRIO E FORTALECIMENTO BALANCE</p> <p>Disco De Equilíbrio</p> <p>Especificações:</p> <p>Equilíbrio, Fortalecimento Das Pernas, Glúteos, Abdômen, Resistência E Coordenação Motora.</p> <p>É Recomendado Para Praticantes De Ginástica, Pilates, Yoga E Também Fisioterapia.</p> <p>Sua Superfície Rugosa Estimula A Circulação Dos Pés E Das Mãos Durante Os Exercícios. Além Disso, O Balance Disc Pode Ser Usado Como Almofada Para Sentar.</p> <p>Embalagem Contém: 01 Disco De Equilíbrio Incluído 01 Bomba Para Encher</p>	<p>UND</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 97,66</p>
<p>ELÁSTICO MINI BANDA COM TRÊS UNIDADES</p> <p>Prático de usar e levar para qualquer lugar, os Mini Band c/ 3 Peças ajudam a aumentar a resistência e a força muscular. Possuem três intensidades diferentes para você trabalhar o corpo inteiro. Tamanho único. Conjunto com 3 faixas. Três intensidades diferentes. Trabalhar o corpo inteiro de maneira divertida e prática. Composição em Látex</p> <p>Dimensões aproximadas (LxAxP) 1,5x55x1,5 cm.</p> <p>PRODUTO DE BOA QUALIDADE</p>	<p>KIT</p>	<p>120</p>	<p>R\$ 54,66</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL 12 VARIAÇÕES – ECG</p> <p>ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>Eletrocardiografo digital de alta qualidade de traçado (1.200 amostras/segundo por canal) e durabilidade incomparável. Totalmente controlado por computador, é também alimentado e aterrado pelo cabo USB (não precisa de pilhas ,bateria ou conexão à rede elétrica).</p> <p>Principais Diferenciais:</p> <p>Hardware (Eletrocardiografo Digital):</p> <ul style="list-style-type: none">– Duplo Aterramento: Além do aterramento padrão via cabo USB, possui saída extra independente (borne) permitindo aterramento em redes elétricas ou computadores não aterrados (além de possuir também o filtro padrão de 60hz contra interferência de rede elétrica);– Mini-holter das 12 derivações: Além da aquisição e impressão em tempo real , é possível gravar as 12 derivações de ECG (cada hora de gravação com todas derivações ocupa apenas 25Mb em disco) ;– Único Dispositivo no Brasil Homologado para o exame SRA – Stroke Risk Analysis pela Geratherm GMB (Alemanha). <p>Software de Operação do ECGPC:</p> <ul style="list-style-type: none">– Medidas 100% Automáticas (Certificadas pela norma ABNT NBR 60601-2-51) : O ECGPC Marca todas as ondas automaticamente , permitindo ao usuário rapidamente confirma-las com apenas um click , ou facilmente arrastar as barras de marcação caso deseje modifica-las;– Software de Operação Incluso Gratuito e de Livre Instalação : Sem limite de licenças, compatível com Windows 8 , 7 , Vista 32 ou XP , permite operação em rede local , internet (Telemedicina) além de exportar arquivos em padrões abertos (XML , JPG e BMP);– Nova Interface amigável e personalizável: <p>Banco de frases editáveis para informações do paciente e laudo;</p> <p>Três tipos de Laudo: Resumido (laudo e traçado na mesma página) , Completo (laudo e informações em uma página , traçado em outra) ou texto totalmente livre (com a opção de salvar Modelo de laudo para repetir posteriormente);</p>	UND	30	R\$ 9.800,00
---	-----	----	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Impressão em formato paisagem ou retrato, Impressão a cores ou preto e branco; Impressão com ou sem milimetrado; Total de mais de 500 combinações de laudo/impressão !

– Exames protegidos por usuário e senha: evita alteração do laudo sem autorização do laudador.

CERTIFICADOS:

ABNT NBR IEC 60601-1 : “Equipamento eletromédico – Parte 1 – Prescrições gerais para segurança”

ABNT NBR IEC 60601-1-1 : “Equipamento eletromédico – Parte 1-1 – Prescrições gerais para segurança – Norma Colateral: Prescrições de segurança para sistemas eletromédicos”

ABNT NBR IEC 60601-1-2 : “Equipamento eletromédico – Parte 1-2 – Prescrições gerais para segurança – Norma Colateral: Compatibilidade eletromagnética – Prescrições e ensaios”

ABNT NBR IEC 60601-1-4 : “Equipamento eletromédico – Parte 1-4 – Prescrições gerais para segurança – Norma Colateral: Sistemas eletromédicos programáveis”

ABNT NBR IEC 60601-2-25 : “Equipamento eletromédico – Parte 2 – Prescrições particulares para segurança de eletrocardiógrafos”

ABNT NBR 60601-2-51 : “Norma de Segurança, Incluindo Desempenho Essencial, de Eletrocardiógrafos Gravador e Analisador Monocanal e Multicanal”

Dimensões aproximadas do módulo: 150 x 202 60mm

Largura: 15,0cm

Altura: 20,2cm

Profundidade: 6,0cm

Peso aproximado: 600g

**GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR
DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA**

EQUIPAMENTO DEVE SER HOMOLOGADO para o serviço de telediagnóstico: O telediagnóstico é diagnóstico efetuado a distância, ou como definido pelo Ministério da Saúde, serviço “que utiliza as tecnologias da informação e comunicação para realizar serviços de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



apoio ao diagnóstico através de distâncias geográfica e temporal” (Portaria nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, do Ministério da Saúde). Diferentes exames diagnósticos da área da saúde podem se utilizar das tecnologias da informação e comunicação, dependendo da transmissão de sinais biológicos, como sinais elétricos e imagens médicas ou radiológicas. A principal vantagem da utilização do telediagnóstico está na melhoria do acesso, especialmente para moradores de locais distantes dos grandes centros urbanos, aos métodos diagnósticos essenciais à atenção à saúde.

Marcas e modelos avaliadas e HOMOLOGADAS, aptas para utilização no Telediagnóstico ECG:

* TEB (ECGPC)

- Micromed (Wincardio 5, Wincardio 7+ e Wincardio 10)
- Bionet (CardioCare 2000, Cardio 7 e Cardio Touch 3000)
- Alfamed (Compassus 3000 ***Inclur licença para exportação XML)
- Mindray (modelo Beneheart R3)
- Edan (modelo SE 1200 ***Inclur licença para exportação XML)
- Mindray (Beneheart R3)
- HeartWare (ECGV6)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>ELETRODO PRECORDIAL ADULTO PARA ELETROCARDIOGRAMA (ECG) –</p> <p>Conjunto contém 06 unidades de eletrodos e 06 pêras de Látex Free (Silicone). Os eletrodos são indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço.</p> <p>Eletrodos Cardiológico Précordial Adulto completo (pêras de látex + base de metal que adere ao corpo) (Sucção + Pera ECG).</p>	CONJ	60	R\$ 188,33
<p>ELETRODO TIPO CLIP PARA ELETROCARDIOGRAMA</p> <p>Produto utilizado nos membros dos pacientes (pernas e braços).</p> <p>São compatíveis com eletrocardiógrafos e seus respectivos cabos com terminações em neo pinch, botão de pressão e pino banana.</p> <p>conjunto com 4 unidades.</p>	CONJ	60	R\$ 160,00
<p>ELETRODOS DE SILICONE 5X5CM PARA APARELHOS IBRAMED – KIT COM 12</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Reutilizáveis: mantém suas características elétricas e mecânicas;</p> <p>Maleáveis: podem ser aderidos em regiões não anatômicas (de difícil acesso);</p> <p>Produto Indicado para condução da corrente elétrica em correntes de baixa e média frequência, como por exemplo: Corrente Russa, Corrente Aussie, TENS, FES, Interferencial, entre outras.</p>	KIT	200	R\$ 145,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>ELETRODOS PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO (DEA) MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEIS ADULTO E INFANTIL.</p> <p>Os eletrodos multifunção descartáveis para uso adulto e/ou infantil são constituídas por um par de eletrodos pré-gelificados, autoadesivos, ambos equipados com cabo com um único conector bipolar para a ligação direta ou indireta ao desfibrilador/estimulador. A forma arredondada dos eletrodos contribui para reduzir o risco de desuniformidade na densidade de corrente, sobretudo durante a descarga de desfibrilação, e, portanto, de queimaduras da pele. O elevado isolamento dos materiais de proteção e o conector protegido limitam o perigo de micro choques elétricos indesejados.</p> <p>As placas multifunção descartáveis são embaladas em sacos herméticos de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade.</p> <p>As placas (ELETRODOS) multifunção descartáveis deverão ser compatíveis com o Desfibrilador Externo Automático – DEA – modelo Life 400 Futura, MARCA CMOS DRAKE, de propriedade do município.</p> <p>PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 18 MESES.</p>	PAR	100	R\$ 520,00
<p>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE, TAMANHANO 15 X 25 CM, PACOTE COM 100 UND; embalagem de papel grau cirúrgico auto selante, é indicada para esterilização em autoclaves a vapor, dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope. É permeável ao vapor e ao ar, e impermeável a microorganismo. Possui transparência que permite a visualização do material embalado. Além de possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado.</p> <p>Apresenta ainda indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização e indicador de sentido correto de abertura na embalagem.</p>	PCT	3.000	R\$ 67,66
<p>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE, TAMANHANO 9 X 23 CM, PACOTE COM 100 UND; embalagem de papel grau cirúrgico auto selante, é indicada para esterilização em autoclaves a vapor, dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope. É permeável ao vapor e ao ar, e impermeável a microorganismo. Possui transparência que permite a visualização do material embalado. Além de possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado.</p> <p>Apresenta ainda indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização e indicador de sentido correto de abertura na embalagem.</p>	PCT	3.000	R\$ 54,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTO-CLAVE, TAMANHANO 9 X 26 CM, PACOTE COM 100 UND; embalagem de papel grau cirúrgico auto selante, é indicada para esterilização em autoclaves a vapor, dispensa a utilização de seladora para o fechamento, pois possui uma fita auto-adesiva para o fechamento do envelope. É permeável ao vapor e ao ar, e impermeável a microorganismo. Possui transparência que permite a visualização do material embalado. Além de possuir selagem tripla Multilínea que proporciona maior segurança ao material esterilizado.</p> <p>Apresenta ainda indicadores químicos que mudam de cor após o processo de esterilização e indicador de sentido correto de abertura na embalagem.</p>	PACOTES	3.000	R\$ 58,00
<p>EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL P/ APLICAÇÃO DE AGROTOXICOS. (ROUPAS)</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>KIT composto de touca árabe impermeável no tamanho grande (SEM VISEIRA FACIAL), casaco de manga longa tamanho único impermeável e calça tamanho único impermeável.</p> <p>CONJUNTO DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BOA QUALIDADE DE CARACTERÍSTICAS HIDRORREPELENTES, PRÓPRIA PARA GARANTIR A PROTEÇÃO DO INDIVÍDUO E EVITAR A ABSORÇÃO DO INSETICIDA.</p> <p>DEVE APRESENTAR SELO QUEPIA.</p>	KIT	50	R\$ 214,33
EQUIPO MACRO GOTAS C/ CÂMARA FLEXIVEL E INJETOR LATERAL	UND	6.000	R\$ 2,21
EQUIPO MICRO GOTAS C/ CÂMARA FLEXIVEL E INJETOR LATERAL	UND	3.000	R\$ 2,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>ESCADA AGILIDADE AJUST�VEL – 4,5M</p> <p>A escada para circuito de agilidade prop�e diversidade em exerc�cios de agilidade, para trabalho de propriocep�o, fortalece os m�sculos inferiores e melhora a coordena�o motora. A escada � produzida em nylon e polipropileno e possui 10 degraus ajust�veis: 4,5m 10 degraus em PVC 04 Barreiras de salto – 20/30cm Material: pl�stico Peso:2,52kg Alturas regul�veis das barreiras: 20/30cm 08 Mini cones Tamanho: 24cm Cores: Variadas (azul, amarelo, verde e laranja) A base tem 13,5 cm de largura e � de PVC. 20 Cones prato chap�u chin�s – 19cm Utilizado para demarca�o em campos, quadras ou tatames. Indicado para treinamento de velocidade e explos�o, trabalhando agilidade, velocidade, senso de dire�o, coordena�o motora e equil�brio. Composi�o: Polietileno Dimens�es Aproximadas: 15x19,8x19,8 Cor: variadas (azul, amarelo, verde e laranja) Tamanho: Altura 5cm / Di�metro 19cm Material: Pl�stico</p>	KIT	36	R\$ 520,00
<p>ESCADA AGILIDADE FUNCIONAL</p> <p>A escada para circuito de agilidade prop�e diversidade em exerc�cios de agilidade, para trabalho de propriocep�o, fortalece os m�sculos inferiores e melhora a coordena�o motora. A escada � produzida em nylon e polipropileno e possui 10 degraus ajust�veis: 4,5m 10 degraus em PVC</p>	UND	36	R\$ 151,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



ESCADA DE DOIS DEGRAUS DESCRIÇÃO: ESCADA DE DOIS DEGRAUS PARA MACA COM BORRACHA ANTI-DERRAPANTE, CONSTITUÍDA EM METAL DE BOA QUALIDADE. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.	UND	120	R\$ 290,00
ESCOVA ENDOCERVICAL	UND	3.000	R\$ R\$ 42,66
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO GRANDE PARA PESSOAS OBESAS; FECHO DE BOTÃO DE METAL DA BRAÇADEIRA. COM ESTETOSCÓPIO INCLUSO Verificado e aprovado pelo INMETRO Braçadeira em nylon com fecho de metal (pino/botão). Com estetoscópio incluso. Produto de boa qualidade. REGISTRO NA ANVISA. 01 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR.	UND	36	R\$ 221,00
ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO; FECHO DE BOTÃO DE METAL DA BRAÇADEIRA. COM ESTETOSCÓPIO INCLUSO Verificado e aprovado pelo INMETRO Braçadeira em nylon com fecho de metal (pino/botão). Com estetoscópio incluso. Produto de boa qualidade. REGISTRO NA ANVISA. 01 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR.	UND	300	R\$ 166,66
ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL; FECHO DE BOTÃO DE METAL DA BRAÇADEIRA. COM ESTETOSCÓPIO INCLUSO Verificado e aprovado pelo INMETRO Braçadeira em nylon com fecho de metal (pino/botão). Com estetoscópio incluso. Produto de boa qualidade. REGISTRO NA ANVISA. 01 ANO DE GARANTIA PELO FORNECEDOR.	UND	100	R\$ 180,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>ESPAÇADOR PARA AEROSSOL INFANTIL Espaçador para Aerossol garante total absorção e inalacao correta do medicamento. Possui máscaras extra macias e válvula dupla (no tubo e máscara), componente que ajuda a vedar totalmente o ambiente externo, impedindo a entrada de ar e mantendo a retenção total do medicamento aplicado. Se adapta em qualquer tamanho de rostos infantil. O produto também é compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol. Além de ser BPA Free ou seja, não oferece riscos a sua saúde e se sua família, pois não libera a substância Bisfenol A.</p> <p>Compatível com todos os dispensadores de medicamentos aerossol.</p> <ul style="list-style-type: none">- Contém uma máscara adaptada para rostos infantis.- Máscaras extra macias.- Vedação total do ambiente externo.- Válvula dupla, no tubo e máscara, com retenção total do medicamento.- Compatível com todos os dispensadores de medicamento aerossol	UND	300	R\$ 86,00
<p>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE BOA QUALIDADE TAMANHO: 10 cm X 4,5 m. Indicado para a fixação de curativos, bandagens e ataduras. Resistente à água e excelente adesão à pele.</p>	UND	3.000	R\$ 13,00
<p>ESPARADRAPO IMPERMEAVEL DE BOA QUALIDADE TAMANHO: 5 cm X 4,5 m. Indicado para a fixação de curativos, bandagens e ataduras, o esparadrapo impermeável é feito a base de látex, o que lhe dá resistência à água e excelente adesão à pele sem deixar de ser fino e confortável.</p>	UND	3.000	R\$ 8,93
<p>ESPÁTULA DE AYRES</p>	UND	1.200	R\$ 18,66
<p>ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE</p>	UND	1.000	R\$ 2,40
<p>ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL MEDIO</p>	UND	2.000	R\$ 2,21
<p>ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL PEQUENO</p>	UND	2.000	R\$ 18,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>ESTEIRA ERGOMÉTRICA ELETRÔNICA PROFISSIONAL</p> <ul style="list-style-type: none">- motor WEG 2 HP- regulagem de inclinação em 3 níveis- com trava de segurança<ul style="list-style-type: none">-velocidade Variável de 0 a 18 km/h-sistema de amortecimento com 8 amortecedores de impacto independentes.-manta antiderrapante tripla.- computador programável com Pannel de LED High Tech (Velocidade instantânea, Distância percorrida, Tempo, Calorias perdidas, Batimentos cardíacos).- suporta até 180 Kg.- medidas do aparelho.- 1,80 m de comprimento- 0,65 m de largura- 1,60 m de altura- manta 1,35m x 0,46m <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	24	R\$ 8.933,33
---	-----	----	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>EXERCITADOR MEDICINAL FISIOTERAPIA PARA M�OS E DEDOS 4 PARES HAND GRIP DE ESPUMA - EXERCITADOR PARA M�OS, DEDOS, PUNHOS E ANTEBRAÇOS.</p> <p>KIT COM: 4 PARES</p> <p>O MELHOR HAND GRIP DO MERCADO PARA:</p> <p>FISIOTERAPIA - 3^a IDADE - M�SICOS - ACADEMIAS - PRATICANTES DE ESPORTES</p> <ul style="list-style-type: none">- Excelentes para exercitar, fortalecer, tonificar e auxiliar na reabilita�o da musculatura das m�os, dedos, pulsos e antebraços;- O formato roliço e o di�metro de 3/4, o torna perfeito para encaixe em todos os tamanhos de m�os e facilita os exerc�cios com todos os dedos ou com dedos isolados;- Feitos de Espuma, n�o produz calos, bolhas ou ferimentos durante o uso;- Permite a utiliza�o de um ou mais aparelhos, dependendo do tamanho das m�os e tipos de exerc�cios;- Peso aproximado de cada um: 20 g;- Pequeno, lav�vel, port�til e pronto para ser usado;- Sempre pronto para uso e f�cil de transportar permite o seu uso em qualquer lugar, hora ou situa�o: assistindo TV, no escrit�rio, na cama, no sof�, caminhando e etc.- Pode ser usado em piscinas: hidrogin�stica, hidroterapia...- Auxilia na recupera�o de les�es, paralisias, m� circula�o sangu�nea nas m�os, atrofas musculares dos dedos, m�os e antebraços.- Este aparelho � ideal para pessoas que utilizam as m�os, dedos, punhos e antebraço e necessitam fortalecer essas partes.			
	PAR	60	R\$ 120,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



EXTENSÃO PARA REGULADOR DE OXIGÊNIO MEDICINAL; composto de látex de boa qualidade, comprimento mínimo de 2,5 m; encaixe universal; registro na ANVISA	UND	1.000	R\$ 28,33
FAIXA ELÁSTICA - AMARELO FRACO - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO Descrição O Faixa Elástica Carci Band foi desenvolvido pela fabricante em elástico atóxico, com resistência variável, em diferentes cores de acordo com a resistência. É hoje considerada a maneira mais prática e agradável de se manter a forma! Podendo ser usada em casa, no escritório, na clínica, na academia, onde você estiver e a qualquer hora, você terá a sua disposição uma verdadeira sala de musculação. AÇÕES E BENEFÍCIOS - Maleável e de fácil utilização - Versátil, oferecendo inúmeras opções de utilização - Resistente e durável podendo ser usado com segurança e tranquilidade - Primeira faixa elástica produzida no Brasil - Desenvolvida na medida certa para seu exercício INDICAÇÕES Produto indicado para fortalecimento e alongamento de Membros Superiores e Membros Inferiores DADOS TÉCNICOS Modelo: Faixa Elástica Material: Elástico Intensidade: Fraco Cor: Amarelo Dimensões: 1,50m x 0,14 m (CxL) Registro Anvisa: 10311499015 Garantia: 06 meses	UND	300	R\$ 32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>FAIXA ELÁSTICA - PRATA SUPER FORTE - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA DE REABILITAÇÃO</p> <p>Descrição</p> <p>O Faixa Elástica tem com resistência variável, em diferentes cores de acordo com a resistência. É hoje considerada a maneira mais prática e agradável de se manter a forma! Podendo ser usada em casa, no escritório, na clínica, na academia, onde você estiver e a qualquer hora, você terá a sua disposição uma verdadeira sala de musculação.</p> <p>AÇÕES E BENEFÍCIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Maleável e de fácil utilização- Versátil, oferecendo inúmeras opções de utilização- Resistente e durável podendo ser usado com segurança e tranquilidade- Primeira faixa elástica produzida no Brasil- Desenvolvida na medida certa para seu exercício <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Fortalecimento muscular- Alongamento muscular- Trabalho pra membros superiores e inferiores <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Modelo: Faixa Elástica Material: Elástico Intensidade: Super Forte Cor: Prata Dimensões: 1,50m x 0,14 m (CxL) Registro Anvisa: 10311499015 Garantia: 06 meses</p>	<p>UND</p>	<p>300</p>	<p>R\$ 39,00</p>
--	------------	------------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>FAIXA ELÁSTICA - VERDE MÉDIO - 1,5M - EXERCÍCIOS E FISIOTERAPIA</p> <p>Descri�o O Faixa El�stica tem resist�ncia vari�vel, em diferentes cores de acordo com a resist�ncia. � hoje considerada a maneira mais pr�tica e agrad�vel de se manter a forma! Podendo ser usada em casa, no escrit�rio, na cl�nica, na academia, onde voc� estiver e a qualquer hora, voc� ter� a sua disposi�o uma verdadeira sala de muscula�o.</p> <p>A�OES E BENEF�CIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Male�vel e de f�cil utiliza�o- Vers�til, oferecendo in�meras op�oes de utiliza�o- Resistente e dur�vel podendo ser usado com seguran�a e tranquilidade- Primeira faixa el�stica produzida no Brasil- Desenvolvida na medida certa para seu exerc�cio- Maior durabilidade- V�rias aplicabilidades- Facilidade de utiliza�o- F�cil armazenamento e transporte- Pode ser usado em qualquer ambiente- Praticidade de treino- Diversidade de exerc�cios- N�o arrebenta <p>INDICA�OES</p> <ul style="list-style-type: none">- Ganho de Amplitude de Movimento- Reabilita�o p�s traum�tica e cir�rgica- Fortalecimento Muscular- Alongamento- Treino de Coordena�o Motora- Treinamento esportivo e condicionamento f�sico <p>DADOS T�CNICOS</p> <p>Modelo: Faixa El�stica Material: El�stico Intensidade: M�dio Cor: Verde Dimens�es: 1,50m x 0,14 m (CxL) Registro Anvisa: 10311499015 Garantia: 06 meses</p>	UND	300	R\$ 35,00
<p>FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON N� 0.0 CAIXA COM 24 UNIDADES</p>	CX	600	R\$ 99,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 1.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	600	R\$ 99,00
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 2.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	600	R\$ 100,00
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 3.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	600	R\$ 100,00
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 4.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	600	R\$ 102,33
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 5.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	600	R\$ 104,00
FIO DE SUTURA AGULHADO NYLON Nº 6.0 CAIXA COM 24 UNIDADES	CX	600	R\$ 105,66
FITA ADESIVA ELÁSTICA PARA ESTOMIAS CARACTERÍSTICAS Material elástico para se ajustar a seu corpo. A fita adesiva elástica assegura que a base adesiva fique na posição e é elástica, então ela se ajusta à forma e aos movimentos do corpo. Confortável para o corpo, é projetada para evitar que as bordas da base adesiva se levantem e manter sua base adesiva firmemente no lugar. Ela é elástica, por isso, ela acompanha a forma de seu corpo e permite liberdade de movimento. Isso pode significar uma maior segurança. Ela é colocada em cima das beiradas da base adesiva e você pode utilizar uma ou duas peças, de acordo com a sua necessidade. Protege a posição da base adesiva e é elástica, portanto ela acompanha os movimentos do corpo. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX	50	R\$ 145,00
FITA ADESIVA HOSPITALAR 19 MM X 50 MM	UND	1.000	R\$ 6,46
FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 MM	UND	1.000	R\$ 8,93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>FITA BANDAGEM ADESIVA FUNCIONAL PROFISSIONAL</p> <p>A aplicação da bandagem adesiva reduz edemas e a dor de lesões musculares. Isto ocorre porque a dor causada pela pressão exercida nos receptores, sensoriais e neurológicos, é aliviada através das ondulações que a bandagem promove, elevando a pele. Melhorando desta forma a circulação sanguínea e permitindo que o sistema linfático flua mais livremente.</p> <p>A bandagem elástica pode ser usada em pacientes de todas as idades, inclusive em bebês para amenizar os efeitos das cólicas. É também recomendada no tratamento de pessoas que sofreram derrame e tiveram algum tipo de paralisia muscular.</p> <p>A bandagem utilizada é confeccionada em algodão apresentando alta tolerabilidade e baixo efeito adverso podendo ser aplicado desde bebês a idosos, principalmente nas disfunções orgânico-viscerais. Não existe restrições para qualquer área de aplicação.</p> <p>Utilizado em ortopedia, esportes, neurologia e estética. Não há diferença de utilização entre as cores.</p> <ul style="list-style-type: none">- Composição da fita: 96% algodão / 4% elastano- Adesivo de acrilato eudérmico- Poroso, resistente a água- Sem látex- Elasticidade similar ao músculo e pele- Aumenta o processo de cicatrização- Reduz a fadiga e recupera a função muscular- Previne danos ao músculo e juntas- Melhora a circulação linfática e sanguínea- Reduz dores neurológicas- Elasticidade de 140%- Tempo de fixação de até 5 dias <p>DISPONÍVEL EM VÁRIAS CORES, A DENDER DA INDICAÇÃO NO MOMENTO DO ENVIO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.</p>	UND	1.000	R\$ 32,00
FITA MÉTRICA 1,5 M	UND	1.200	R\$ 5,86

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



FITA MICROPORE 100 mm X 4,5 m Projetada para ter o máximo de suavidade, não interferindo nas funções normais da pele e permitindo que ela transpire para melhor conforto. É uma fita microporosa perfeita para a fixação de curativos, gazes, cateteres, sondas e curativos de drenos, sem deixar resíduos ou irritações na pele, por sua fácil remoção, ela é ótima para mudanças frequentes dos curativos ou gazes, sendo ideal para peles sensíveis. A Fita Micropore não sai na água, pode ser aplicada diretamente no machucado e é hipoalergênica.	UND	1.200	R\$ 17,96
FITA MICROPORE 5 cm X 4,5 m	UND	2.400	R\$ 9,50
FITA P/ TESTE DE GLICEMIA COMPATÍVEL COM GLICOSÍMETRO MARCA ACCU-CHEK ACTIVE	UND	100.000	R\$ 95,33
FIXADOR CITOPATOLÓGICO EMBALAGEM SPRAY 100 ML	UND	600	R\$ 32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>FLUORÍMETRO MULTIPARÂMETROS DIGITAL PORTÁTIL foi criado para efetuar leituras de flúor (F-) em água potável. Seu funcionamento é simples e possui um software amigável para melhor funcionamento.</p> <p>Especificações Mínimas: Faixa de Trabalho: 0 a 2,20 ppm método Resolução: ± 0,01 ppm Precisão da Leitura: ± 0,02 ppm Exatidão: Menor que 5% Display de cristal liquido; Pode ser utilizado tanto na bancada quanto no campo e tem grande estabilidade e reprodutibilidade de leitura; Microprocessador interno para minimizar os erros de operação; Exatidão da leitura em toda a escala; Calibração em curva de fábrica e/ou criada pelo usuário com até 05 (cinco) pontos (opcional) Detector de fotovoltaico de silício; Comprimento Onda de 570 nm *Utilizando kit apropriado, este equipamento torna fácil a medição do Flúor; Atende a Portaria 518/2004 do Ministério da Saúde; Alimentação: Bateria interna recarregável (aprox. 100 horas de uso, com carga total); e/ou 110/220 VAC utilizando carregador e eliminador de bateria</p> <p>Itens Incluídos: Maleta para transporte Reagente Compatível (1.250 ml – 500 provas) 1 cubeta para o branco 1 cubeta para o branco 1 cubeta para padrão 1 ppm 1 padrão 1 ppm Flúor (250 ml) Fonte de alimentação Manual de instruções.</p>			
FORMOL	UND	12	R\$ 8.933,33
	LT	1.000	R\$ 28,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>FÓRMULA ENTERAL PEDIÁTRICA COM BASE DE AMINOÁCIDOS LIVRES. Com alto teor de vitaminas e minerais como Vitamina D, Vitamina K, cobre e molibdênio, foi desenvolvida para contribuir com a qualidade nutricional e o desenvolvimento de crianças com alergias alimentares. Contém densidade energética adequada para o crescimento (1 kcal/ml), sendo um substituto adequado do leite.</p> <p>INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS</p> <p>Quantidade em 100 g Quantidade em 100 ml *</p> <p>Valor Energético 400 kcal = 1680 kJ 100 kcal = 420 kJ</p> <p>Carboidratos 59 g, dos quais: 15 g, dos quais:</p> <p>Açúcares 5,3 g 1,3 g</p> <p>Proteínas 10 g 2,5 g</p> <p>Gorduras Totais 14 g, dos quais: 3,5 g, dos quais:</p> <p>Gorduras Saturadas 5,3 g 1,3 g</p> <p>Gorduras Trans 0 g 0 g</p> <p>Gorduras monoinsaturadas 6,1 g 1,5 g</p> <p>Gorduras poli-insaturadas 1,9 g 0,5 g</p> <p>Ômega 6 1,5 g 0,4 g</p> <p>Ômega 3 0,4 g 0,1 g</p> <p>Fibra Alimentar 0 g 0 g</p> <p>Sódio 240 mg 60 mg</p> <p>Potássio 468 mg 117 mg</p> <p>Cloro 368 mg 92 mg</p> <p>Cálcio 200 mg 50 mg</p> <p>Fósforo 155 mg 39 mg</p> <p>Magnésio 50 mg 13 mg</p> <p>Ferro 2,5 mg 0,62 mg</p> <p>Zinco 2,0 mg 0,50 mg</p> <p>Cobre 240 µg 60 µg</p>	EMBALAGE M 400 G	1.000	R\$ 197,33
---	------------------------	-------	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Manganês	0,20	mg	0,05	mg			
Molibdênio	14	µg	3,5	µg			
Selênio 10	µg	2,5	µg				
Cromo 5,0	µg	1,3	µg				
Iodo 28	µg	7,0	µg				
Vitamina A	148	µg RE	37	µg RE			
Vitamina D	3,2	µg	0,80	µg			
Vitamina E	2,3	mg α TE	0,58	mg α TE			
Vitamina K	14	µg	3,5	µg			
Vitamina B1	0,24	mg	0,06	mg			
Vitamina B2	0,32	mg	0,08	mg			
Niacina 3,8	mg	0,95	mg				
Ácido Pantotênico	1,0	mg	0,25	mg			
Vitamina B6	0,32	mg	0,08	mg			
Ácido Fólico	40	µg	10	µg			
Vitamina B12	0,28	µg	0,07	µg			
Biotina 8,0	µg	2,0	µg				
Vitamina C	13	mg	3,3	mg			
Colina 77	mg	19	mg				
Carnitina	10	mg	2,5	mg			
Taurina 20	mg	5,0	mg				
Inositol 7,6	mg	1,9	mg				
*100mL: 25g de pó +85ml de água							
Osmolaridade:520mOsm/L							
Osmolalilade:610mOsm/kg água							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Transparente Capacidade: 500 ML	UN	500	R\$ 8,00
Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 500 ML	UN	500	R\$ 8,00
Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Âmbar Capacidade: 250 ML	UN	500	R\$ 6,43
Frasco - Tipo Almotolia Material: Em Polietileno (Plástico) Tipo Bico: Bico Reto, Longo, Estreito, Com Protetor Tipo Tampa: Tampa Em Rosca Cor: Branca Capacidade: 250 ML Gradação: Graduado Em MI	UN	500	R\$ 6,43
FRONHA PARA TRAVESSEIRO CLÍNICO HOSPITALAR EM TECIDO ALGODÃO ANTIALÉRGICO Medidas Mínimas: 58x38x24 cm (CxLxA);	UND	100	R\$ 28,00
GARROTE TUBO DE LÁTEX Nº 200 15 MTS	UND	20	R\$ 42,00
GEL PARA ULTRA-SOM	LT	600	R\$ 38,00
GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 %	LITRO	600	R\$ 32,00
GLICONATO DE CLOREXIDINA 1 %	LITRO	600	R\$ 32,00
GLICONATO DE CLOREXIDINA 2 %	LITRO	600	R\$ 32,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



GLICONATO DE CLOREXIDINA 4 %	LITRO	600	R\$ 32,00
GLUTARALDEÍDO - BACTERICIDA, ESPORICIDA E FUNGICIDA ESTERILIZAÇÃO A FRIO O Glutaraldeído 2% é um esterilizante e desinfetante de uso HOSPITALAR. Como esterilizante a frio (sem diluir), pode ser usado por até 3 vezes. Como desinfetante, pode ser diluído em até 1:3 e utilizado durante 14 dias. Ideal para clínicas e hospitais veterinários, em instrumentos, materiais sensíveis ao calor (borrachas, plásticos, lentes, etc.) e também em instalações, comedouros, bebedouros e ovos. INDICAÇÕES Indicado como esterilizante e desinfetante de: instrumentos médico-cirúrgicos e odontológicos, termômetros, equipamentos de plástico ou borracha, clínicas e hospitais veterinários (local de consultas e cirurgias); instalações diversas e outros materiais que não possam ser esterilizados pelo calor, veículos de transporte de animais, comedouros, bebedouros e ovos. MODO DE USAR É pronto para uso, mas pode ser diluído e é eficaz em concentrações de até 0,5%. • Esterilização (equipamentos e instrumentos): imergir no produto puro, preferentemente em recipientes plásticos por 10 horas e enxaguar. • Desinfecção (salas cirúrgicas, veículos de transporte, demais materiais): diluir o produto (1:3). Pulverizar ou passar o produto deixando agir por 10 minutos e removê-lo com água ou deixar secar à temperatura ambiente. Em veículos de transporte só colocar os animais após a completa secagem do produto. COMPOSIÇÃO Cada 1 L de produto contém: SUBSTÂNCIA QTDE. Glutaraldeído 20 g Di-Quaternário de Amônio 4 g Veículo q.s.p. 1000 ml	LT	600	R\$ 145,00
GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO PCT C/100 UNIDADES – GRAMATURA 20 G	PCT	1.000	R\$ 18,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO PCT C/100 UNIDADES – GRAMATURA 40 G	PCT	1.000	R\$ 18,00
GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO PCT C/100 UNIDADES – GRAMATURA 50 G	PCT	1.000	R\$ 18,00
GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO PCT C/100 UNIDADES – GRAMATURA 60 G	PCT	1.000	R\$ 18,00
GORRO/TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELASTICO PCT C/100 UNIDADES – GRAMATURA 25 G	PCT	1.000	R\$ 18,00
HALF TIPO CHAPEÚ CHINÊS Kit com 20 unidades Half Cone em cores diversas Descrição Half Cone Chapeu Chines PVC O Chapéu de Marcação é indicado para diversas praticas esportivas que necessitam de velocidade e coordenação. Utilizado para demarcação de campos, quadras, circuitos e tatames. Oferece regularidade nos exercícius. Suas cores fortes facilitam a visualização Características: Cores Vivas para facilitar Visualização Flexível Cor: Sortidas (Rosa / Laranja / Limao / Azul / Amarelo / Vermelho) Dimensões aproximadadas half cone: 19 cm x 19 cm x 6 cm Conteúdo da Embalagem: 1 Kit C/ 20 Unidades Half Cone	KIT	100	R\$ 74,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - 0,5 KG CADA UNIDADE.</p> <p>Descrição</p> <p>O Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Und - 0,5Kg foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.</p> <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Exercícios de fortalecimento de membros superiores- Carga para exercícios de decoaptação articular- Apoio para exercícios variados <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Peso: 0,5kg</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	120	R\$ 18,16
---	-----	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - 1 KG CADA UNIDADE.</p> <p>Descrição</p> <p>O Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Und - 0,5Kg foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.</p> <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Exercícios de fortalecimento de membros superiores- Carga para exercícios de decoaptação articular- Apoio para exercícios variados <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Peso: 0,5kg</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	120	R\$ 22,00
---	-----	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - 2 KG CADA UNIDADE.</p> <p>Descrição</p> <p>O Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Und - 0,5Kg foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.</p> <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Exercícios de fortalecimento de membros superiores- Carga para exercícios de decoaptação articular- Apoio para exercícios variados <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Peso: 0,5kg</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	120	R\$ 32,00
---	-----	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - 3 KG CADA UNIDADE.</p> <p>Descrição</p> <p>O Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Und - 0,5Kg foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.</p> <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Exercícios de fortalecimento de membros superiores- Carga para exercícios de decoaptação articular- Apoio para exercícios variados <p>DADOS TÉCNICOS Peso: 0,5kg GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	120	R\$ 45,00
--	-----	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>HALTER EMBORRACHADO PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA - 4 KG CADA UNIDADE.</p> <p>Descrição</p> <p>O Halter Emborrachado Para Academia E Clínicas De Fisioterapia - Und - 0,5Kg foi desenvolvido em ferro com revestimento emborrachado para melhor aderência das mãos do usuário, proporcionando segurança e conforto ao praticar os exercícios desejados. Este modelo possibilita usá-lo em ambientes variados, ou seja, pode-se usar na academia, em clínicas ou em casa.</p> <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Exercícios de fortalecimento de membros superiores- Carga para exercícios de decoaptação articular- Apoio para exercícios variados <p>DADOS TÉCNICOS Peso: 0,5kg GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	120	R\$ 58,33
--	-----	-----	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



HALTERES EMBORRACHADOS – 1 KG – 2 KG – 3 KG – 4 KG Pode ser utilizados por atletas iniciantes bem como os experientes que desejam manter a massa muscular mais resistente, ou aumentá-la. Indicado tanto para usos em academias quanto dentro de sua residência. É de excelente empunhadura, o que proporciona muito conforto e segurança ao praticar os exercícios, pois, adapta melhor às mãos e diminui os riscos de escorregar devido à pegada recartilhada. Uso profissional. Trabalha os membros superiores. Quantidade: 02 - Caneleira de 1 kg 02 - Caneleira de 2 kg 02 - Caneleira de 3 kg 02 - Caneleira de 4 kg Total: 10 HALTERES	UND	120	R\$ 424,33
HIPOCLORITO 1 % 1000 ML	LT	120	R\$ 7,53
HISTERÔMETRO DE COLLIN 28 CM; produto em aço inoxidável	UND	120	R\$ 185,00
HISTERÔMETRO DE SIMS 27 CM; produto em aço inoxidável	UND	120	R\$ 176,00
INALADOR E NEBULIZADOR BIVOLT PORTÁTIL - MAIOR FLUXO, MÁSCARAS ADULTO E INFANTIL Inalador e Nebulizador Adulto e Infantil. Maior taxa de nebulização (até 110% maior). Máscaras Adulto e Infantil; - Mais Compacto e Portátil; - Bivolt 110/220v; - 2 Anos de Garantia; Conteúdo da embalagem: - 01 Inalador e Nebulizador Bivolt; - 01 Máscara Infantil; - 01 Máscara Adulto; - Manual do usuário	UND	120	R\$ 210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>INALADOR HOSPITALAR COM 4 SAÍDAS COM SUPORTE COM CINCO RODIZÍOS. Pode-se utilizar 1,2,3 ou 4 simultaneamente. Possui: • Suporte para 4 kits de nebulização com copo dosador (não derrama o medicamento) • Alça para transporte • Design Ultra Moderno • Certificação Inmetro. Características Técnicas: Compressor: Tipo Pistão Auto Lubrificado. Lubrificação: Isenta de Óleo Vazão Livre: 28 litros/min. Motor: Compacto Monofásico. Pressão Máxima: 40 psi. Tensão: 110/220V (Bivolt Automático). Acompanha o produto: 4 Kits de nebulização completos, cada KIT é compostos por: 1 Copinho 1 Mangueira 1 Máscara Adulta 1 Máscara Infantil GARANTIA DE 12 MESES PELA EMPRESA QUE FORNECER O EQUIPAMENTO.</p> <p>DEVE SER APRESENTADO FOLDER E/OU CATÁLOGO DO PRODUTO CONTENDO FOTOS E CARACTERÍSTICAS DO ITEM, NO DIA DA LICITAÇÃO.</p> <p>PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO EMITIDO PELA ANVISA.</p>			
	UND	36	R\$ 3850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



INFRAVERMELHO COM LÂMPADA E PEDESTAL	UND	100	R\$ 781,66
<p>Descrição Infravermelho com Lâmpada para Fisioterapia, Termoterapia, Fototerapia - INCLUSO PEDESTAL O Pedestal é montado sobre base de polietileno injetado de alto impacto, com medidas mínimas de 120 cm, com regulagem de altura, dotado de 4 pés desmontáveis e com rodízios giratórios.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Haste flexível, para melhor direcionamento do foco de luz- Refletor de alumínio anodizado, distribuição de energia de forma homogênea.- Altura Regulável- Montado em base de chapa de aço pintada.- Interruptor incorporado ao cabo de ligação <p>INDICAÇÕES</p> <p>Utilização da Lâmpada Infravermelho</p> <p>A Lâmpada deve permanecer acesa um período máximo de 12 minutos, após esse tempo de utilização mantê-la desligada de 3 a 4 minutos antes de retornar o tratamento.</p> <p>DADOS TÉCNICOS</p> <p>Registro Anvisa 10314290022 Medida Base 56x56 cm Regulável Garantia 12 meses de garantia para o Equipamento 03 meses para a lâmpada</p> <p>ITENS INCLUSOS</p> <ul style="list-style-type: none">- 01 Infravermelho de Mesa sem Dimmer para Fisioterapia, Termoterapia -- 01 Lâmpada de Infravermelho - 110Volts - Potência: 150w; Frequência: 60Hz GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



INSULINA SOLIQUA 10-40 300U/3ML + 150MCG/3ML SOLU�O INJET�VEL 3ML	UND	500	R\$ 387,33
INSULINA SOLIQUA 30-60 300U/3ML + 99MCG/3ML SOLU�O INJET�VEL 3ML GELADEIRA	UND	500	R\$ 394,66
Iodo Concentra�o: 0,1 % Forma Farmac�utica: Em Solu�o De �lcool Etflico A 50% V/V	FRASCO 1 LITRO	1.000	R\$ 18,10
Iodo Concentra�o: 0,1 % Forma Farmac�utica: Em Solu�o De �lcool Etflico A 70%	FRASCO 1 LITRO	1.000	R\$ 19,46
L�MINA DE BISTURI N� 11 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	R\$ 41,66
L�MINA DE BISTURI N� 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	R\$ 41,66
L�MINA DE BISTURI N� 21 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	R\$ 44,33
L�MINA DE BISTURI N� 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	CX	120	R\$ 44,33
LAMINAS DE VIDRO PARA HEMATOLOGIA CX COM 50 UND	CX	300	R\$ 16,10
L�MPADA PARA INFRAVERMELHO: Cor vermelha, modelo rosca, especifica para suporte de mesa, com pot�ncia de 150W Caracter�sticas • Base: E27; • Bulbo: par; • Material do bulbo: vidro duro; • Acabamento do bulbo: vermelho; • Vida �til nominal: 3000 h; • Pot�ncia de 150W; • Modelo em rosca; • Di�metro: comprimento total C1: 124 (max) mm; Di�metro D: 121 mm; Dimens�es e pesos aproximados • Produto: Dimens�es: 1.0 cm x 1.0 cm x 1.0 cm (C x L x A) Peso: 1.0 kg	UND	120	R\$ 67,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



LANCETA PARA CANETA LANCETADORA – UTILIZADA EM TESTE DE GLICEMIA CAPILAR - Espessura ultrafina: 30G com ponta triangular para punção indolor; - Penetração consistente; - Formato universal para a maioria dos lancetadores existentes; - Produto esterilizado por radiação gama;	UND	50.000	R\$0,45
LANCETA PICADORA ESTÉRIL (CAIXA COM 100 UND)	CX	2.000	R\$ 21,83
LANCETAS PARA TESTE DO PEZINHO – CAIXA COM 200 UNID.	CX	120	R\$ 145,00
LENÇOL DE PAPEL PARA MACA HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70 CM X 50 M	ROLO	1.000	R\$ 18,66
LENÇOL DESCARTÁVEL 0,90 M X 2 M - COM ELÁSTICO - PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	3.000	R\$27,66
LENÇOL DESCARTÁVEL 220 CM X 110CM COM ELÁSTICO - GRAMATURA 20 – PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.500	R\$ 31,66
LENÇOL DESCARTÁVEL 220 CM X 110CM COM ELÁSTICO - GRAMATURA 40 – PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.000	R\$ 37,66
LENÇOL DESCARTÁVEL 220 CM X 110CM COM ELÁSTICO - GRAMATURA 50 – PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.500	R\$42,00
LENÇOL DESCARTÁVEL 220 CM X 110CM COM ELÁSTICO - GRAMATURA 60 – PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1.500	R\$ 48,33
LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACAS HOSPITALARES PREMIUM 70CM X50M Lençol Hospitalar 100% Celulose Virgem Papel lençol, produzido com papel 100% celulose virgem. Rolos embalados individualmente e identificados com data de fabricação, lote e validade do produto. Dimensão: 70cm x 50m.	UND	3.000	R\$ 22,40
LENÇOL PARA CAMA HOSPITALAR DE TECIDO ALGODÃO ANTIALÉRGICO DIMENSÕES MÍNIMAS 230 CM X 130 CM, preferencialmente na cor verde.	UND	500	75,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Concentração: 2% + 1:80.000 Forma Farmaceutica: Solução Injetável FRASCO DE 20 ML - COM LACRE DE BORRACHA IMPEDINDO O DESPERDÍCIO DO MEDICAMENTO.	FRASCO 20 ML	500	R\$ 18,50
Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 1% + 1:200.000 Apresentação: Injetável FRASCO DE 20 ML - COM LACRE DE BORRACHA IMPEDINDO O DESPERDÍCIO DO MEDICAMENTO.	FRASCO 20 ML	500	R\$ 17,96
Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:200.000 Apresentação: Injetável FRASCO DE 20 ML - COM LACRE DE BORRACHA IMPEDINDO O DESPERDÍCIO DO MEDICAMENTO.	FRASCO 20 ML	500	R\$ 19,36
Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:100.000 Apresentação: Injetável FRASCO DE 20 ML - COM LACRE DE BORRACHA IMPEDINDO O DESPERDÍCIO DO MEDICAMENTO.	FRASCO 20 ML	500	R\$ 19,90
Lidocaína Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina Dosagem: 2% + 1:50.000 Apresentação: Injetável FRASCO DE 20 ML - COM LACRE DE BORRACHA IMPEDINDO O DESPERDÍCIO DO MEDICAMENTO.	FRASCO 20 ML	500	R\$ 21,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>LIXEIRA HOSPITALAR COM PEDAL EM AÇO INOX CAPACIDADE PARA 30 LITROS</p> <p>Possui balde interno removível que facilita a limpeza e retirada do lixo. Através de sua alça é possível transportar a lixeira de um local para outro com facilidade.</p> <p>Possui pedal com apoio de borracha.</p> <p>Une praticidade, durabilidade e higiene, além de um moderno design.</p> <p>Perfeita para cozinhas, salas e ambientes que necessitem de limpeza, aparência e requinte.</p> <p>À lixeira Tramontina é higiênica, durável e de excelente apresentação.</p> <p>Tampa com ressaltado estampado, maior robustez do produto.</p> <p>Capacidade: 30 litros.</p>	UND	100	R\$ 321,00
LUGOL 2 %	LT	36	R\$ 24,16
<p>LUVA LÁTEX DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO TAM. GG – CAIXA COM 100 UNIDADES</p> <p>Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados).</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricada em látex;- Com pó bioabsorvível; (COM TALCO)- Ambidestra;- Superfície lisa;- Embalagem tipo “dispenser box”.	CAIXAS	2.000	R\$ 31,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>LUVA LÁTEX DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO TAM. GRANDE – CAIXA COM 100 UNIDADES</p> <p>Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados).</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricada em látex;- Com pó bioabsorvível; (COM TALCO)- Ambidestra;- Superfície lisa;- Embalagem tipo “dispenser box”.	CAIXAS	2.000	R\$ 30,66
<p>LUVA LÁTEX DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO TAM. MÉDIA – CAIXA COM 100 UNIDADES</p> <p>Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados).</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricada em látex;- Com pó bioabsorvível; (COM TALCO)- Ambidestra;- Superfície lisa;- Embalagem tipo “dispenser box”.	CAIXAS	2.000	R\$ 29,66
<p>LUVA LÁTEX DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO TAM. PEQUENA – CAIXA COM 100 UNIDADES</p> <p>Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados).</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricada em látex;- Com pó bioabsorvível; (COM TALCO)- Ambidestra;- Superfície lisa;- Embalagem tipo “dispenser box”.	CAIXAS	2.000	R\$ 29,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>LUVA LÁTEX DE PROTEÇÃO PARA PROCEDIMENTO TAM. PP – CAIXA COM 100 UNIDADES</p> <p>Indicada para utilização em hospitais, clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, laboratórios e demais locais onde há necessidade de proteção do usuário contra riscos biológicos (sangue, fluidos potencialmente contaminados, contato com microorganismos, manipulação de materiais contaminados).</p> <ul style="list-style-type: none">- Fabricada em látex;- Com pó bioabsorvível; (COM TALCO)- Ambidestra;- Superfície lisa;- Embalagem tipo “dispenser box”.	CX	1.000	R\$ 29,66
<p>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO G</p> <p>Produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana, seu ingrediente ativo é um fotossensibilizador que gera oxigênio singlete quando exposto à luz. Esta substância oxida a proteína e o lipídio das bactérias e vírus, levando-os à morte.</p> <p>Benefícios</p> <ul style="list-style-type: none">Barreira de proteção ativa entre mãos e micro-organismos;Reduz infecções por bactérias e contaminação cruzada;Mata até 99,99% de bactérias e o vírus da covid-19;Primeira luva não lixiviante do mundo;Dermatologicamente testada;Penetração viral 0%;Não sensibilizante;Hipoalergênica;Biocompatível;Não citotóxica;Não irritante;Atóxica.	CX	1.000	R\$ 65,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO GG Produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana, seu ingrediente ativo é um fotossensibilizador que gera oxigênio singlete quando exposto à luz. Esta substância oxida a proteína e o lipídio das bactérias e vírus, levando-os à morte.</p> <p>Benefícios Barreira de proteção ativa entre mãos e micro-organismos; Reduz infecções por bactérias e contaminação cruzada; Mata até 99,99% de bactérias e o vírus da covid-19; Primeira luva não lixiviante do mundo; Dermatologicamente testada; Penetração viral 0%; Não sensibilizante; Hipoalergênica; Biocompatível; Não citotóxica; Não irritante; Atóxica.</p>	CX	1.000	R\$ 68,33
---	----	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO M Produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana, seu ingrediente ativo é um fotossensibilizador que gera oxigênio singlete quando exposto à luz. Esta substância oxida a proteína e o lipídio das bactérias e vírus, levando-os à morte.</p> <p>Benefícios Barreira de proteção ativa entre mãos e micro-organismos; Reduz infecções por bactérias e contaminação cruzada; Mata até 99,99% de bactérias e o vírus da covid-19; Primeira luva não lixiviante do mundo; Dermatologicamente testada; Penetração viral 0%; Não sensibilizante; Hipoalergênica; Biocompatível; Não citotóxica; Não irritante; Atóxica.</p>	CX	1.000	R\$ 63,33
--	----	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO PEQUENA</p> <p>Produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana, seu ingrediente ativo é um fotossensibilizador que gera oxigênio singlete quando exposto à luz. Esta substância oxida a proteína e o lipídio das bactérias e vírus, levando-os à morte.</p> <p>Benefícios</p> <p>Barreira de proteção ativa entre mãos e micro-organismos; Reduz infecções por bactérias e contaminação cruzada; Mata até 99,99% de bactérias e o vírus da covid-19; Primeira luva não lixivante do mundo; Dermatologicamente testada; Penetração viral 0%; Não sensibilizante; Hipoalergênica; Biocompatível; Não citotóxica; Não irritante; Atóxica.</p>	CX	1.000	R\$ 63,33
---	----	-------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



LUVA NITRÍLICA ANTIMICROBIANA - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO PP Produzida em nitrilo, com tecnologia antimicrobiana, seu ingrediente ativo é um fotossensibilizador que gera oxigênio singlete quando exposto à luz. Esta substância oxida a proteína e o lipídio das bactérias e vírus, levando-os à morte. Benefícios Barreira de proteção ativa entre mãos e micro-organismos; Reduz infecções por bactérias e contaminação cruzada; Mata até 99,99% de bactérias e o vírus da covid-19; Primeira luva não lixiviante do mundo; Dermatologicamente testada; Penetração viral 0%; Não sensibilizante; Hipoalergênica; Biocompatível; Não citotóxica; Não irritante; Atóxica.	CX	1.000	R\$ 63,33
LUVA PROCEDIMENTO ESTÉRIL 7,0	UND	2.000	R\$ 2,80
LUVA PROCEDIMENTO ESTÉRIL 7,5	UND	2.000	R\$ 2,80
LUVA PROCEDIMENTO ESTÉRIL 8,0	UND	2.000	R\$ 2,90
LUVA PROCEDIMENTO ESTÉRIL 8,5	UND	2.000	R\$ 2,90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MACA RETRÁTIL EM ALUMÍNIO PARA AMBULÂNCIA COMPLETA</p> <p>Utilizada em situações de resgate e emergência, em ambulâncias, SAMU, Corpo de Bombeiros, Guarda Civil entre outros.</p> <p>Características Mínimas: Confeccionada em alumínio tubular com espessura de 1/8 por 25,4 de diâmetro, e são fixados em alumínio injetado, respeitando as normas de fabricação ABNT.</p> <p>A Maca Retrátil em Alumínio para Ambulância é leve, resistente e de fácil manuseio.</p> <p>Possui um mecanismo que retrai a maca para ser colocada no interior do veículo de resgate, esse sistema retrátil, traz um mecanismo de segurança evitando o destravamento acidental durante o transporte de um paciente.</p> <p>Possui pés com rodízios e travas de segurança, colchão com estofado impermeável, e cintas/tiras para imobilização do paciente.</p>	UND	20	R\$ 8900,00
<p>MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR ADULTO</p> <p>Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.</p> <p>Deve possuir registro na ANVISA.</p>	UND	300	R\$ 31,66
<p>MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO E TUBO EXTENSOR INFANTIL</p> <p>Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.</p> <p>Deve possuir registro na ANVISA.</p>	UND	300	R\$ 29,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO DE TECIDO TIPO 3D NÃO DESCARTÁVEL DUPLA CAMADA PERSONALISADA COM OS LOGOTIPOS DO MUNICÍPIO.</p> <p>Impede que saliva, suor e gotículas entrem em contato com boca e nariz.</p> <p>Máscara recomendada pelo Ministério da Saúde como alternativa para proteção e prevenção à contaminação.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Lavável com água e sabão neutro- Não descartável- Pode ser utilizado o ferro de passar roupas para complementar a desinfecção.- Dupla barreira de proteção (tecido algodão + elastano.)- Unisex.- Vários tamanhos (pequeno, médio e grande).- Várias cores, preferencialmente, na cor preta. <p>Material com algodão e elastano, com boa gramatura e parte interna em malha confortável ideal para uso interno e externo com proteção garantida.</p>	UND	1.000	R\$14,00
---	-----	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MÁSCARA DE PROTEÇÃO DE TECIDO TIPO 3D NÃO DESCARTÁVEL DUPLA CAMADA - SEM PERSONALIZAÇÃO</p> <p>Impede que saliva, suor e gotículas entrem em contato com boca e nariz.</p> <p>Máscara recomendada pelo Ministério da Saúde como alternativa para proteção e prevenção à contaminação.</p> <p>CARACTERÍSTICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Lavável com água e sabão neutro- Não descartável- Pode ser utilizado o ferro de passar roupas para complementar a desinfecção.- Dupla barreira de proteção (tecido algodão + elastano.)- Unisex.- Vários tamanhos (pequeno, médio e grande).- Várias cores, preferencialmente, na cor preta. <p>Material com algodão e elastano, com boa gramatura e parte interna em malha confortável ideal para uso interno e externo com proteção garantida.</p>	UND	1.000	R\$ 9,33
<p>MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO CAIXA C/50 UNID.</p>	CX	2.000	R\$ 18,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MÁSCARA FACIAL DE FILTRO DUPLO PARA APLICAÇÃO DE AGROTÓXICOS (PROTEGE BOCA, NARIZ E OLHOS)</p> <p>DESCRIÇÃO A máscara facial é um respirador de ar de segurança, tipo peça facial inteira, confeccionada em silicone ou em neoprene. Possui um visor panorâmico, de material plástico rígido transparente, fixo na máscara por um aro de metal ou plástico. A parte frontal inferior do corpo da peça possui um suporte com uma válvula de exalação, diafragma de voz e uma mascarilha interna. Nas laterais do corpo da peça estão localizadas duas aberturas contendo dois dispositivos de encaixe tipo baioneta onde são fixados os filtros DUPLOS de proteção respiratória. Cada dispositivo contém uma válvula de inalação. A máscara possui um tirante de cabeça com cinco pontos de apoio, presos nas bordas por meio de fivelas de material plástico com presilhas de material plástico para ajuste rápido. Também possui uma tira de nuca para descanso presa através de dois pontos nas fivelas das bordas inferiores da máscara. A máscara foi projetada para utilizar dois filtros. O FPA (Fator de Proteção Atribuído) desta máscara é 100, ou seja, pode ser utilizado em ambientes cujo contaminante não exceda 100 vezes o seu limite de tolerância.</p> <p>INCLUSOS JUNTO AO PRODUTO 06 UNIDADES DE FILTROS COMPATÍVEIS COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 ANOS.</p>	UND	120	R\$ 420,00
--	-----	-----	------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MÁSCARA HOSPITALAR N 95 – SEM VÁLVULA</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Composição: Confeccionado em quatro camadas, sendo: camada externa de fibra sintética de polipropileno; camada meio de fibras sintética estrutural; camada filtrante de fibra sintética com tratamento eletrostático, camada interna de fibra sintética de contato facial. Com tirantes de cabeça de elástico para sustentação da peça facial e tira metálica para ajuste sobre o septo nasal. Materiais atóxicos e hipoalergênicos.</p> <p>DESEMPENHO:</p> <p>O respirador deve enquadrar-se na categoria D.1 b) peça semifacial filtrante (PFF2) para proteção das vias respiratórias contra poeiras, névoas e fumos.</p> <p>Respirador conforme norma NBR 13698 para Peça Semifacial Filtrante.</p> <p>Penetração máxima através do filtro (1) 6%</p> <p>Resistência máxima a inalação (2) 240 Pa</p> <p>Resistência máxima a exalação (2) 300 Pa</p> <p>INDICAÇÃO DE USO:</p> <ul style="list-style-type: none">• Indicado para proteção das vias respiratórias dos trabalhadores da área da saúde contra exposição de agentes biológicos causadores de tuberculose, rubéola, SRAG/SARS, varicela, sarampo, gripes H1N1 e H5N1, etc. e certos aerodispersóides em faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser entre outros instrumentos médicos elétricos.• Proteção das vias respiratórias em procedimentos com risco de projeções de sangue entre outros fluidos corpóreos potencialmente contagiosos.• Este respirador oferece EFB - Eficiência de Filtração Bacteriológica > 99% e resistência a penetração de sangue e outros fluidos corpóreos. <p>PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA E NO INMETRO.</p> <p>É obrigatória a apresentação da Bula/Ficha Técnica do produto emitida pelo fabricante e o registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no dia da licitação.</p>	UND	5.000	R\$ 6,53
---	-----	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO ESTÉRIL Nº 1.0 Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação. A máscara é confeccionada em silicone, pela MD. Características do produto: - Fabricada em Silicone; - Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; - Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.</p>	UND	120	R\$ 95,66
<p>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO ESTÉRIL Nº 1.5 Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação. A máscara é confeccionada em silicone, pela MD. Características do produto: - Fabricada em Silicone; - Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; - Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.</p>	UND	120	R\$ 98,66
<p>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO ESTÉRIL Nº 2.5 Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação. A máscara é confeccionada em silicone, pela MD. Características do produto: - Fabricada em Silicone; - Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; - Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.</p>	UND	120	R\$ 105,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO ESTÉRIL Nº 4.0 Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação. A máscara é confeccionada em silicone, pela MD. Características do produto: - Fabricada em Silicone; - Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; - Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.</p>	UND	120	R\$ 117,66
<p>MÁSCARA LARÍNGEA DE SILICONE ADULTO ESTÉRIL Nº 5.0 Utilizada para intubação traqueal em pacientes impossibilitados de respirar e no uso de máscara facial em anestesia e reanimação. A máscara é confeccionada em silicone, pela MD. Características do produto: - Fabricada em Silicone; - Reforço em espiral que minimiza esmagamento e o torna resistente à torção ou dobras; - Possui barras que protegem a obstrução acidental da epiglote; - Possui encaixe para manutenção de medicamento por seringa.</p>	UND	120	R\$ 125,00
<p>MÁSCARA PFF 2 – SEM VÁLVULA Máscara de Proteção Respiratória Dobrável ideal para proteção proveniente de poeiras, névoas e fumos (PFF-2), contra aerossóis sólidos e líquidos não-oleosos. Possui formato dobrável 2 painéis, com tratamento eletrostático, facilitando para respirar com alta capacidade de retenção de partículas. Conta com clipe nasal metálico, que facilita o ajuste para vedação na região do nariz, elásticos revestidos confortáveis e flexíveis. Aprovada pelo Ministério do Trabalho;</p>	UND	2.000	R\$ 3,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MÁSCARA PROTETORA FACIAL (FACE SHIELD)</p> <p>Desenvolvida em policarbonato de 0,5mm de espessura, ultra resistente a riscos e produtos químicos, mesmo material utilizado em refletores odontológicos. É transparente, extremamente leve e compacta e ajuda a proporcionar uma proteção facial confiável contra partículas e respingos.</p> <p>Produto reutilizável após a desinfecção com álcool 70% utilizando pano de algodão macio. É indicado para uso em hospitais, consultórios e clínicas.</p> <p>O policarbonato é considerado um dos melhores materiais plásticos disponíveis no mundo hoje. Entre suas propriedades está a durabilidade, leveza, resistência a chamas, moldabilidade e incrível resistência a impacto (cerca de 200 vezes maior que outros materiais transparentes, considerado praticamente inquebrável).</p> <p>Características: Moderna, muito leve e confortável Permite uma Comunicação Clara Uso médico-odontológico bem como proteção em geral. Adapta perfeitamente a óculos de grau, mantendo visibilidade nítida e translúcida. Elástico de Fixação Ajustável Altamente Higiênica Suporte Anatômico de apoio na testa do usuário Reutilizável Desinfecção com Álcool Maior Facilidade na Respiração em relação as máscaras comuns Transparente com material ultra resistente de Policarbonato Não possui saliências ou extremidades afiadas que possam causar desconforto ou acidente ao usuário. Produto entregue montado ao cliente</p>	UND	3.000	R\$ 24,00
---	-----	-------	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



MASSAGEADOR PESSOAL COM INFRAVERMELHO - BIVOLT	UND	36	R\$ 187,66
<p>Descrição O Massageador Pessoal foi projetado especialmente para uso domiciliar, tornando a rotina dos usuários mais relaxante e prazerosa, ideal para uso após chegar do trabalho ou após um dia cansativo, ele possui uma utilização super fácil promovendo o relaxamento das musculaturas tensionadas pelo stress do dia-a-dia e trazendo sensação de prazer e conforto para o usuário. Ainda conta com a massagem com Infravermelho, que otimiza os resultados, gerando uma sensação de relaxamento muito mais intensa.</p> <p>Ponteiras com massagens exclusivas</p> <ul style="list-style-type: none">- Roletes com nódulos: pequenos nódulos nos roletes vão aliviar a fadiga do corpo- Massagem por sucção: provoca ligeira sensação de vácuo que tem efeito benéfico apertando a pele- Dois nódulos: design especialmente desenvolvido com 2 nódulos para massagear todo o corpo, leva ondas suaves para os ombros, braços e pernas- Massagem para o couro cabeludo: começando na base do couro cabeludo, chegar até o topo da cabeça e depois reverter a direção para uma massagem revigorante- Massagem com vários nódulos pequenos: sensação de relaxamento por todo o corpo- Nódulo único: a saliência propicia massagem concentrada levando ondas suaves para áreas mais extensas do corpo como pernas, quadris e costas <p>AÇÕES E BENEFÍCIOS</p> <ul style="list-style-type: none">- Produz uma massagem intensa e relaxante- Possui cabo que articula até 90° e cabeça de massagem com rotação 360°, permitindo as melhores posições e maior alcance- Massagem com calor Infravermelho que auxilia na circulação sanguínea, aliviando dores e otimizando a massagem.- Magnetos internos criam um campo que auxilia a circulação e melhora o desempenho da massagem- Inclui seis acessórios intercambiáveis que proporcionam diferentes tipos de massagem para todo o corpo- Controle de funções: massagem com calor infravermelho, apenas massagem ou apenas calor infravermelho <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Massagem Relaxante- Melhora da circulação sanguínea- Relaxamento de musculaturas tensas			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



- Distensionamento muscular

DADOS TÉCNICOS

Alimentação: Bivolt

Peso: 260g

Garantia: 12 Meses

GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MESA AUXILIAR INOX C/RODAS Estrutura tubular em aço inox redondo, tampo e prateleira em chapa de aço inox. Pés com rodízios giratórios de 2". Acabamento polido.</p> <p>Dimensões Mínimas :Largura: 0,40m Altura: 0,80m Profundidade: 0,40m.</p>	UND	30	R\$ 425,00
<p>MESA CLÍNA / CAMA HOSPITALAR (MACA) TUBULAR SIMPLES CARACTERÍSTICAS</p> <p>Cama hospitalar simples, com elevação de cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Pés com rodinha de boa qualidade e resistentes.</p> <p>Dimensões: 1.90 m comp. X 0.90 m larg. X 0.90 m alt.</p> <p>Cabeceira e peseira em tubos de metal, leito em chapa de aço perfurada e acabamento com pintura eletrostática em pó (epóxi). PRODUTO DE QUALIDADE E NÃO ENFERRUJA.</p> <p>Inclui colchão para cama hospitalar com dimensões compatíveis; confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em corvino (produto impermeável).</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	100	R\$ 1496,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MESA CLÍNA / CAMA HOSPITALAR TUBULAR SIMPLES CARACTERÍSTICAS</p> <p>Cama hospitalar simples, com elevação de cabeceira regulável manualmente através de cremalheira. Pés com rodinha de boa qualidade e resistentes. Dimensões: 1.90 m comp. X 0.90 m larg. X 0.50 m alt. Cabeceira e peseira em tubos de metal, leito em chapa de aço perfurada e acabamento com pintura eletrostática em pó (epóxi). PRODUTO DE QUALIDADE E NÃO ENFERRUJA. Inclui colchão para cama hospitalar com dimensões compatíveis; confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em corvino (produto impermeável).</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	50	R\$ 1496,66
<p>MESA CLÍNA / MACA GINECOLÓGICA COM ESTOFAMENTO IMPERMEÁVEL</p> <p>Mesa ginecológica simples Leito estofado dividido em 3 partes, sendo encosto e apoio de pés com altura regulável e assento fixo. Estrutura tubular em aço redondo, porta coxas estofado com altura regulável e hastes cromadas. Acompanha gaveta para escoamento de líquidos. Pintura eletrostática a pó.</p> <p>Dimensões Mínimas: Comprimento 1,85 x Largura 0,50 x Altura 0,84m </p>	UND	36	R\$ 1973,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MESA CLÍNA / MACA GINECOLÓGICA MODELO PREMIUM LUXO COM ARMÁRIO Mesa para exames clínico e ginecológico Estrutura em madeira com revestimento interno e externo em laminado decorativo (MDF) Gabinete com 4 gavetas, 2 portas e 1 prateleira interna Gavetas deslizantes através de corrediças metálicas Puxadores cromados. Leito estofado com espuma D33 com revestimento em courvim Cabeceira e peseira articuláveis com regulagem através de cremalheira Suporte para perneiras cromados Porta coxas estofado com revestimento em courvim com regulagem de altura e ângulo Acompanha gaveta para escoamento de líquidos em aço inox. OPCIONAIS Suporte para rolo de papel lençol Suporte para colposcópio Suporte para colposcópio Suporte para colposcópio.</p> <p>Dimensões Mínimas: Largura: 0,60m Altura: 0,80m Profundiade: 1,80m (aberta) Peso máximo suportado: 120 Kg.</p>	UND	36	R\$ 3956,66
---	-----	----	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MESA CLÍNA MACA FIXA COM BALCÃO EM MDF CINZA ANTIBACTERIANO - MODELO PREMIUM LUXO COM ARMÁRIO</p> <p>Descrição do produto:</p> <p>Maca Fixa com Balcão, solução prática e elegante para seu espaço de atendimento médico, estético ou terapêutico. seu design moderno e elegante, esta maca é uma adição sofisticada para qualquer ambiente de atendimento; seu apoio com ajuste de 5 posições, permite que você defina a altura perfeita para suas necessidades de atendimento.</p> <p>Especificações Técnicas Da Maca:</p> <p>Ergonomia: Apoio de Cabeça com 5 níveis de Regulagem Estrutura: MDF Antibacteriano de alta qualidade Destinação: HOSPITALAR. Medidas Montada aproximadamente: 1,80 cm x 60 cm x 80 - (C X L X A): Altura do estofado: 5 Cm Densidade: D-28 Revestimento: Corino Cipatex Premium Capacidade de Carga Estática: 300 kg Ferragens: Dobradiça super Alta caneco 35mm/ Puxador GOLA de alumínio Peso do Produto aproximado: 60 Quilos</p> <p>CERTIFICADO NO INMETRO. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	36	R\$ 4883,33
---	-----	----	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MICROSCÓPIO - BIOLÓGICO TRINOCULAR ÓTICA INFINITA PLANACROMÁTICO LED</p> <p>Microscópio - biológico trinocular ótica infinita planacromático de uso profissional com registro na ANVISA, que alia qualidade e conforto, é amplamente utilizado em laboratórios clínicos, veterinários, de ensino e pesquisa. Possui estrutura de metal ergonomicamente projetada para durabilidade, estabilidade, resistente a vibrações, com braço e base construídos em peça única, alça de transporte integrada na parte posterior do braço e suporte para cabo de energia para conveniente armazenamento.</p> <p>Tem tratamento antifúngico em todos os componentes óticos, para prevenir o crescimento de mofo. Possui estativa moderna com comandos macro e micrométrico e trava mecânica para evitar quebra da lâmina devido ao contato com objetiva, condensador Abbe campo claro N.A. 1.25 com controle de altura, o que permite que o foco do condensador seja ajustado para iluminação apropriada ao tipo de espécime, e diafragma íris incorporado ao condensador com abertura ajustável, o que garante iluminação correta, contraste e profundidade do campo. Uma escala graduada indica o ajuste apropriado para abertura do diafragma.</p> <p>Possui sistema de iluminação embutida tipo Köhler, que utiliza lâmpada de LED de ajuste contínuo com controle da intensidade da luz, em que o caminho de luz pode ser ajustado utilizando o diafragma de campo. Algumas vantagens da luz de LED em relação à luz halógena são maior nitidez da imagem produzida, iluminação mais segura e confortável, eliminando a fadiga ocular do usuário (pois não produz radiação infravermelha e calor), não requer uso de filtro para corrigir aberrações cromáticas e maior tempo de vida útil (LED 3W tem vida útil aproximada de 60.000hs).</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	UND	12	R\$ 8900,00
--	-----	----	-------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MICROSCÓPIO LED BRANCO DE ALTA LUMINESCÊNCIA Características Mínimas: Sistema óptico infinito; Iluminador LED branco de alta luminescência (Eco-iluminação); Lente olho de mosca embutida; Podem ser instalados até dois filtros de 45 mm de diâmetro; Recurso de gerenciamento de intensidade de luz (LIM, do inglês Light Intensity Management) incluído Ajuste de foco Macrométrico/Micrométrico coaxiais (localizados em ambos os lados), guia do rolo cruzado, Curso de focagem: 2mm para cima / 13 mm para baixo; macrométrico: 37,7 mm por rotação; micrométrico: 0,2 mm por rotação; leitura mínima: 2 µm no macrométrico com anel de ajuste de torque e limitador de movimento vertical da platina; Ajuste de dioptria: E2-CFI 10X (20)*2, E2-CFI 15X (12)*2 CFI 10X (22)*3, CFI 12,5X (16)*3, CFI 15X (14,5)*3 Tubos: Ângulo de inclinação de 45°, distância pupilar: 50-75 mm, altura do ponto de visão: ajustável em 2 posições; Tubo Binocular EC-T-TB2 2; Tubo Trinocular EC-T-TF2 F2; (Ocular: Porta: 50:50, lente de relé 0,55X embutida na porta da câmera, com montagem C) Ângulo de inclinação de 25°, distância pupilar: 50-75 mm; Tubo Binocular C-TB Tubo Trinocular C-TF F (Ocular: Porta = 100:0, 0:100) Tubo Trinocular C-TT T (Ocular: Porta = 100:0, 20:80, 0:100) Ângulo de inclinação 10°-30°, extensão: até 40 mm Tubo Binocular ergonômico C-TE2 (Ocular: Porta = 100:0, 50:50 via C-TEP3 DSC Port C-0,55X opcional) Revólver quádruplo do tipo invertido (dentro do corpo principal); Platina mecânica retangular (dentro do corpo principal), com suporte de amostra 2L e calibrações de vernier, curso transversal: 76 (X) x 52 (Y) mm; Objetivas (NA / W.D.) CFI E Plan Achromat 4X (0,1 / 30 mm) CFI E Plan Achromat 10X (0,25 / 7 mm) CFI E Plan Achromat 40X (0,65 / 0,65 mm) CFI E Plan Achromat 60X (0,8 / 0,3 mm) CFI E Plan Achromat 100X Oil (1,25 / 0,23 mm) Objetivas para observação de contraste de fase: CFI Achromat DL 10X (0,25 / 7,0 mm) CFI Achromat LWD DL 20X (0,40 / 3,90 mm) CFI Achromat DL 40X (0,65 / 0,65 mm) CFI Achromat DL 100X Oil (1,25 / 0,23 mm) Outras objetivas CFI60 também podem ser usadas. Condensador Abbe, NA 1,25, verticalmente móvel e centralizável; Métodos de observação: Campo claro, contraste de fase, fluorescência diascópica, campo escuro,</p>	UND	12	R\$ 15.733,33
---	-----	----	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



polarização simples
Tratamento à prova de fungos; tinta antifúngica aplicada ao redor do sistema óptico;
Marcador de objeto;
Ponteiro ocular;
Adaptador AC incluso (entrada: 100-240 VCA, 0,48A máx., 50-60 Hz, saída: 5,0 VCC, 3,0A máx.)

GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MINI BIKE ERGOMÉTRICA DOBRÁVEL COM MONITOR LCD DIGITAL</p> <p>Produto dobrável para facilitar a locomoção e portabilidade do produto, possui ajuste de intensidade e pode ser usado tanto com as penas como os braços. Ideal para treinamento funcional, condicionamento físico, exercícios de fisioterapia, promove o ganho de força muscular e treino de resistência.</p> <p>Especificações aproximadas do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Material: Aço e Plástico ABS- Peso aproximado do produto: 2,30 Kg- Dimensões aproximadas do produto montado: 15 x 37 x 28 (A x L x C) <p>Indicações mínimas do Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Time: tempo de exercício- CNT: contagem total de voltas do pedal- Cal.: calorias estimadas gastas- R.P.M: média de voltas realizadas por minuto- SCAN: se você preferir uma indicação do monitor em particular no visor, pressione o botão vermelho até encontrar a função desejada e selecione ""SCAN"" para fixar a tela. <p>Itens Inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none">1 - Mini bicicleta ergométrica1 - Kit de ferramentas para montagem <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR.</p>	<p>UND</p>	<p>36</p>	<p>R\$511,66</p>
--	------------	-----------	------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



MINI BOSU DE EQUIL�BRIO TEXTURIZADO ANTIDERRAPANTE A Mini Bosu � indicada para exerc�cios de reeduca�o postural, mobiliza�o, fortalecimento muscular, alongamentos, treino proprioceptivo, relaxamento muscular e cinesioterapia, proporciona o fortalecimento muscular e condicionamento f�sico atrav�s de sua base inst�vel, desenvolvendo o equil�brio e concentra�o para melhor execu�o dos movimentos. Uma atividade desafiadora que integra todos os m�sculos do corpo de forma eficaz, potencializando seu treinamento. Confeccionado em material super resistente, sua base antiderrapante oferece mais conforto e seguran�a. Caracter�sticas: - Antiderrapante - Material: PVC - Medida (AxCxL): 8 x 16,5 x 16,5 cm	UND	36	R\$ 114,66
MINI INCUBADORA CARACTER�STICAS M�NIMAS Possibilita a incuba�o de 4 indicadores biol�gicos simultaneamente. * Possui tampa da �rea de incuba�o (ajuda a manter a temperatura est�vel e protege o operador de queimaduras) e fus�vel impresso (protege as instala�es el�tricas contra picos de energia). * Bivolt autom�tico. * Temperatura m�xima de incuba�o: 60 �C. * Capacidade: 4 indicadores biol�gicos. * Pot�ncia: 10 Watts. * Voltagem: 127/220 V - Comuta�o Autom�tica. * Frequ�ncia 50/60 Hz. * Dimens�es APROXIMADAS: 8,7 x 7,6 cm (A x D) / Orif�cio para o indicador: 10 x 37 mm (D x P). * Garantia: 1 ano PELO FORNECEDOR.	UND	100	R\$ 486,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO COM 100% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE. Sem adição de carboidrato e gordura. Sabor neutro, para adição à alimentos doces ou salgados na temperatura quente (sem ferver) ou frio, de acordo com a dosagem prescrita pelo médico ou nutricionista.</p> <p>Indicações: Pacientes com necessidades aumentadas de proteína, Desnutrição Proteica, Doenças Imunossupressoras e Cirurgia Bariátrica.</p> <p>Informação Nutricional (5g- 1 colher medida) Densidade Calórica (Kcal/colher medida) 18 Kcal Distribuição Cal. (P/CHO/L) Proteína (97%) Proteína 4,4g/ colher medida Carboidrato 0g Lipídio 0,05 Fonte de Proteína Proteína soro do Leite (100%) Sódio 27,5mg/ colher medida Pótássio 60mg/ colher medida Rel. Kcal não proteicas/gN – Sabor Neutro Porção ou g/colher medida 5g Rendimento 60 porções de 5g Modo de Preparo / Diluição Adicionar a colher medida nas bebidas ou pratos semi sólidos nas temperaturas quente, fria ou gelada Apresentação Lata 300g</p>	<p>EMBALAGE M 300 G</p>	<p>2000</p>	<p>R\$106,00</p>
--	-----------------------------	-------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>MONITOR MULTIPARÂMETRO – Produto leve, ideal para funcionamento em monitoração dos seguintes sinais vitais: ECG, Respiração, SpO2, PNI, Temperatura, e possibilidade de uso futuro de Pressão Invasiva, Capnografia, Agentes Anestésicos, Débito Cardíaco por Termodiluição e Transmissão Neuromuscular, com comprovação no Manual da Anvisa. Utilizado no diagnóstico de pacientes adultos, pediátrico e neonatais em setores diversos de hospitais e clínicas, como Triagem, Sala de Emergência em Pronto Socorro e Pronto Atendimento, Centro Cirúrgico, Recuperação Pós-anestésica, UTI e Unidades de Cuidados Semi-intensivos. Monitor com arquitetura pré-configurada ou modular constituído por monitor e processador em um bloco único. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. O número do registro da central deve ser apresentado na proposta. Indicação para equipamento ligado em rede elétrica e bateria, indicação para bateria de emergência com baixa carga, tecla liga/desliga para acionamento. Menu ou teclas para configurações dos parâmetros funcionais a serem monitorados e dos ajustes do display. Apresentação de mensagens funcionais em display, com sistema ininterrupto para alarmes visuais, sendo que o alarme deverá atuar enquanto houver ocorrência funcional. O equipamento deve realizar autoteste. Autonomia de bateria de no mínimo 3 horas. Display digital em cristal líquido colorido de 12 a 15” polegadas, com tela touchscreen (sensível ao toque), índice de proteção contra água e partículas sólidas IPX1, tendências de pelo menos 72 horas, com no mínimo 100 eventos de alarmes e revisão de, no mínimo, 1000 conjuntos/eventos de PNI. Deve possuir as funções de Cálculo de Drogas, Cálculos Respiratórios/Oxigenação e Cálculos Hemodinâmicos. Deve apresentar idioma em português e possuir regulagem de luminosidade do display. ECG com exibição na tela de no mínimo 7 derivações simultâneas (D1, D2, D3, avr, avl, avf e uma precordial) com frequência cardíaca com faixa mínima de leitura de ≤ 20 a ≥ 300 bpm. Alarme de FC máxima e mínima e detecção de no mínimo 19 tipos de arritmias e análise de desnivelamento do segmento ST. Temperatura com faixa mínima de leitura de 0 a $\geq 45^{\circ}\text{C}$, alarmes de máximo e mínimo para temperatura. Possibilidade de sensores de pele e esofágico/retal. Oximetria Tecnologia de baixa perfusão nos padrões: Nellcor ou Masimo (SpO 2) com faixa de leitura mínima de 1 a 100% e apresentação da curva plestimográfica, com alarmes de SpO2 de limites máximo e mínimo para saturação e para desconexão de sensor. Respiração com medição pelo método de impedância torácica e faixa de leitura de ≤ 5 a ≥ 120 rpm para pacientes adultos e ≤ 5 a ≥ 150 rpm para pacientes pediátricos e neonatais com apresentação da curva de respiração. Detecção e alarme de apneia com tempo programável. Pressão Não Invasiva com medição das pressões média, sistólica e diastólica por método oscilométrico, com faixa de medição geral de ≤ 15 a ≥ 260mmHg. Modos de operação manual e automático com intervalos de medições programados pelo usuário, de 1 min a 2h. O equipamento deve ter proteção contra pressão</p>	UND	12	R\$ 27983,33
---	-----	----	--------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>alta por software ou hardware. Cada monitor deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 Cabo de ECG com 5 vias, 01 Sensor reutilizável de oximetria, tipo clipe de dedo para adulto, 01 Cabo de extensão para oximetria, 01 Mangueira extensora para manguito de Pressão Não Invasiva, 01 Manguito para Pressão Não Invasiva, reutilizável, para adulto, 01 Sensor de temperatura, reutilizável, tipo pele para adulto/pediátrico, 01 Cabo de força padrão ABNT, Software de interface e manual do usuário na língua portuguesa. Garantia mínima de 1 (um) ano; apresentar registro na ANVISA.</p>			
<p>NIMESULIDA 20 MG EM GEL PARA FISIOETAPIDA</p>	<p>BISNAGA</p>	<p>600</p>	<p>R\$ 18,73</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>O IMOBILIZADOR LATERAL DE CABEÇA HEAD BLOCK é destinado para imobilizar a cabeça e a região cervical das vítimas em situações de remoção e resgates de emergência, contém tirantes de fixação para testa e queixo, além de pontos para verificação de saída de líquido pelo ouvido.</p> <p>- Material: Confeccionado em espuma injetada impermeável.</p> <p>- Tamanho: 29x25cm</p> <p>- Características técnicas: Contém tirantes de fixação para testa e queixo; impermeável.</p> <p>APLICAÇÕES:</p> <p>O Apoio Lateral de cabeça, é muito utilizado por profissionais da saúde, que realizam atendimento pré-hospitalar, como SAMU e Bombeiro, porém pode ser utilizado também por qualquer pessoa capacitada que se deparar com a necessidade de imobilizar a cabeça e a região cervical de vítimas em situações de emergências.</p>			
	UND	100	R\$ 163,33
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LARANJA	UND	100	R\$ 12,43
ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TRANSPARENTE	UND	600	R\$ 11,73
OFTALMOSCÓPIO - Iluminação halógena 2.5 V de longa duração. Proporciona luz mais brilhante, branca e durável. Sistema óptico vedado mantém o instrumento limpo e sem poeira. Abertura com fixador para localizar lesões. Abertura em fenda para verificar diferentes níveis de lesões e tumores. Tem 48 lentes para ajustes de dioptria (-25 a +22). Cabo metálico com acabamento liso, cor preta, alimentado por duas pilhas alcalinas AA.	UND	10	R\$ 1153,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



OTOSCÓPIO LED E FIBRA ÓPTICA PROFISSIONAL	UND	36	R\$620,00
<p>Descrição</p> <p>O Otoscópio LED Profissional é um equipamento portátil específico para examinar as partes internas do ouvido, tendo como componentes: espelhos com diversos tamanhos para adaptar ao ouvido de cada paciente, lâmpada tipo LED para iluminar através de feixe de luz concentrado e uma lente com aumento de 2,5 vezes para uma análise com excelente nitidez.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Leve e compacto;- A iluminação LED Branca que proporciona uma luz brilhante e clara;- Transmissão de luz por FIBRA ÓPTICA;- Lentes com ampla Visão e Zoom com ampliação de 2,5 X;- Alimentação através de 2 pilhas tamanho AA (Não Inclusas);- Cabo metálico de alta qualidade e durabilidade com acabamento confortável;- Acompanha estojo macio para armazenamento e transporte.- Tamanho aproximado: 16 Cm e diâmetro 4,5 Cm de ; <p>Itens Incluso:</p> <p>1 Otoscópio 1 Estojo para Armazenamento e Transporte 10 Espelhos Clínicos, sendo 6 Adulto (4mm) e 4 Infantil (2,5mm e 1,0 mm)</p> <p>GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR REGISTRO NA ANVISA.</p>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



OTOSCÓPIO LED PRETO PROFISSIONAL COM ESTOJO LUXO	UND	24	R\$ 781,66
<p>É um otoscópio para diagnósticos médicos, indicado para avaliar tanto a parte interna quanto a parte externa do ouvido. Com lâmpada LED que melhora a visibilidade.</p> <p>Características mínimas do produto:</p> <ul style="list-style-type: none">- Iluminação branca e de alto brilho, com excelente nitidez da imagem;- Leve, compacto e ergonômico, oferece alta performance e maior resistência;- Conexão para pera de insuflação, possibilita avaliar a mobilidade da membrana timpânica (pera opcional não inclusa);- Espéculos disponíveis em diversos tamanhos e modelos;- Cabo em metal com revestimento termoplástico reforçado;- Possui conveniente clip que proporciona desligamento automático ao ser fixado no bolso;- Acionamento através de botão liga/desliga integrado;- Alimentação através de 2 pilhas alcalinas tipo AA;- Cabo compatível com todas as cabeças Omni 3000;- Não contém látex. <p>Benefícios:</p> <ul style="list-style-type: none">- Transmissão da luz por fibra óptica, sem obstruções, sem reflexos e sem aquecimento;- Lâmpada LED, proporciona luz mais branca e brilhante, projetando a verdadeira cor do tecido;- Cabeça em ABS e aço inox, altamente resistente à impactos e corrosões;- Amplo campo de visão com aumento de 3 vezes;- Lente giratória permite instrumentação com ampliação da imagem. <p>Acompanha:</p> <ul style="list-style-type: none">- 07 Espéculos Auriculares Descartáveis 2.5mm;- 07 Espéculos Auriculares Descartáveis 4.0mm;- 01 Estojo Luxo. <ul style="list-style-type: none">- Transmissão da Luz: Fibra Óptica;- Lâmpada: LED;- Vida útil do LED: 50.000 horas;- Temperatura de cor do LED: 5.500k;- Material da Cabeça: ABS e Aço Inox;- Material do Cabo: Metal;- Acabamento do Cabo: Termoplástico;- Tensão: 2.5V;- Alimentação: 2 pilhas AA;- Botão Liga/Desliga: Possui;			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



- | | | | |
|---|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none">- Clip de Bolso: Possui;- Lente de aumento: 3 vezes; | | | |
|---|--|--|--|

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>OXIMETRO DIGITAL DE DEDO – LED</p> <p>Características dos Produtos:</p> <p>Tipo de Item: Mede batimentos e oxigenação Aplicação: Dedo -Exatidão de confiança e durabilidade -Duas cores OLED, quatro modos de exibição. --Direção de exibição ajustável. -Indicador de baixa tensão, em tempo real de verificações pontuais. -Baixo consumo de energia, 50horas contínuas de trabalho. -Desligamento automático quando não há sinal -Pequeno e leve, fácil de carregar -Amplamente utilizado em hospitais</p> <p>Especificações:</p> <p>Taxa de pulso Faixa de medição: 30 ~ 240 bpm Resolução: ± 1% Precisão: ± 2bpm ou ± 2% Dimensão e peso aproximados: 130 (L) x 100 (W) x (H) mm, 65 g (sem baterias)</p> <p>Acompanha bateria GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.</p>	UND	300	R\$144,33
<p>PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 100 X 100 CM, CAIXA COM 200 FOLHAS</p>	CX	600	R\$419,33
<p>PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 30, cx com 500 folhas</p>	CX	600	R\$ 181,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZA�O 40 X 40, cx com 500 folhas	CX	600	R\$228,33
PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZA�O 60 X 60, cx com 500 folhas	CX	600	R\$ 351,66
Per�xido De Hidrog�nio (�gua Oxigenada) Concentra�o: 10 Volumes	LITRO	1.000	R\$ 9,63
Per�xido De Hidrog�nio (�gua Oxigenada) Concentra�o: 90 Volumes	LITRO	1.000	R\$ 21,80
Per�xido De Hidrog�nio (�gua Oxigenada) Concentra�o: 200 Volumes	LITRO	1.000	R\$ 48,00
PIN�A ADSON COM DENTE; produto em a�o inoxid�vel	UND	100	R\$ 119,33
PIN�A ANAT�MICA 14 CM; produto em a�o inoxid�vel	UND	100	R\$ 119,33
PIN�A ANAT�MICA DENTE DE RATO 14 CM; produto em a�o inoxid�vel	UND	100	R\$ 121,00
PIN�A DE CHERRON 25 CM; produto em a�o inoxid�vel	UND	100	R\$ 124,33
PIN�A DISSEC�O BAIONETA 17CM COM DENTE; produto em a�o inoxid�vel	UND	100	R\$ 122,66
PIN�A DISSEC�O BAIONETA 17CM SEM DENTE; produto em a�o inoxid�vel	UND	100	R\$ 116,00
PIN�A HALSTEAD MOSQUITO CORTANTE; produto em a�o inoxid�vel	UND	100	R\$ 112,66
PIN�A HEMOST�TICA KELLY CURVA 14 CM; produto em a�o inoxid�vel	UND	100	R\$ 119,33
PIN�A HEMOST�TICA KELLY RETA 14 CM; produto em a�o inoxid�vel	UND	100	R\$ 117,66
PIN�A P/ BIOSIA UTERINA 24 CM; produto em a�o inoxid�vel	UND	100	R\$ 116,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>POLTRONA HOSPITALAR COLETA DE SANGUE RECLINÁVEL A Poltrona Hospitalar para Coleta de sangue e Hemodiálise em espuma D23R com espessura 70 mm duas vezes mais conforto para o usuário. Braçadeiras em aço inoxidável com capa protetora e regulagem de altura. Ideal para laboratórios, hospitais, clínicas, procedimentos como coleta de sangue, hemodiálise, administrar medicamentos, entre outros. Poltrona reclinável super confortável e se ajusta em 4 posições, movimentos simultâneos do encosto e descansa pés, acionado por alavanca lateral prática.</p> <p>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm. Estofados em espuma revestidos em corano, assento, encosto, braços laterais com revestimento total IMPERMEÁVEL; e base/suporte para pés. Capacidade: Até 120 kg. Movimento: 4 Posições. Sendo Encosto e Perneira Simultâneo. Pés: Ponteiros plastica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria costurada, espuma D23. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento antiferruginoso, secagem em estufa. * NÃO NECESSITA DE MONTAGEM COR AZUL</p>	UND	24	R\$ 1940,00
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM; produto em aço inoxidável	UND	100	R\$ 118,33
PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16 CM; produto em aço inoxidável	UND	100	R\$ 134,33
<p>PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO LONGA DE COMPENSADO NAVAL PARA IMOBILIZAÇÃO E TRANSPORTE DE VITIMAS Tamanho adulto, confeccionada em compensado naval revestida com material impermeabilizante, com jogo de 3 tirantes tipo cintos de 50mm em nylon com fecho de engate rápido. Suporta aproximadamente 130 KG.</p> <p>Possibilita o uso com o imobilizador lateral de cabeça HEAD BLOCK Tamanho mínimo: 1,85 x 45 cm x 18 mm</p>	UND	60	R\$ 386,66
PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE; largura 52 mm, embalado individualmente, caixa com 144 unidades; composição: látex	CX	100	R\$ 86,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>PROPÉ GRAMATURA GRAMATURA 20 G – pacote com 100 unidades</p> <p>A Sapatilha Propé é fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno e contém um elástico em suas bordas. Indicado na prevenção da contaminação por fatores externos transportados pelos calçados dos usuários de um determinado ambiente, tanto em unidades de saúde como outros ambientes.</p>	PACOTE	500	R\$ 17,83
<p>PROPÉ GRAMATURA GRAMATURA 25 G – pacote com 100 unidades</p> <p>A Sapatilha Propé é fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno e contém um elástico em suas bordas. Indicado na prevenção da contaminação por fatores externos transportados pelos calçados dos usuários de um determinado ambiente, tanto em unidades de saúde como outros ambientes.</p>	PACOTE	500	R\$ 21,66
<p>PROPÉ GRAMATURA GRAMATURA 30 G – pacote com 100 unidades</p> <p>A Sapatilha Propé é fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno e contém um elástico em suas bordas. Indicado na prevenção da contaminação por fatores externos transportados pelos calçados dos usuários de um determinado ambiente, tanto em unidades de saúde como outros ambientes.</p>	PACOTE	500	R\$26,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>PROPÉ GRAMATURA GRAMATURA 40 G – pacote com 100 unidades</p> <p>A Sapatilha Propé é fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno e contém um elástico em suas bordas. Indicado na prevenção da contaminação por fatores externos transportados pelos calçados dos usuários de um determinado ambiente, tanto em unidades de saúde como outros ambientes.</p>	PACOTE	500	R\$ 33,66
<p>PROPÉ GRAMATURA GRAMATURA 50 G – pacote com 100 unidades</p> <p>A Sapatilha Propé é fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno e contém um elástico em suas bordas. Indicado na prevenção da contaminação por fatores externos transportados pelos calçados dos usuários de um determinado ambiente, tanto em unidades de saúde como outros ambientes.</p>	PACOTE	500	R\$ 41,66
<p>PROPÉ GRAMATURA GRAMATURA 60 G – pacote com 100 unidades</p> <p>A Sapatilha Propé é fabricado em tecido não tecido (TNT), formado por fibras de polipropileno e contém um elástico em suas bordas. Indicado na prevenção da contaminação por fatores externos transportados pelos calçados dos usuários de um determinado ambiente, tanto em unidades de saúde como outros ambientes.</p>	PACOTE	500	R\$ 49,00
<p>PROTETOR DE TIREOIDE CONVENCIONAL - ADULTO - 0,50 MMPB</p> <ul style="list-style-type: none">- Uso para paciente adulto- Fabricado em Nylon emborrachado- Acabamento em Deblum- Proteção interna com borracha plumbífera flexível -- Proteção interna de 0,50 MMPB.- Possui fecho em velcro ajustável.	UND	12	R\$415,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>PROTETOR DE TIREOIDE CONVENCIONAL - INFANTIL - 0,50 MMPB</p> <ul style="list-style-type: none">- Uso para paciente adulto- Fabricado em Nylon emborrachado- Acabamento em Deblum- Proteção interna com borracha plumbífera flexível -- Proteção interna de 0,50 MMPB.- Possui fecho em velcro ajustável.	UND	12	R\$ 390,00
<p>PULVERIZADOR MANUAL COSTAL CAPACIDADE 20 L BRONZE</p> <p>Pulverizador manual Costal 20 Litros Bomba de Veneno em BRONZE para auxiliar no combate às plantas daninhas, insetos, entre outros. Também permite o controle da dosagem na aplicação de defensivos ou fertilizantes sobre a área de interesse. Permite a reversão da alavanca, facilitando o trabalho com ambas as mãos para destros e canhotos. Possui trava no gatilho que proporciona menor fadiga na mão do operador, além de alça para transporte com ajuste.</p> <p>Indicado para pulverização em geral, não utilizar produtos químicos como solventes, ácidos ou tintas.</p> <p>Sua capacidade é de 20 litros e acompanha acessórios.</p> <p>Pulverizador Costal Sistema de Compressão Prévia Tanque com design inovador Chassi de Plástico Conectores Plásticos Fivelas reguláveis - Tipo Mochila</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanha: mangueira, lança e 2 bicos intercambiáveis.• Peso aproximado: 5,0Kg• Pressão de trabalho: 0,2 a 0,4 Mpa• Comprimento da lança: 0,55m• Comprimento da Mangueira: 1,20m	UND	12	R\$ 483,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



PUNCH DERMATOLÓGICO EM AÇO INOX	KIT	36	R\$1273,33
Incluso:			
01 Punch dermatológico N. 1 mm			
01 Punch dermatológico N. 1,5 mm			
01 Punch dermatológico N. 1,8 mm			
01 Punch dermatológico N. 2 mm			
01 Punch dermatológico N. 3 mm			
01 Punch dermatológico N. 4 mm			
01 Punch dermatológico N. 5 mm			
01 Punch dermatológico N. 6 mm			
01 Punch dermatológico N. 7 mm			
01 Punch dermatológico N. 8 mm			
01 Afiador de Punch Médio			
01 Afiador de Punch Grande			
01 Manta de Silicone 18 x 08 cm			
01 Estojo Inox 18 x 08 x 03 cm			
PVPI – DEGERMANTE 1L	LT	600	R\$ 39,73
PVPI – TÓPICO 1L	LT	600	R\$ 37,43

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



RAMPA DE ALONGAMENTO PARA FISIOTERAPIA E RPG CARACTERÍSTICAS: Piso antiderrapante torna a reabilitação mais dinâmica e agradável sem perder foco nos resultados esperados. AÇÕES E BENEFÍCIOS - Madeira de Reflorestamento - Durabilidade e qualidade comprovadas - Piso antiderrapante - Versatilidade de uso INDICAÇÕES - Exercícios de alongamento, coordenação motora e propriocepção de membros inferiores.	UND	100	R\$ 420,00
RECIPIENTE DE PLASTICO PARA LAMINAS DE VIDRO DE USO EM HEMATOLOGIA	UND	10.000	R\$ 28,16
REGULADOR MEDICINAL C/ FLUXOMETRO; válvula redutora de pressão para cilindro; fluxômetro de 0/15 LPM; encaixe universal, registro na ANVISA	UND	100	R\$ 315,00
SACO PARA CADÁVER GRANDE - Medida: 90 cm x 220 cm A embalagem não possui soldas, no entanto, é reforçada, além da superfície frontal ser composta por 75% com zíper, para facilitar a abertura e transporte do cadáver. O saco para cadáver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo. O saco para cadáver é fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padrões da ABNT. Possui etiqueta de identificação.	UND	50	R\$ 82,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



SACO PARA CADÁVER MEDIO - Medida: 60 cm x 150 cm A embalagem n�o possui soldas, no entanto, � refor�ada, al�m da superf�cie frontal ser composta por 75% com z�per, para facilitar a abertura e transporte do cad�ver. O saco para cad�ver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo. O saco para cad�ver � fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padr�es da ABNT. Possui etiqueta de identifica�o.	UND	50	R\$ 67,33
SACO PARA CAD�VER PEQUENO - Medida: 50 cm x 100 cm A embalagem n�o possui soldas, no entanto, � refor�ada, al�m da superf�cie frontal ser composta por 75% com z�per, para facilitar a abertura e transporte do cad�ver. O saco para cad�ver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo. O saco para cad�ver � fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padr�es da ABNT. Possui etiqueta de identifica�o.	UND	50	R\$ 53,66
SACO PARA CAD�VER RECEM NASCIDO (RN) - Medida: 30 cm x 60 cm A embalagem n�o possui soldas, no entanto, � refor�ada, al�m da superf�cie frontal ser composta por 75% com z�per, para facilitar a abertura e transporte do cad�ver. O saco para cad�ver veda completamente o corpo no interior da embalagem, e assim evita que o corpo tenha contato com o meio externo. O saco para cad�ver � fabricado em polietileno de baixa densidade (PEBD), dentro dos padr�es da ABNT. Possui etiqueta de identifica�o.	UND	50	R\$ 38,66
SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO 100 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000	R\$ 97,33
SACO PARA LIXO INFECTANTE BRANCO 30 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	1.000	R\$ 58,66
SCALP 19	UND	10.000	R\$ 0,92
SCALP 21	UND	10.000	R\$ 0,84
SCALP 23	UND	10.000	R\$ 0,81
SCALP 25	UND	10.000	R\$ 0,87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



SCALP 27	UND	10.000	R\$ 0,90
SERINGA 10 ML S/ AGULHA	UND	50.000	R\$ 0,57
SERINGA 20 ML S/ AGULHA	UND	50.000	R\$ 0,98
SERINGA 3 ML S/ AGULHA	UND	50.000	R\$ 0,31
SERINGA 5 ML S/ AGULHA	UND	50.000	R\$ 0,36
SERINGA 60 ML S/ AGULHA	UND	50.000	R\$ 4,28
SERINGA DESCARTAVEL C/ AGULHA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA; SERINGA DE 1 ML E AGULHA 13 X 4,5	UND	50.000	R\$ 0,71
SERRA LANGENBECK 23 CM PARA CORTAR GESSO ORTOPÉDICO; produto em aço inoxidável	UND	24	R\$ 295,00
SONDA VESICAL ALÍVIO 04	UND	10.000	R\$ 1,60
SONDA VESICAL ALÍVIO 06	UND	10.000	R\$ 1,60
SONDA VESICAL ALÍVIO 08	UND	10.000	R\$ 1,65
SONDA VESICAL ALÍVIO 10	UND	10.000	R\$ 1,70
SONDA VESICAL ALÍVIO 12	UND	10.000	R\$ 1,70
SONDA VESICAL ALÍVIO 14	UND	10.000	R\$ 1,75
SONDA VESICAL ALÍVIO 16	UND	10.000	R\$ 1,80
SORO FISIOLÓGICO 100 ML 0,9 % - PRODUTO ESTÉRIL PARA USO INTRAVENOSO	FR	20.000	R\$ 4,80
SORO FISIOLÓGICO 250 ML 0,9 % - PRODUTO ESTÉRIL PARA USO INTRAVENOSO	FR	20.000	R\$ 5,90
SORO FISIOLÓGICO 500 ML 0,9 % - PRODUTO ESTÉRIL PARA USO INTRAVENOSO	FR	20.000	R\$ 7,50
SORO GLICOFISIOLÓGICO 100 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%	FRASCO	20.000	R\$ 5,10
SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%	FRASCO	20.000	R\$ 6,30
SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE A 5% + SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%	FRASCO	20.000	R\$ 7,90
SORO GLICOSADO 100 ML 5 % - PRODUTO ESTÉRIL PARA USO INTRAVENOSO	FR	20.000	R\$ 4,90
SORO GLICOSADO 250 ML 5 % - PRODUTO ESTÉRIL PARA USO INTRAVENOSO	FR	20.000	R\$ 6,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



SORO GLICOSADO 500 ML 5 % - PRODUTO ESTÉRIL PARA USO INTRAVENOSO	FR	20.000	R\$ 7,80
SORO RINGER LACTATO 100 ML Substância Ativa – Componentes Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio + cloreto de Potássio + Cloreto de Cálcio + Lactato de Sódio, sódio, glicose e tampões, como acetato ou citrato. Indicação Reposição hidroeletrólítica e acidose metabólica moderada USO INTRAVENOSO	FRASCO	20.000	R\$ 5,20
SORO RINGER LACTATO 250 ML Substância Ativa – Componentes Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio + cloreto de Potássio + Cloreto de Cálcio + Lactato de Sódio, sódio, glicose e tampões, como acetato ou citrato. Indicação Reposição hidroeletrólítica e acidose metabólica moderada USO INTRAVENOSO	FRASCO	20.000	R\$ 6,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



SORO RINGER LACTATO 500 ML Substância Ativa – Componentes Solução Fisiológica de Cloreto de Sódio + cloreto de Potássio + Cloreto de Cálcio + Lactato de Sódio, sódio, glicose e tampões, como acetato ou citrato. Indicação Reposição hidroeletrólítica e acidose metabólica moderada USO INTRAVENOSO	FRASCO	20.000	R\$ 8,10
SULFADIAZINA DE PRATA DERMATOLÓGICO 10 MG/G – EMBALAGEM DE 120 G.	TUBO	2.000	R\$ 37,50
SULFADIAZINA DE PRATA DERMATOLÓGICO 10 MG/G - EMBALAGEM 400G	POTE	1.000	R\$ 86,00
SUPORTE UTILIZADO NA ADMINISTRAÇÃO INTRAVENOSA DE SORO FISIOLÓGICO DESCRIÇÃO: POSSUI PEDESTAL, ALTURA REGULÁVEL, ENCAICHE PARA DOIS FRASCOS DE SORO SIMULTÂNEOS. OS PÉS POSSUEM PONTEIRAS DE BORRACHAS ANTI DERRAPANTE. GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR	UND	60	R\$ 300,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TALA ORTOPÉDICA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA – TAMANHO PP</p> <p>A Tala Moldavel Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores.</p> <p>A Tala Moldavel Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate.</p> <p>Dimensões: PP: (30 x 8 cm) ROXA</p>	UND	1.000	R\$ 18,46
<p>TALA ORTOPÉDICA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA – TAMANHO P</p> <p>A Tala Moldavel Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores.</p> <p>A Tala Moldavel Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate.</p> <p>Dimensões: P: (53 x 8 cm)</p>	UND	1.000	R\$ 22,33
<p>TALA ORTOPÉDICA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA – TAMANHO M</p> <p>A Tala Moldavel Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores.</p> <p>A Tala Moldavel Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate.</p> <p>Dimensões: M: (63 x 9 cm)</p>	UND	1.000	R\$ 26,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TALA ORTOPÉDICA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL ARAMADA EM EVA – TAMANHO G</p> <p>A Tala Moldavel Aramada em EVA é um equipamento utilizado para resgate e remoção de pessoas com necessidades de imobilização provisória de membros superiores e inferiores.</p> <p>A Tala Moldavel Aramada em EVA é revestida com material emborrachado, e oferece muito mais conforto ao paciente, é um equipamento de grande utilidade para equipar ambulâncias e unidades de resgate.</p> <p>Dimensões: G: (86 x 10 cm)</p>	UND	1.000	R\$ 32,46
<p>TALA ORTOPEDICA FIXA PARA PRIMEIROS SOCORROS 86 CM X 10 CM</p>	UND	1.000	R\$ 36,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TAPETE SANITIZANTE PRETO + TAPETE AGULHADO (SECANTE) (KIT) PRODUTO PERSONALIZADO MATERIAL: TRAMA VINIL / POLIÉSTER DIMENSÕES MÍNIMAS: 60X150CM</p> <p>SANITIZANTE Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada; Construção aberta de trama que remove e esconde as partículas de sujeira; Trama flexível que limpa as solas de sapatos; Costado de vinil sólido, antiderrapante; Contribui para a redução de custos com limpeza e manutenção de ambiente; Fácil Lavagem e manutenção</p> <p>É indicado para higienização da sola dos sapatos, mantendo seu ambiente interno limpo e livre de vírus e bactérias. Também possui design moderno, deixando seu ambiente muito elegante.</p> <p>ACULHADO / SECANTE Alta Resistência, Durabilidade e Design Minimalista e Elegante; Higiênico e Antiderrapante, não resseca; A superfície superior é frisada, o que ajuda na absorção de líquidos e sujeira; Seguro e Confortável, é fácil de lavar e proporciona a higienização e limpeza correta de seus calçados antes de entrar no ambiente.</p> <p>PRODUTO DEVE SER ENTREGUE PERSONALIZADO COM A LOGO COLORIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.</p>	UND	120	R\$ 285,00
---	-----	-----	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TATAME DIVÃ TABLADO COURVIN TERAPIA ORTOPÉDICA 190 X 13 5X 44CM</p> <p>Espuma ortopédica com densidade 33: promove conforto ao paciente, possui densidade adequada para suportar o peso corporal (até 135 kg) durante os exercícios, sem que danifique o equipamento. Courvin náutico sintético: evita a proliferação de fungos, facilita a limpeza e possui espessura adequada para atendimento profissional.</p> <p>Peças de reposição produzidas em série: garante padronização e uniformidade de todas as peças, reduz custos e promove agilidade na manutenção e reparo dos equipamentos.</p> <p>Madeira certificada pela FSC e obtida através de fontes renováveis: Garante alta resistência a ação de sol e a ambientes úmidos, permitindo o uso seguro em regiões litorâneas. Oferece uma aparência robusta e original;</p> <p>Processo de envernizamento impermeabilização da madeira. Elimina a porosidade da madeira isolando a umidade do meio, realça a sua beleza, amplia a resistência aos impactos e ao calor;</p> <p>Possui alta resistência e estabilidade, garantindo assim um produto de excelente qualidade e durabilidade, proporcionando ao usuário facilidade e segurança na sua utilização.</p>	UND	20	R\$ 1983,33
TECIDO “BRIM” COR VERDE OU BRANCA; próprio para utilizar como invólucro para esterilização em autoclave	MT	300	R\$ 32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TENS PARA FISIOTERAPIA 04 CANAIS</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>possui quatro canais de aplica�o via eletrodos em contato direto com o paciente e � utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. Conta com novo display gr�fico mais amplo que facilita a identifica�o de protocolos e programaaes. Possui quatro canais com ajuste de intensidade independentes. � amplamente utilizado na �rea de fisioterapia ortop�dica, traumatol�gica, reumatol�gica, neurol�gica e desportiva, promovendo tamb�m analgesia e fortalecimento muscular. O novo modelo ainda conta com novos protocolos de tratamentos e intensidade ampliada.</p> <p>INDICA�ES:</p> <p>Redu�o de dor aguda e cr�nica; Recupera�o funcional; Controle de espasticidade; Pr� e p�s operat�rio; Cervicalgias, Cervicobraquialgias; Lombalgias, Ciatalgias; Dores de Cabe�a, Face, Dentais e de ATM; Artrites; Bursites; Luxa�es; Entorses; Contus�es; Miosites; Tendinites; Dores miofaciais; Relaxamento muscular; Dores de C�ncer; Dores nas Costas; Dores no Coto de Amputa�o e em Membros Fantasma; Dores das Les�es Medulares; Facilita�o Neuromuscular; Fortalecimento Muscular; Ganhar ou manter amplitude de movimento articular; Preven�o ou tratamento de atrofia por desuso.</p> <p>Diferenciais e benef�cios</p> <p>Programaa�o via teclado: gera informa�es digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados; Visor frontal de cristal l�quido: facilita a visualiza�o e manuseio do produto, consome menos energia e confere "design" moderno ao equipamento; Novo display gr�fico: facilita a identifica�o de protocolos e</p>	UND	36	R\$ 1896,66
---	-----	----	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



programa es;

Trinta e dois protocolos de tratamentos prontos: conferem agilidade e praticidade para a rotina cl nica do profissional;

Timer ajust vel de 1   60 minutos: promove praticidade ao profissional que n o precisar  controlar o tempo total de terapia, pois ao final do tempo programado, o equipamento cessa automaticamente a emiss o da corrente, al m de emitir um bip sonoro para sinalizar o t rmino da terapia;

Possui quatro canais de sa da com controle independente de intensidade cada: possibilitam a aplica o das correntes em v rias regi es do corpo; Proporciona efeito terap utico de forma n o-invasiva, n o causa depend ncia e n o gera efeitos colaterais: permite que o paciente mantenha sua rotina di ria;

Possui as correntes TENS, FES e Russa;

ESPECIFICA ES:

Voltagem: Bivolt (autom tico)

Tecnologia de opera o microcontrolada;

Corrente TENS, FES e Russa;

Novo display gr fico de LCD azul, com 128 x 64 pixels;

Novos protocolos de tratamento;

Gradua o do tempo de subida, descida, ON e OFF de cada onda na corrente FES;

Cinco protocolos de tratamento com corrente FES;

Vinte e cinco protocolos de tratamento com corrente TENS;

Timer ajust vel de 1 a 60 minutos;

4 canais de sa da com varia o independente de frequ ncia e amplitude;

Pot ncia de entrada-consumo m ximo: 20 Va;

Intensidade de corrente m xima por canal com carga resistiva de 1000 ohms (quando R= 250 Hz e T= 500 useg):

Modo TENS normal e FES sync: 250 mA pico a pico por canal;

Faixa de frequ ncia de repeti o de pulso (R) para TENS e FES: vari vel de 0,5 a 250Hz;

Modula o em trens de pulso - BURST (modo TENS): 7 pulsos correspondentes a ciclo ON de 25 mseg e ciclo OFF de 475 mseg (2 Hz);

ON Time (FES): vari vel de 1 a 60 segundos;

OFF Time (FES): vari vel de 1 a 60 segundos;

RISE Tempo de subida do trem de pulso (FES): vari vel de 1 a 9 segundos;

DECAY Tempo de descida do trem de pulso (FES): vari vel de 1 a 9 segundos;

Itens inclusos

1 Manual de instru es;

8 Eletrodos de borracha de silicone 50 x 50 mm;

4 Cabos de conex o ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul -



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>canal 3 e verde - canal 4); 1 Cabo de força destacável; 1 Tubo de gel; 1 Fusível de proteção sobressalente; O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento; Dimensões e pesos aproximados</p> <p>Produto: Dimensões: 27.0 cm x 26.0 cm x 12.0 cm (C x L x A) Peso: 1.0 kg GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR REGISTRO NA ANVISA.</p>			
TENTACANULA 16 CM; produto em aço inox	UND	100	R\$ 67,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL Produto resistente à água, possui display LCD de fácil visualização, aviso sonoro de medição e alarme de febre.</p> <p>Com memória da última medição e desligamento automático. Aprovado pelo INMETRO.</p>	UND	1.000	R\$ 24,63
---	-----	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MAXIMO/MÍNIMO C/ ALARME. Fabricado em plástico ABS. Sensor com ponteira plástica em cabo de 1,80cm. Display de cristal líquido (LCD) de três dígitos.</p> <p>É um instrumento que permite a monitoração simultânea de duas temperaturas. Possui função de memorizar as leituras máximas e mínimas, internas e externas da temperatura em um período de tempo. Em adição a isso você poderá colocar uma temperatura externa de limite máxima e mínima para alerta através de alarme. O alarme é muito útil para manter uma determinada faixa de temperatura. Se a temperatura monitorada ultrapassar os valores limites será emitido um alarme sonoro. Caso a temperatura permaneça acima do valor será emitido um sinal sonoro de 1 em 1 minuto.</p> <p>Principais Aplicações:</p> <ul style="list-style-type: none">- Geladeira;- Freezer;- Balcão Frigorífico;- Ambiente;- Laboratório;- Refrigeração em geral;- Caixa Térmica;- Transporte de Vacinas. <p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</p> <ul style="list-style-type: none">- Escala Interna: -10+50°C / -14+122°F;- Escala Externa: -50+70°C / -56+158°F;- Resolução: 1°C / 1°F;- Precisão: ±1°C / ±1°F;- Dimensões: 110x70x20mm;- Material: Plástico ABS;- Cabo: Aproximadamente 2m;- Peso: 90g.	UND	120	R\$ 85,00
---	-----	-----	-----------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRAVERMELHO – CARACTERÍSTICAS: Termômetro Infravermelho Sem Contato Testa Criança e Adulto, super moderno e fácil de utilizar, sendo indicado para medir a temperatura corporal sem contato com pele. Não incomodando a criança ou adulto como acontece com os antigos termômetros. Basta apontar na testa, a uma distância entre 5 a 15 cm e acionar o gatilho até escutar um bip (aproximadamente 1 segundo) logo a mensuração da temperatura aparecerá com precisão no display LCD retro iluminado. Este aparelho também permite captar a temperatura de líquidos e objetos quando acionado o modo (Temperatura de superfície). Diferencial: Possui alarme sonoro na detecção de febre e apresentação de diferentes cores conforme a temperatura. Verde para Afebril/sem febre, amarelo para Febril/febre moderada e Vermelho indicando Febre intensa. Características Gerais: 100% novo - Digital - Tempo máximo para medição: 1 segundos -Desligamento automático da bateria após 7 segundos de não uso - Alimentação: 2 Pilhas AAA Inclusas - Distância ideal para medidas: 5 a 15 cm - Faixa de medição: 32,0 a 43,0 °C (Pele) e 0 a 100°C (Superfície ou objetos). Fonte de alimentação: 2 Pilhas AAA GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR PRODUTO DEVE SER APROVADO PELO INMETRO E POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	UND	100	R\$ 186,66
TESOURA ALLIS 16 CM; produto em aço inox	UND	100	R\$ 84,00
TESOURA CIRÚRGICA CURVA PONTA FINA 15 CM; produto em aço inox	UND	100	R\$ 50,00
TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA FINA 15 CM; produto em aço inox	UND	100	R\$ 48,00
TESOURA CIRÚRGICA RETA PONTA ROMBA/ROMBA 15 CM; produto em aço inox	UND	100	R\$ 45,00
TESOURA DE LISTER PARA 19 CM PARA CORTAR GESSO; produto em aço inoxidável	UND	100	R\$ 110,00
TESOURA METZEMBAUM 17 CM - FINA/FINA; produto em aço	UND	100	R\$ 98,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



inoxidável			
TESOURA METZEMBAUM 17 CM - ROMBA/ROMBA; produto em aço inoxidável	UND	100	R\$ 102,00
TESOURA PARA CURATIVO ÍRIS CURVA 12 CM PONTA FINA; produto fabricado em aço inoxidável	UND	100	R\$ 37,00
TESOURA PARA CURATIVO ÍRIS RETA 12 CM PONTA FINA; produto fabricado em aço inoxidável	UND	100	R\$ 35,00
TESOURA SPENCER RETIRADA DE PONTOS 9 CM; produto fabricado em aço inoxidável	UND	100	R\$ 52,00
TESTE ANTÍGENO DO COVID-19 PARA COLETA NASOFARÍNGEO, ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99,9% E SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 87,5 %. REGISTRO NA ANVISA. Produto deve possuir registro na ANVISA. É obrigatória a apresentação da Bula/Ficha Técnica do produto emitida pelo fabricante e o registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no dia da licitação.	UND	10.000	R\$ 38,00
TESTE DE COVID-19 EM AMOSTRA SALIVA OU ESCARRO, CONTENDO SWABS COM CONTROLES EXTERNOS POSITIVO E NEGATIVO - SENSIBILIDADE MÍNIMA DE 96% E ESPECIFICIDADE MÍNIMA DE 99,99%. Produto deve possuir registro na ANVISA. É obrigatória a apresentação da Bula/Ficha Técnica do produto emitida pelo fabricante e o registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no dia da licitação.	UND	10.000	R\$ 44,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE Indicador Biológico Autocontido Tipo 2 Geração - Caixa Com 10 Unidades</p> <p>Indicações: Monitoramento de ciclos de esterilização a vapor (autoclaves). Garante que os ciclos de esterilização estejam eficazes; Fácil de usar, não necessita de análise ou teste sofisticado em laboratório; Produto não é prejudicial à saúde; Indicação precisa; Resultado em 24 horas.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: Teste Biológico com 10 Unidades; EMBALAGEM: BLISTER com 10 unidades; TIPO: Esporos Autocontidos <i>Geobacillus stearothermophilus</i>; CAIXA: Com 10 unidades; PROCESSO DE PRODUÇÃO: Fabricado conforme ISO 11138-1; INCUBAÇÃO: 24 Horas;</p>	CX	1.000	R\$ 55,00
<p>TESTE INDICADOR QUÍMICO AUTOCLAVE - CAIXA C/25 FITAS INDICADOR QUÍMICO INTEGRADO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR – CAIXA C/ 25 FITAS/TIRAS.</p> <p>Os indicadores químicos são substâncias através das quais é possível observar o desenvolvimento de uma reação química. Estes, utilizam-se sobretudo na determinação do ponto de equivalência em análise volumétrica e são denominados de indicadores de pH ou indicadores ácido-base ou ainda de neutralização.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: CONTEÚDO: Teste Indicador Químico Integrador Tipo 5 Para Esterilização a Vapor EMBALAGEM: Caixas com 25 testes em Tiras/Fitas. PROCESSO DE PRODUÇÃO: Fabricado conforme ISO 11138-1;</p>	CX	1.000	R\$ 30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TESTE RÁPIDO PARA COVID-19 (IgM E IgG) – detecção de anticorpos IgM / IgG contra SARS-CoV-2 em amostras de sangue.</p> <p>SENSIBILIDADE MÍNIMA 94,14 %</p> <p>ESPECIFICIDADE MÍNIMA 93,91</p> <p>DESCRIÇÃO DO PRODUTO: Teste Rápido em Cassete 2019-nCoV IgG/IgM (Sangue Total/Soro/Plasma), imunoenensaio qualitativo baseado em membrana para a detecção de anticorpos IgG e IgM para 2019-nCoV em amostras de sangue total, soro ou plasma. Este teste consiste em dois componentes, um componente IgG e um componente IgM. No componente IgG, IgG anti-humana é revestida na região da linha de teste de IgG. Durante o teste, a amostra reage com partículas revestidas de antígeno 2019-nCoV na cassete de teste. A mistura migra para cima na membrana cromatograficamente por ação capilar e reage com a IgG anti-humana na região da linha de teste IgG, se a amostra contiver anticorpos IgG para 2019-nCoV. Uma linha colorida aparecerá na região da linha de teste IgG. Da mesma forma, a IgM anti-humana é revestida na região da linha de teste IgM. se a amostra possuir anticorpos IgM para 2019-nCoV, o complexo conjugado-amostra reage com a IgM anti-humana. Uma linha colorida aparece na região da linha de teste IgM.</p> <p>COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: Cada KIT é composto por cassete, tampão de amostra e mini pipeta.</p> <p>Produto deve possuir registro na ANVISA.</p> <p>É obrigatória a apresentação da Bula/Ficha Técnica do produto emitida pelo fabricante e o registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no dia da licitação.</p>	UND	1.000	R\$ 79,00
--	-----	-------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TOALHA DE BANHO PARA HOSPITAL</p> <p>Desenvolvida com costura dupla nas laterais, ótima capacidade de enxugamento, alta resistência e durabilidade a toalha de banho Fit é indicada para uso em hospitais.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none">- Costura Dupla nas Laterais- Gramatura: 350gr/m2- Medidas mínimas: 70 x 130 cm- 90% Algodão e 10% Poliéster- Menor desfiamento- Resistente à lavagem industrial	UND	300	R\$ 48,00
TORNEIRA TRÊS VIAS - TREE WAY	UND	1.000	R\$ 3,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA 0,5 KG CADA UNIDADE.</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>A tornozzeira - caneleira para academia e clínicas de fisioterapia foi projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.</p> <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Exercícios de fortalecimento de membros inferiores- Levantamento para fortalecimento de membros superiores- Carga para tratamentos de decoaptação articular	<p>PAR</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 32,33</p>
---	------------	------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TORNOZELEIRA - CANELEIRA PARA ACADEMIA E CLÍNICAS DE FISIOTERAPIA 1KG CADA UNIDADE.</p> <p>DESCRIÇÃO</p> <p>A tornozzeira - caneleira para academia e clínicas de fisioterapia foi projetada em bagum material resistente, de revestimento vinílico, sendo preenchida de areia, em quantidade ideal para atingir a carga necessária. o fechamento é feito em velcro e dispõe maior segurança ao usuário.</p> <p>INDICAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none">- Exercícios de fortalecimento de membros inferiores- Levantamento para fortalecimento de membros superiores- Carga para tratamentos de decoaptação articular	<p>PAR</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 42,33</p>
--	------------	------------	------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TRAMPOLIM JUMP - 32 MOLAS –</p> <p>DIÂMETRO MÍNIMO: 95CM</p> <p>COMPOSIÇÃO DO PRODUTO</p> <p>Borracha Poliamida Aço Alumínio</p> <p>PESO MÁXIMO SUPORTADO (KG) 120</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA DE MOLAS: 32</p> <p>QUANTIDADE MÍNIMA DE PÉS: 6</p> <p>POSSUI TELA DE PROTEÇA COM MANTA EXTERNA PARA A BORDA</p>	UND	100	R\$ 391,66
<p>TRAVESSEIRO CLÍNICO - GRANDE - COM REVESTIMENTO EM NAPA</p> <p>Estrutura ergonômica; Composto por espuma em flocos de alta qualidade; Densidade da Espuma: D33; Revestimento em bagum; Medidas Mínimas: 53x33x16 cm (CxLxA);</p>	UND	120	R\$ 78,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>TRENA COM FITA DE FIBRA DE VIDRO INELÁSTICA E MALEÁVEL</p> <p>Descrição:</p> <ul style="list-style-type: none">•150 cm de comprimento• Disco com cálculo de IMC e referência de normalidade• Medida visual de risco para DCV através de circunferência abdominal• Informação visual de lado masculino e lado feminino da fita• Retração automática• Trava de fixação da fita• Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação• Peso: 90Gr com caixa• Tamanho: Circunferência de aproximadamente 7,5 Cm• Cor: Base - prata e verde• Fita - Branca com demarcação de risco nas cores verde, laranja e vermelho.	UND	100	R\$ 34,00
---	-----	-----	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>ULTRASSOM PARA FISIOTERAPIA DE 1 E 3MHZ</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <p>Este equipamento permite que o profissional realize diversos tratamentos de Fisioterapia e Estética, pois utiliza as frequências de 1 Mhz e 3 Mhz somado as duas ERAs de 3cm² e 7cm² em um único transdutor (cabecote).</p> <p>Indicações:</p> <p>Artroses; Bursites; Artrites; Tendinites; Sinusites; Mialgias; Edema; Hematoma; Dores agudas e crônicas; Pré e pós operatório; Lesões ligamentares, musculares e tendíneas em fase aguda e crônica; Contusões; Distensões; Torcicolos; Gordura localizada; Celulite; Fibroses e aderências;</p> <p>Diferenciais e benefícios</p> <p>Tecnologia de operação micro controlada: possibilita programação via teclado, gera informações digitalizadas e oferece confiabilidade nos dados;</p> <p>Tela em LCD azul: facilita a visualização, consome menos energia, gera maior conforto para os olhos e confere design moderno ao equipamento;</p> <p>Sensor térmico de desligamento automático ao ultrapassar 41°C: previne danos ao cristal piezoelétrico contido no cabecote e evita lesar o paciente;</p> <p>Garantia de 18 meses: assegura troca ou reparo do equipamento contra defeitos de fabricação;</p> <p>Cabecote com dupla face de alumínio: possui duas ERAS (3cm² e 7cm²) e permite tratar áreas lesionadas pequenas ou com pontas ósseas (Ex: cotovelo e tornozelo);</p> <p>Modo de emissão onda contínua e pulsada: possibilita o tratamento de doenças em fases tanto agudas quanto crônicas. Pode ser utilizado tanto na área de reabilitação como na estética;</p> <p>Repetição de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modulação em 20% ou 50% de tempo ON: oferece seis maneiras diferentes de emissão de onda</p>	UND	36	R\$ 3.840,00
--	-----	----	--------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>pulsada; Intensidade regulada e mensurada em W e W/cm² visualizadas atrav�s do painel digital: permite controle da dose aplicada e confere seguran�a ao profissional; Timer de at� 30 minutos: indica o tempo no painel digital e de forma regressiva; Sa�da para terapia combinada: possibilita associar correntes de m�dia e baixa frequ�ncia ao ultrassom, com o objetivo de diminuir o tempo de terapia, al�m de intensificar os resultados esperados de acordo com as necessidades do terapeuta e objetivos de tratamento; Protocolos pr�-programados: auxiliam o profissional nas terapias, confere comodidade durante a rotina cl�nica di�ria;</p> <p>ESPECIFICA�ES:</p> <p>Voltagem: Bivolt (autom�tico) Ultrassom 1.0 MHz e 3.0 MHz; Tecnologia de opera�o microcontrolada; Tela em LCD azul; Timer de at� 30 minutos; Modo de emiss�o cont�nuo ou pulsado; Sa�da para terapia combinada; Quinze protocolos de tratamento; Cabe�ote com dupla face de alum�nio; Pot�ncia de entrada - consumo m�ximo: 50 V; ERA - �rea efetiva de radia�o: 3 cm² ou 7 cm²; Sensor t�rmico de desligamento autom�tico ao ultrapassar 41 �C; Repeti�o de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modula�o em 20% ou 50% de tempo ON Repeti�o de pulso com 100Hz, 48Hz e 16 Hz e modula�o em 10%, 20%, 50% de tempo ON;</p> <p>Itens inclusos 1 Transdutor de duas faces: Face maior - frequ�ncia de 1.0 MHz ou 3.0 MHz (+/-10%); ERA = 7 cm² (+/-20%), BNR < 8:1; Face menor - frequ�ncia de 1.0 MHz (+/-10%); ERA = 3 cm² (+/-20%); BNR < 8:1; 1 Tubo de gel; 1 Cabo de for�a destac�vel; 1 Manual de opera�o; 2 Fus�veis de prote�o sobressalentes; Dimens�es e pesos aproximados Produto: Dimens�es: 36.0 cm x 31.5 cm x 12.5 cm (C x L x A) Peso: 2.0 kg GARANTIA DE 01 ANO PELO FORNECEDOR</p>			
UMIDIFICADOR DE OXIGENIO MEDICINAL COM EXTENS�O E M�SCARA; volume 250 m; registro na ANVISA	UND	1.000	R\$ 32,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



VASELINA 1000ML	LT	600	R\$ 38,00
VESTIMENTA DE SEGURANÇA, TIPO MACACÃO CONFECCIONADA EM PVC Macacão de segurança confeccionado em PVC laminado com fios de poliéster (trevira), capuz fixo, mangas longas, fechamento frontal com zíper e velcro. Produto pode ser facilmente higienizado (lavável). Aprovado para proteção do usuário contra riscos de origem química e biológica, contra umidade proveniente de operações com uso de água. Excelente Maleabilidade. Flexível, mais resistente a abrasão. Produto pode ser facilmente higienizado (lavável). Vários tamanhos: PP /P/ M/ G/ GG MEDIDAS Tamanho P Altura: 165-169cm. Peitoral: 82-89cm. Tamanho M Altura: 170-174cm. Peitoral: 90-97cm. Tamanho G Altura: 175-179cm Peitoral: 98-105cm. Tamanho GG Altura: 180-184cm Peitoral: 106-113cm. Produto com C.A. (Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho).	UND	300	R\$ 147,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO HOSPITALAR Material : Papel Tyvex Tipo de fecho :Adesivo Resistente a agua Ajustável Dimensões : Largura: 2cm Comprimento:24,5 cm</p>	<p>UNID</p>	<p>2.000</p>	<p>R\$ 0,95</p>
<p>PÁS ADESIVAS ELETRODO PARA DESFIBRILAÇÃO Modelo : Compatível com Amoul -conector azul e branco Tamanho :Adulto Embalado individualmente Embalados em saco hermético de material opaco destinado a proteger o gel da luz e da umidade . Indicado nas seguintes aplicações : desfibrilação externa,,eletrodo de estimulação cardíaca temporária transtorácica não invasiva,monitorização eletrocardiográfica. Embalagens contendo 01 par de eletrodos compatível multifunção auto adesivos descartáveis. Acessório com registro na ANVISA.</p>	<p>UNI</p>	<p>100</p>	<p>R\$ 147,66</p>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Embalagem com 10 unidades -cada sonda embalada individualmente ,estérile descartável. Material:PVC(cloreto de polovilina)flexível,atóxico. Conector proximal:Tipo y com válvula de controle (dedal) Conector distal:Fechada com múltiplos orifícios laterais,para aspiração eficaz e atraumática. Superfície : Lisa ,com excelente flexibilidade,para reduzir risco de lesão traqueal. Esterilização:Óxido de etileno Uso único Livre de látex Calibre : N°16</p>	KIT	500	R\$ 21,83
<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Embalagem com 10 unidades -cada sonda embalada individualmente ,estérile descartável. Material:PVC(cloreto de polovilina)flexível,atóxico. Conector proximal:Tipo y com válvula de controle (dedal) Conector distal:Fechada com múltiplos orifícios laterais,para aspiração eficaz e atraumática. Superfície : Lisa ,com excelente flexibilidade,para reduzir risco de lesão traqueal. Esterilização:Óxido de etileno Uso único Livre de látex Calibre : N°12</p>	PACOTE	100	R\$ 21,83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VÁLVULA Embalagem com 10 unidades -cada sonda embalada individualmente ,estérile descartável. Material:PVC(cloreto de polovilina)flexível,atóxico. Conector proximal:Tipo y com válvula de controle (dedal) Conector distal:Fechada com múltiplos orifícios laterais,para aspiração eficaz e atraumática. Superfície : Lisa ,com excelente flexibilidade,para reduzir risco de lesão traqueal. Esterilização:Óxido de etileno Uso único Livre de látex Calibre : N°10 Produto registrado pela ANVISA</p>	PACOTE	100	R\$ 21,83
<p>ELETRODOS ECG ADULTO PARA MONITORIZAÇÃO CARDÍACA Eletrodos PAD para monitorização cardíaca,realização de eletrocardiograma,monitorização cardíaca ,teste ergométrico,holter, Formato:Gota Dimensões :37mm x 42mm Espuma Produto descartável e não estéril.</p>	KIT	500	R\$ 0,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



<p>COMPRESSA CIRÚRGICA CAMPO OPERATÓRIO ESTERIL As compressas cirúrgicas campo operatório, confecionadas com fio 100% algodão com cadaço. Características : Pré levada e esterilizada, com óxido de etileno, Contem elemento radiopaco para para rastreabilidade Costura nas extremidades para evitar desfiamento Em uma das bordas apresenta cadaço 100% Algodão macio com alta absorção Indicadas para cirurgias em geral, para absorção de líquidos , sangue e outras secreções ,este produto deverá ser mantido em sua embalagem até o momento do uso. Especificações técnicas : Nome : Compressas cirúrgicas estéreis Modelo : Gase Embalagem: Pacote Largura x comprimento : 25cm x 28 cm Produto com registro na ANVISA</p>	<p>KIT</p>	<p>1.000</p>	<p>R\$ 4,20</p>
<p>Valor estimado total: R\$ 34.702.121,89 (Trinta e Quatro Milhões, Setecentos e Dois Mil, Cento e Vinte e Um Reais e Oitenta e Nove Centavos)</p>			

2. A **quantidade descrita** na Planilha acima foi apurada por meio do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde. Trata-se de um registro de preço que buscou economicidade com a centralização das necessidades da Secretaria em um único procedimento.

3. O **valor de referência** dos produtos foi angariado pela Equipe de Planejamento da Contratação através no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme inciso I artigo 23 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4. Os **valores** acima serão considerados completos e deverá abranger todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) e qualquer despesa acessória e/ou necessária.

5. Correrão por conta da CONTRATADA, o fornecimento de todo o material e mão de obra necessária, todas as despesas inerentes a Legislação Trabalhista, Previdenciária, Tributária e outras decorrentes da execução dos serviços, bem como, a responsabilidade perante terceiros.

PARCELAMENTO

1. O critério adotado para a demanda, é **menor preço por item**, ou seja, se adotará o parcelamento do objeto.

NATUREZA DO BEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



1. Os bens objeto de aquisição são todos de **natureza comum**.

PROVA DE QUALIDADE, AMOSTRAS, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. HAVERÁ PROVA DE QUALIDADE?

Não

2. O EDITAL EXIGIRÁ AMOSTRA.

Sim. A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível exigir amostra quando a análise meramente formal da proposta *versus* edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular. O Pregoeiro decidirá sobre a necessidade.

3. SERÁ EXIGIDA GARANTIA DO BEM?

Não.

4. SERÁ EXIGIDA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Não.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. A **forma de contratação** será por meio de Pregão Eletrônico.
2. O **critério de julgamento** será o menor preço.
3. O **orçamento estimado** não será sigiloso.
4. **Critério para a proposta ser aceita:** a proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

RESTRICÇÃO DE FORNECEDORES

Não.

REGISTRO DE PREÇO

Adotar-se-á o registro de preço para atendimento da presente demanda, pois em que pese os levantamentos efetuados pelo Secretário, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo exato demandado durante a vigência do contrato. As contratações do objeto em questão são frequentes, mas o gasto é incerto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



O registro de preço também proporcionará a redução dos custos operacionais e na composição de estoque, pois não terá a necessidade de estocar os produtos, ocupando espaço desnecessário nas sedes, pois somente haverá a contratação e entrega quando surgir a necessidade efetiva.

Vale ressaltar também que com o registro de preços, a realização frequente de licitação durante o exercício financeiro é reduzida, não se fazendo necessária a cada demanda, refletindo na redução de custos operacionais e de publicidade, além de proporcionar agilidade e otimização nas contratações públicas, pois a licitação estará realizada, as condições de fornecimento ajustadas, os preços e os fornecedores definidos.

Dessa forma, justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de fornecimento cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATADA

1. SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA? CASO SIM, QUAL E POR QUÊ?

Sim.

- a) Comprovação de capacidade técnica, mediante apresentação de atestado fornecido por pessoas, jurídicas de direito público ou privado suficientes à comprovação da aptidão.
- b) Cópia do Alvará Sanitário expedido pelo Órgão da Vigilância Sanitária competente da Secretaria de Saúde do Estado ou do Município de origem da empresa, quando houver delegação de competência, para emissão do Alvará pelo Município.
- c) Autorização de funcionamento da empresa para emitida pelo Ministério da Saúde Agência Nacional de Vigilância Sanitária e original ou cópia reprográfica do Diário Oficial da União – DOU, que evidencie sua data, página, seção, número e conste a Portaria concessiva deste ato.
- d) Os equipamentos deverão ter registro na ANVISA, com exceção do item "BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL - Capacidade de 200kg com divisão de 50 gramas"

2. HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

Não.

3. HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?

Não.

CONDIÇÕES DE ENTREGA DO BEM

1. A empresa deverá entregar o objeto (materiais de consumo) no **prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



1.1. O prazo para entrega dos equipamentos se estende para **até 20 (vinte) dias corridos, a contar da expedição da Ordem de Fornecimento pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal**

2. A solicitação será formalizada por escrito e encaminhada ao e-mail cadastrado da contratada, iniciando-se o prazo para entrega do objeto da licitação no dia seguinte ao encaminhamento do e-mail.

3. Juntamente com a entrega do bem, a contratada deverá apresentar a nota fiscal correspondente.

4. Todas as mercadorias serão conferidas na entrega, em caso de entrega desconforme a proposta da empresa, a mesma será rejeitada e sua reposição deverá ser providenciada no máximo em 48 horas sem ônus para o município.

5. Os lotes dos produtos ou das embalagens reprovadas ou com prazos de validade vencidos serão imediatamente devolvidos, sendo admitido um prazo máximo de 48 horas para a reposição. Após esse prazo, configurando-se o descumprimento das condições de entrega conforme contratado, que implique em modificação do cardápio pré-estabelecido pela administração, a Contratada será penalizada na forma retratada neste Termo de Referência.

6. A exigência referente ao prazo descrito na ordem compras se justifica devido ao fato do objeto possuir finalidade em que a demora na entrega poderá prejudicar o andamento das atividades da Prefeitura Municipal.

7. É nula e não constituirá qualquer obrigação para a Prefeitura Municipal a entrega dos produtos, sem observância das condições estabelecidas neste Termo de Referência. ATENÇÃO: O preço proposto deverá incluir todos os tributos, encargos, fretes, embalagens, recursos humanos e demais ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do bem licitado, pois a QUALIDADE e ESPECIFICAÇÕES do produto deverão ser respeitadas durante toda a vigência do contrato.

8. Os bens deverão ser entregues na sede da Contratante, no Almojarifado localizado no seguinte endereço:

Almojarifado: Rua Pedra Azul, 277, Centro, Cachoeira de Pajeú/MG.

9. O horário de entrega dos bens, é o seguinte: 08:00 às 14:00, no Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

10. O prazo de validade dos produtos (materiais de consumo) entregues, é o seguinte: O produto deve ter, na data da entrega, prazo de vencimento superior a 80% (oitenta por cento) de sua validade, tempo este a ser computado com base na data da fabricação do produto.

RECURSO ORÇAMENTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



1. Para a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, não considerando qualquer valor adicional que não conste de procedimentos devidamente aprovados pela contratante, os recursos orçamentários a serem utilizados são os inseridos no orçamento anual.

2. O registro de preço independe de identificação de recurso orçamentário.

TERMOS GERAIS DA EXECUÇÃO

1 A contratada deverá entregar os bens, tão logo recebida a ordem de fornecimento que será encaminhada pelo Setor de Compras e Licitação por e-mail, devendo observar o prazo determinado neste Termo de Referência.

2 A execução contratual deverá ocorrer conforme as determinações do Gestor do Contrato devendo a contratada obedecer estritamente ao disposto nas solicitações emanadas.

3 A CONTRATADA é responsável direta e exclusiva pela execução do objeto desta contratação e, conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dela, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

4 O atraso ou inexecução total ou parcial dos serviços ocasionado pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal, enseja a rescisão do contrato, com as conseqüências previstas no contrato e na Lei Nacional nº 14.133/2021.

FISCALIZAÇÃO

1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: YURI DANNCCI

2 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração.

3 A fiscalização fixada neste Termo de Referência não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios etc. e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para o fim de eventual aplicação de sanção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



5 O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

6 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

7 O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

9 A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE.

PAGAMENTO

1 PREÇO

1.1 O valor global do contrato é de R\$ ____ (_____).

1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2 FORMA DE PAGAMENTO

2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3 PRAZO DE PAGAMENTO

3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

REEQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE DE PREÇO

1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	

1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

a) Certificado de regularidade do FGTS;

b) Certidão de débitos Trabalhista;

c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa estadual; e

e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retrogará a ordens de fornecimento já emitidas.

1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

2 Reajuste de Preço:

2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b) Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II).
- e) Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.
- h) Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- i) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



- k) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- l) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- m) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- n) Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- o) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- p) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- q) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- r) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta.
- s) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116).
- t) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único).
- u) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- v) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.
- w) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- f) Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- j) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- k) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do artigo 93, §2º, da Lei Nacional nº 14.133/21.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

RECEBIMENTO DO OBJETO

1 Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 02 (dois) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



2 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o Item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

1.1. 1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

1.2. 2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

1.3. 3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

1.4. 4 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

1.5. 5 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

1.6. 6 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

1.7. 7 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

- 1.8. 8 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 1.9. 9 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração Municipal a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 1.10. 10 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 1.11. 11 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato

VIGÊNCIA

1. A Ata de Registro de Preço terá o prazo de vigência inicial é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

SUBCONTRATAÇÃO

1. Não será admitida a subcontratação.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO A SER ALCANÇADO (ECONOMICIDADE):

1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à contratação em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "MENOR PREÇO POR ITEM". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo-benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao serviço ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o "MENOR PREÇO POR ITEM".

DATA ELABORAÇÃO DO TR: 09/03/2026

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TR:

Greg Leão Gradim - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Vanúbia Meireles Ribeiro - COORDENADORA DE REGULAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



ANEXO II

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026

PREGÃO ELTRÔNICO Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.599/0001-75, com sede na Rua Goiás, 70, Centro, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39.980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GERALDO DUARTE DE SOUSA**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2026, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº XXX/2025, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nacional nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E OUTROS INSUMOS CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ/MG, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	CPF:
	RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



EMAIL:				TEL.:	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

3 – O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, por intermédio do seu respectivo Secretário.

4 – FISCAL DO CONTRATO OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O Fiscal do contrato ou ata de registro de preços será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: _____, e-mail: _____, Telefone para contato: (____) _____.

5 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6 – VALIDADE DA ATA

6.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

7.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Pelo Município quando:

- O FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- O FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



e) Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso VIII, art. 137 e incisos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

7.1.2. Pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.

7.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

7.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no Subitem 7.1.1, será feita por escrito, juntando-se o comprovante do recebimento ou por e-mail cadastrado na proposta.

7.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Minas Gerais, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

7.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado o Município a aplicação das penalidades previstas neste instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

8 - PAGAMENTO

8.1 PREÇO

8.1.1 O valor global do contrato é de R\$_____ (_____).

8.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

8.2 FORMA DE PAGAMENTO

8.2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

8.2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.3 PRAZO DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



8.3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

8.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

8.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

8.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

8.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

8.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

8.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



8.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

8.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

9.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

9.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

9.1.2.1 Para mais, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado, ou ainda,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

9.1.2.2 Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe.

9.1.3 Para solicitar o reequilíbrio não poderá haver empenhos com pendência de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

9.1.4 Os pedidos de reequilíbrio não suspendem a entrega de itens já empenhados e solicitados. Os pedidos de reequilíbrio analisados, serão considerados para os pedidos posteriores a decisão final da Autoridade Competente.

9.1.5 Para a caracterização do pedido de reequilíbrio, a CONTRATADA deverá apresentar na Prefeitura Municipal, de preferência via e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br, toda documentação abaixo:

9.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o preço a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PREÇO CONTRATADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PREÇO ATUALIZADO			
Descrição do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unitário (N.F. nº..... Data:...../...../.....)	R\$ 0,00	
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
Fórmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



9.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

9.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

9.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

9.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

9.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

9.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

9.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

9.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

9.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

9.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.

9.2 Reajuste de Preço:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



9.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

9.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

10 – PENALIDADES

10.1 – As Penalidades no caso de descumprimento da presente Ata de Registro de Preço, seguirão as regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 – O registro de preço independente de dotação orçamentária.

12 - CONDIÇÕES GERAIS

12.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

12.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

12.3 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



14.4 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

14.5 – Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Cachoeira de Pajeú, ____ de _____ de 2026.

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA**

Testemunha 01:

CPF:

Testemunha 02:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



ANEXO III

MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº xxx/2026

PREGÃO ELTRÔNICO Nº XXX/2026

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.414.599/0001-75, com sede na Rua Goiás, 70, Centro, Cachoeira de Pajeú – MG, CEP: 39.980-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **GERALDO DUARTE DE SOUSA**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e _____, inscrita no CNPJ n.º _____, através de seus representantes legais, _____, doravante denominado simplesmente CONTRATADO e _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, na Cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por seu representante legal, _____, inscrito no CPF sob o _____ e no RG sob o nº _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato, o qual se regerá pelas disposições da Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo Edital, Anexos e Ata de Registro de Preço vinculada aos autos do **Pregão Eletrônico nº XXX/2026**, autorizado pelo **Processo de Contratação nº YYY/2026**, mediante as cláusulas seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Contrato Administrativo de Direito Público tem por objeto o fornecimento de e-mail, nos termos do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/2026.

1.2 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1 - O Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 006/2026;

1.2.2 - A Ata de Registro de Preço nº ____/2026; e

1.2.3 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço, as especificações do objeto, a quantidade (conforme saldo identificada da Ata de Registro de Preço nº ____/2026), e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
REPRESENTANTE:				CPF:	
				RG:	
EMAIL:				TEL.:	
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

3 – FISCAL DO CONTRATO

3.1 – O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: Unidade vinculada: Cargo/Função:
Matrícula nº.: Telefone para contato: e-mail para contato:

4 - PAGAMENTO**4.1 PREÇO**

4.1.1 O valor global do contrato é de R\$ ____ (_____).

4.1.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.2 FORMA DE PAGAMENTO

4.2.1 A aferição e medição para pagamento, será efetuada após a entrega dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

4.2.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2.3 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



4.3 PRAZO DE PAGAMENTO

4.3.1 Logo após essa medição, o Setor de Compras encaminhará e-mail à CONTRATADA para que apresente a Nota Fiscal de acordo com a medição efetuada. O pagamento será efetuado em até 30 dias da emissão da nota fiscal devidamente atestada.

4.3.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária, o IPCA.

4.4 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.4.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

4.4.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

4.4.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.4.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

4.4.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

4.4.6 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

4.4.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

4.4.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.4.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

4.4.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

4.4.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.4.12 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.4.13 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E REAJUSTE DE PREÇO

5.1 Reequilíbrio econômico-financeiro:

5.1.1 O Contrato decorrente deste Termo de Referência poderá ser alterado por acordo das partes, com as devidas justificativas, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei Nacional nº 14.133/2021.

5.1.2. O reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, para mais ou para menos, se justifica nas seguintes ocorrências:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



5.1.2.1 Para mais, na hip tese de sobrevir fatos supervenientes imprevis veis, ou previs veis, por m, de consequ ncias incalcul veis, retardadores ou impeditivos da execu o do que foi contratado, ou ainda, em caso de for a maior, caso fortuito ou fato do pr ncipe, configurando  lea econ mica (probabilidade de perda concomitante   probabilidade de lucro) extraordin ria e extracontratual.

5.1.2.2 Para menos, na hip tese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do pr ncipe.

5.1.3 Para solicitar o reequil brio n o poder  haver empenhos com pend ncia de entrega referentes aos itens objetos do pedido.

5.1.4 Os pedidos de reequil brio n o suspendem a entrega de itens j  empenhados e solicitados. Os pedidos de reequil brio analisados, ser o considerados para os pedidos posteriores a decis o final da Autoridade Competente.

5.1.5 Para a caracteriza o do pedido de reequil brio, a CONTRATADA dever  apresentar na Prefeitura Municipal, de prefer ncia via e-mail: licitacao@cachoeiradepajeu.mg.gov.br, toda documenta o abaixo:

5.1.5.1 Planilha de Custos informando sua margem de lucro no fornecimento do(s) produto(s) contratados e o pre o a ser reequilibrado, conforme modelo simplificado abaixo:

PRE�O CONTRATADO			
Descri�o do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unit�rio (N.F. n�..... Data:...../...../.....)		R\$ 0,00
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
F�rmula = a - (b + c + d)			
e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a - e		R\$ 0,00	
PRE�O ATUALIZADO			
Descri�o do Produto			
a) Valor registrado na ARP ou no Contrato		R\$ 0,00	
b)	Custo Unit�rio (N.F. n�..... Data:...../...../.....)		R\$ 0,00
c)	Total de impostos/tributos	0 %	R\$ 0,00
d)	Total de custos fixos	0 %	R\$ 0,00
F�rmula = a - (b + c + d)			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



e)	Margem de Lucro	0 %	R\$ 0,00
Custo total = a – e		R\$ 0,00	

5.1.5.2 Cópias das notas fiscais referentes ao mês de contratação, informando sua margem de lucro da prestação de serviço, bem como cópia das notas fiscais referentes ao período de realização do pedido.

5.1.5.3 Cópias das certidões vigentes:

- a) Certificado de regularidade do FGTS;
- b) Certidão de débitos Trabalhista;
- c) Certidão de débitos relativos aos tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão relativos a débitos tributários e dívida ativa Estadual; e
- e) Certidão de débitos relativos a débitos tributários e dívida ativa municipal.

5.1.5.4 Na ausência de um dos documentos elencados acima, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro NÃO SERÁ RECEBIDO.

5.1.5.5 A iniciativa e o encargo da demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro serão do CONTRATADO, cabendo a Prefeitura a análise e deliberação a respeito do pedido.

5.1.5.6 Se o CONTRATADO não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro e a existência de fato superveniente, o pedido será INDEFERIDO pela Prefeitura e o contratado continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor arrematado, sob pena de rescisão do contrato e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste Termo de Referência.

5.1.5.7 Para deferimento do reequilíbrio, se ocorrida alguma das situações descritas nos itens acima a CONTRATADA deverá apresentar, a cada mês, Planilha de Custos atualizada, novamente acompanhada de todas as notas fiscais e demais documentos que a justifiquem.

5.1.5.8 O Município se reserva no direito de realizar cotação paralela, para averiguar os valores informados nas Planilhas supracitadas. E apresentando-se como uma situação contornável, através da troca de fornecedores por parte da Empresa, será considerado injustificado o pedido, mantendo-se os valores originais.

5.1.5.9 A Administração deverá, quando autorizado o reequilíbrio dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar para as novas despesas, sendo que a atualização não retroagirá a ordens de fornecimento já emitidas.

5.1.5.10 O novo preço só terá validade após parecer jurídico e não terá efeito retroativo.

5.1.5.11 Da mesma forma, para a realização de reequilíbrio econômico do Contrato para menos, a Administração deverá comprovar a queda dos preços através da juntada de planilhas de composição de custos e/ou cotações de preços de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



5.2 Reajuste de Preço:

5.2.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

5.2.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

5.2.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.2.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

5.2.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

5.2.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

5.2.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6 – PENALIDADES

6.1 – As Penalidades no caso de descumprimento da presente Ata de Registro de Preço, seguirão as regras dispostas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo da contratação será pelo período de 12 meses, admitindo a sua prorrogação nos termos da legislação pertinente.

7.2 O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

8 – NOVAÇÃO

8.1 - Toda e qualquer tolerância por parte do CONTRATANTE na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

9 – RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



9.1 - O contrato poderá ser rescindido na ocorrência dos motivos previstos na Lei Nacional nº 14.133/2021 e pelo CONTRATANTE, na defesa do interesse público, sem que deste ato resulte indenização de qualquer natureza.

10 – CASOS OMISSOS

10.1 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Nacional nº 14.133/2021, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1 – As obrigações da contratante e da contratada são as especificadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 Os recursos necessários à execução dos serviços ora contratados correrão à conta de dotação orçamentária própria vigente no Orçamento de 2026, destacada no Termo de Referência.

13 – PUBLICAÇÃO

13.1 O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

14 - CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

14.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Contrato Administrativo.

14.3 – O modelo de gestão do contrato e a forma de recebimento do objeto encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

14.4 – Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 104 da Lei Nacional nº 14.133/2021.

14.5 - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Cachoeira de Pajeú, ____ de _____ de 2026.

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ
CONTRATANTE**

**LICITANTE VENCEDORA
CONTRATADA**

Testemunha 01:

CPF:

Testemunha 02:

CPF:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG**

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG

**ANEXO IV****MODELO PROPOSTA DE PREÇO****PROPOSTA DE PREÇO**

(utilizar papel timbrado da empresa)

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2026

PREGÃO ELTRÔNICO Nº 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA E OUTROS INSUMOS CORRELATOS DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE PAJEÚ/MG.

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	CPF:
	RG:
EMAIL:	TEL.:

1. DA PROPOSTA

Segue abaixo a nossa Proposta de Preço, conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2026, autorizado pelo PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 024/2026:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
VALOR TOTAL:					

Valor Total por extenso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE PAJEÚ-MG

CNPJ – 18.414.599/0001-75

Telefone: (33)3754-1200 / 3754-1261 -:- prefeitura@cachoeiradepajeu.mg.gov.br

RUA GOIÁS, 70 CENTRO – CACHOEIRA DE PAJEÚ – MG



Prazo da proposta: 60 (sessenta) dias.

2. DAS DECLARAÇÕES

- Declaro que nos valores propostos estão abrangidos todos os tributos (impostos, taxas, frete, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), qualquer despesa acessória e/ou necessária, não especificada no contrato.
- Declaro ainda que não há relação de natureza trabalhista, não gerando nenhum vínculo empregatício entre a Contratante e Contratada, sendo um contrato de prestação de serviços por prazo determinado.
- Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA e da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
- Declaro também que tenho ciência que cumpro os requisitos e condições para contratação e que estou vinculada à presente proposta, caso seja vencedora da concorrência pública.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 As condições de pagamento são as contidas na Minuta da Ata de Registro de Preço e no Contrato Administrativo que integra o Edital do Pregão supramencionado.

3.2 Os dados bancários para fins de pagamento, são os seguintes: _____
_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Proponente

Nome:

Nº do RG:

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.